SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 24 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1334

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 025/2014**, **SRP nº 007/2014,** referente ao **Processo Administrativo nº 1-686/2014**, que tem por objetivo a eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, em favor da empresa:

GUARÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME CNPJ: 14.883.022/0001-51
ITEM: 01, com o valor total de **R$ 19.682,20 (dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).**

A.R.FARONI EIRELLI - ME CNPJ: 20.399.802/0001-23
ITEM: 02, com o valor total de **R$ 17.528,60 (dezessete mil quinhentos e vinte oito reais e sessenta centavos).**

VL DOS SANTOS ROSA - EPP CNPJ: 08.113.602/0001-67
ITEM: 03, com o valor total de **R$ 40.006,02 (quarenta mil e seis reais e dois centavos).**

O valor Global desta Licitação é de **R$ 77.216,82 (setenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos),** por terem apresentado propostas dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital desta Licitação.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 19 de Novembro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:2D9973A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA Nº 006/2014
PORTARIA DE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO Nº. 139/GAB/14 DE 01 DE MARÇO DE 2014
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO torna público que foi efetuada alteração na Portaria de Afastamento conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento Sem Remuneração, por 02 (dois) ano, para tratar de assuntos particulares de **01/02/2014 a 02/03/2015** a servidor (a) JESSE ALVES DE FREITAS, CPF: 283.008.742-91, na categoria funcional de PROFESSOR PN 2 20 HR, Cadastro nº 189 com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com, lotação na Secretaria Municipal de Educação, pertencente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Fica alterado para:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento Sem Remuneração, por 02 (dois) ano, para tratar de assuntos particulares de **01/02/2014 a 02/03/2016** a servidor (a) JESSE ALVES DE FREITAS, CPF: 283.008.742-91, na categoria funcional de PROFESSOR PN 2 20 HR, Cadastro nº 189 com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com, lotação na Secretaria Municipal de Educação, pertencente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4BC41D67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 797/2014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 639/2010 DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – altera o 12 da Lei n° 751/2013, que passa a vigorar conforme estabelece a Lei Federal n° 8.906/1994, em seu art. 20 e parágrafos seguintes.

Art. 2° – Altera-se o Anexo I da Lei Municipal n° 639/2010, no que refere a Tabela de Relação de órgão, cargos e referências por unidade administrativa, no que tange aos vencimentos, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Discriminação	Valor	Total
Procurador Geral do Município – REF/20	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
Procurador Geral do Município Adjunto – REF/19.1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Assessor V– REF/19	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Art. 3°–Altera a tabela do Anexo II, na segunda linha.

DENOMINAÇÃO	N.º CARGOS	REFERENCIA
----------	----------	----------
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	01	**REF.19.1**

Art. 4° Altera-se os valores pertinentes à tabela do Anexo III, nas duas primeiras linhas, que passa a ter a seguinte redação:

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	TIPO DE PAGAMENTO
REF. 20	**R$ 8.000,00**	**VERBA DE REPRESENTAÇAO**
REF.19.1	**R$ 6.000,00**	**VERBA DE REPRESENTAÇAO**
REF.19.	**R$ 5.000,00**	**VERBA DE REPRESENTAÇAO**

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:AF86691D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 118/2014

"Dispõe sobre o CRO – Certificado de Regularidade de Obras concedido a empresas para participar de licitações que têm por objeto obras e serviços."

RANIERY LUIZ FABRIS, Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia., no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Resolução 336/89, do CONFEA, e da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que, em face ao disposto no art. 3º e 4º, da Resolução n° 336/89, do CONFEA, as empresas ligadas ao exercício profissional de engenharia, arquitetura, agronomia, Geologia ou Meteorologia só poderão exercer tais atividades, após ter o seu registro efetivado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

CONSIDERANDO que, em face ao disposto no art. 6º, da Resolução n° 336/89, do CONFEA, a aprovação do registro está condicionada a apresentação de responsável técnico;

CONSIDERANDO que, em face de tal exigência legal, vinculando a presença de responsável técnico à criação e o desempenho das atividades da empresa, gera-se assim uma responsabilidade solidária quanto ao objeto;

CONSIDERANDO a questão do equilíbrio econômico-financeiro da empresa, em que se exige a participação de profissional técnico de engenheira no exercício de suas atividades, o qual prepara as planilhas para participar de licitação, que, por conseqüência, contemplará todos os custos/lucros que garantirão a "saúde" da empresa, bem como, acompanhará toda execução da obra, demonstrando mais uma vez sua responsabilidade solidária com a empresa aos compromissos assumidos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 17, I da Resolução nº. 336/89 do CONFEA, que o responsável técnico fica livre desse encargo a partir do momento em que efetuar o requerimento solicitando o cancelamento junto ao Conselho Regional, sempre que achar necessário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 e seus incisos, da Lei 8.666/93, que versa sobre a exigibilidade da apresentação junto a documentação relativa à qualificação técnica, de indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto a ser contratado;
CONSIDERANDO o que prevê o artigo 5º. da Resolução 336/89 do CONFEA sobre as condições legais para início das atividades fora da região de origem, que obriga a pessoa;jurídica e o responsável técnico a solicitarem o visto em conformidade com os seus objetivos sociais;

OBJETIVANDO garantir a conclusão das obras, bem como sua qualidade; a remuneração dos empregados da Construção Civil; o pagamento dos compromissos junto aos fornecedores deste segmento; o recolhimento de encargos, impostos e taxas; e principalmente preservar o erário;

RESOLVE:

Artigo 1º - Será concedido "CRO –Certificado de Registro de Obra" à pessoa jurídica, quando atendidas as seguintes condições:

I – A apresentação dos seguintes documentos:
a) Contrato Social ou ultima alteração consolidada;
b) Alvará de Licença para Estabelecimento (sede/filial se for o caso); e fotocópia da taxa de pagamento;
d) CNPJ;
c) Registro Geral dos sócios;
d) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas dos sócios;
e) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA/RO ou Visto, quando a empresa tiver sede fora do Estado;
f) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no CREA/RO, do (s) responsável (eis) técnico (s) ou Visto, se o profissional tiver registro em outro Estado;
g) Pagamento de Taxa Administrativa;
h) Croqui de localização e das indicações das instalações (foto da fachada, locação do imóvel).

II – Não estar incluso no "Cadastro de Inadimplência de Obras e Serviços Civis – CINAD".

Artigo 2º - O CRO terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão, podendo ser renovado mediante o pagamento da taxa administrativa e apresentação dos documentos relacionados no artigo 1º., letras "d", "g", "h", "i", e "j" e, qualquer um dos demais itens, quando houver alteração, no período de validade.

DECRETA

Artigo 3º - Fica designado o Srº Eduardo Anselmo de Rodrigues Neto, cadastrado no CPF de nº 676.316.062-34, Secretário Municipal de Planejamento, para expedir o CRO - Certificado de Regularidade de Obras, sendo emissão pela Administração Direta da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social de Alvorada do Oeste – RO.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e arquive-se, enviando cópia deste Decreto ao senhor ora nomeado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, 20 de novembro de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal de Alvorada D'oeste

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:64B26CED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.985/2014

Celebrado: 21.10.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
Objeto: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos (adesivos, placas de acrílico e totens) que serão utilizados para identificações dos veículos e máquinas como patrimônio municipal, bem como, na

identificação das bancas e sinalização da feira do produtor (incluindo instalação), a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC, conforme Termo de Referência e anexos, bem como nota de empenho n.º 5304/2014. Do prazo: 06 (seis) meses. Do valor: R$2.950,00 (dois mil, novecentos e cinqüenta reais)
Processo Administrativo n.º 6.985/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Ariquemes – RO, 21 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:1531E952

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.985/2014

Celebrado: 21.10.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **C.R.B. GRÁFICA LTDA – EPP.**
Objeto: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos (adesivos, placas de acrílico e totens) que serão utilizados para identificações dos veículos e máquinas como patrimônio municipal, bem como, na identificação das bancas e sinalização da feira do produtor (incluindo instalação), a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC, conforme Termo de Referência e anexos, bem como nota de empenho n.º 5306/2014. Do prazo: 06 (seis) meses. Do valor: R$1.257,97 (um mil, duzentos e cinqüenta e sete reais, noventa e sete centavos.)
Processo Administrativo n.º 6.985/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Ariquemes – RO, 21 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:106211E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2014 PROCESSO N° 10464/SEMDES/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 10.721, de 31 de julho de 2014, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93,vem neste ato, esclarecer aos interessados, e torna público que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 206/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 10464/SEMDES/2014, publicada no Jornal Madeirão na pagina 5, datado em 14/15/NOV//2014; e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 1328 datado em 14/11/2014 e Site Oficial do Município datado em 14/11/2014, A onde deverá INCLUIR no item 4.6.7 a "letra f) Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seu responsável técnico no CREA da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, conforme a Resolução n.º 218/1973 do CONFEA, ou outra(s) que vier(rem) a substituí-la ou alterá-la;". Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 21 de novembro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:6F1D6AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ANULAÇÃO, CONCORRÊNCIA PUBLICA 012/CPL/2014, PROCESSO Nº 5516/SMOSP/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722, de 31/07/2014, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público aos interessados e em especial às empresas participantes do certame denominado **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 012/CPL/2014**, referente ao Processo Administrativo nº 5516/SMOSP/2014, cujo objeto é *"**Contratação de empresa qualificada para execução da conclusão da obra do Teatro Municipal,** no município de Ariquemes/RO"*, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, que o mesmo foi **ANULADO**, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, considerando que houve a necessidade de correção e alteração na planilha orçamentária que por conseqüência alterou o valor global. Nestes termos, cumpre-se observância ao disposto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da lei Federal 8.666/93, a partir da data de publicação deste Aviso.

Ariquemes, 21 de novembro de 2014

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:78B1CE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/SEMPOG/2014 - PROCESSO N° 10.599/SEMSAU/2014.

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de **Medicamentos Cardiovasculares e Anestésicos** tipo: cloridrato de bupivacaína, lindocaina, brometo de pancurônio, cloreto de suxametônio, amiodarona, atenol, aminaftona, captopril, cilostazol, deslanosídeo, enoxaparina sódica, estreptoquinase e isossobida, para atender a Rede Hospitalar e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 110.140,70
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 209/2014, tipo MENOR PREÇO UNIT. POR ITEM, conforme Tabela da CMED/ANVISA,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h30min do dia 25/11/2014 até às 09h30min do dia 05/12/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 05/12/2014 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 21 de Novembro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:3EE7B6C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Objeto: **Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores, que serão utilizados para atender as necessidades dos veículos de Transporte Escolar: Ônibus placas: KCN 1894, NBB 8526, NBB 8716, NBB 8786, NBB 8806, OHP 0878, OHP 0908, Microônibus placa NBP 7557, OHN 8878, OHP 7518, Kombi NDT 7620, NBK 1602, OHN 8098, Caminhonete S10 NCX 6837, Gol placa NBK 1622, pertencentes a esta Secretaria de Educação, recurso oriundo do convênio 040/PGE/2014,** valor global estimado R$ 94.437,32 (Noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) processo administrativo n.º 952/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 25/11/14 as 13:00h, abertura de propostas 05/12/2014 as 10h00 e início da sessão pública: 05/12/14, as 10:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 21 de Novembro de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:EAD254B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: Aquisição de Pneus para veículo automotivo sem câmara, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde, valor global estimado R$ 22.173,16 (Vinte e dois mil cento e setenta e três reais e dezesseis centavos) processo administrativo n.º 971/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 25/11/14 as 13:00h, abertura de propostas 05/12/2014 as 11h30 e início da sessão pública: 05/12/14, as 12:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 21 de Novembro de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:B74E7EF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2014

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 005/2014, Objeto: **Construção de 01 (uma) sala na Escola Municipal de ensino infantil Cebolinha, situada na Rua Pitaguaras com Avenida Tapajós no município de Cabixi – RO,** Tipo Menor Preço global, Regime de Execução empreita por preço global, Processo Administrativo nº. 0945/2014, Fonte de Recursos: – 1.006- **Reforma e Ampliação de Unidades Escolares**, Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras Instalações, valor estimado da obra R$ **33.861,96 (Trinta e três mil oitocentos e sessenta e um reais noventa e seis centavos**) Seção de Abertura às **09:00** horas do dia **11 de Dezembro 2014**, na Prefeitura Municipal na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 ou no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br.

Cabixi – RO, 21 de Novembro de 2014.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Dec.Nº129/2014

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:5D424ABF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0115/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO **Nº. 0115/2014** que tem por objeto **Eventual e futura aquisição de peças automotivas destinadas a atender a manutenção da frota de veículos leves (atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho Ação Social)** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES - ME 84.549.971/0001-85 R$ 42.575,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

Cacaulândia – RO, 21 de Novembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:61D9D862

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2014

Objeto Eventual e futura Aquisição de material de consumo (jogo de mesa com quatro cadeiras), atendendo as necessidades da sec. Mun. De Trabalho e Ação social, Com valor total estimado em 8.234,38.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado

fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 120/2014 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 04/12/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 04/12/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 21 de novembro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:C916BD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - ERRATA II

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RO

EDITAL DE CONCURSO nº. 001/2014–PMC/RO

Errata II
Anexo II – Quadro de Disposição de Vagas
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Onde se lê:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencimento
Supervisor Escolar – Escola Waldemiro Silva Moura	CR	25 Hs	Nível Superior em Supervisão ou formado em Nível Superior na área de Educação com Especialização em Supervisão	R$ 1.273,03
Supervisor Escolar – Escola Nelso Alquieri	01 + CR	40 Hs	Nível Superior em Supervisão ou formado em Nível Superior na área de Educação com Especialização em Supervisão	R$ 2.036,84
Supervisor Escolar – Escola Valdir Alberton	01 + CR	25 Hs	Nível Superior em Supervisão ou formado em Nível Superior na área de Educação com Especialização em Supervisão	R$ 1.273,03
Supervisor Escolar – Pré Escola Criança Feliz	CR	40 Hs	Nível Superior em Supervisão ou formado em Nível Superior na área de Educação com Especialização em Supervisão	R$ 2.036,84
Professor Séries Iniciais – Escolar Nelso Alquieri	1 +CR	25 hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03
Professor - Ciências Biológicas – Escola Waldemiro Silva Moura	01 + CR	25 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03
Professor - Ciências Biológicas – Escola Valdir Alberton	CR	25 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03
*Professor Atendimento Educacional Especializado – Escola Waldemiro da Silva Moura	01 + CR	25 Hs	Nível Superior em AEE ou formado em Nível Superior na área de Educação com Especialização em AEE	R$ 1.273,03
*Professor Atendimento Educacional Especializado – Escola Valdir Alberton	01 + CR	25 Hs	Nível Superior em AEE ou formado em Nível Superior na área de Educação com Especialização em AEE	R$ 1.273,03
*Professor Atendimento Educacional Especializado – Pré Escola Criança Feliz	01 + CR	25 Hs	Nível Superior em AEE ou formado em Nível Superior na área de Educação com Especialização em AEE	R$ 1.273,03
*Professor Atendimento Educacional Especializado – Escola Nelso Alquieri	01 + CR	40 Hs	Nível Superior em AEE ou formado em Nível Superior na área de Educação com Especialização em AEE	R$ 2.036,84
Agente de Gestão Escolar - Agente Administrativo – Semec	CR	40 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 832,60
Agente de Gestão Escolar - Agente Administrativo – Escola Waldemiro da Silva Moura	CR	40 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 832,60
Agente de Gestão Escolar - Agente Administrativo – Escola Valdir Alberton	CR	40 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista – Semec	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D"	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista – Linha C05 sentido TB80			Curso de transporte escolar e CNH "D"	
Agente de Transporte Escolar Motorista – Linha C10 sentido TB 30	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D"	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista – Linha C10 sentido TB 80	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D"	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista – Cristo Rei	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D"	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista – C25 TB 40	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D"	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista – Linha C 20 RO 140 sentido TB 40	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D"	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista – Linha C 25 RO 140 sentido TB 40	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D"	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista – C 01 TB 80	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D"	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista – Linha C 30 RO 140	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D"	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista – Linha C 35 RO 140	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D"	R$ 832,60
*Mecânico Geral – Semec	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.865,08
*Funileiro de Autos – Semec	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.865,08
*Eletricista de Autos – Semec	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.865,08
*Psicopedagogo – Escola Waldemiro da Silva Moura	CR	25 Hs	Nível Superior em Psicopedagogia ou formado em Nível Superior na área de Educação com Especialização em Psicopedagogia	R$ 1.273,03
*Psicopedagogo – Escola Valdir Alberton	01 + CR	25 Hs	Nível Superior em Psicopedagogia ou formado em Nível Superior na área de Educação com Especialização em Psicopedagogia	R$ 1.273,03
*Psicopedagogo – Escola Nelso Alquieri	CR	40 Hs	Nível Superior em Psicopedagogia ou formado em Nível Superior na área de Educação com Especialização em Psicopedagogia	R$ 2.036,84
*Psicopedagogo – Pré Escola Criança Feliz	CR	40 Hs	Nível Superior em Psicopedagogia ou formado em Nível Superior na área de Educação com Especialização em Psicopedagogia	R$ 2.036,84
Psicologo Escolar – Semec	01 + CR	40 Hs	Nível Superior em Psicopedagogia ou formado em Nível Superior na área de Educação com Especialização em Psicopedagogia	R$ 2.036,84
Nutricionista	CR	25 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 1.718,00
*Auxiliar Educacional – Semec	CR	40 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 832.60
Monitor de transportes Escolar – Linha c10 lado esquerdo sentido Cacaulândia/Colina Verde	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Monitor de transportes Escolar – Linha c15 lado direito sentido Cacaulândia/BR364	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Monitor de transportes Escolar – Linha c03 e c24 Escolar Waldemiro Silva Moura	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00

Leia-se:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencimento
Supervisor Escolar – Escola Waldemiro Silva Moura	CR	25 Hs	Nível Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Supervisão Educacional, ou Graduação em Pedagogia com Pós Graduação em Supervisão Escolar ou Supervisão Educacional	R$ 1.273,03
Supervisor Escolar – Escola Nelso Alquieri	01 + CR	40 Hs	Nível Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Supervisão Educacional, ou Graduação em Pedagogia com Pós Graduação em Supervisão Escolar ou Supervisão Educacional	R$ 2.036,84
Supervisor Escolar – Escola Valdir Alberton	01 + CR	25 Hs	Nível Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Supervisão Educacional, ou Graduação em Pedagogia com Pós Graduação em Supervisão Escolar ou Supervisão Educacional	R$ 1.273,03
Supervisor Escolar – Pré Escola Criança Feliz	CR	40 Hs	Nível Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Supervisão Educacional, ou Graduação em Pedagogia com Pós Graduação em Supervisão Escolar ou Supervisão	R$ 2.036,84

			Educacional	
Professor Séries Iniciais – Escola Waldemiro Silva Moura	CR	25 Hs	Nível Superior na área de atuação	R$ 1.273,03
Professor Séries Iniciais – Escola Valdir Alberton	CR	25 Hs	Nível Superior na área de atuação	R$ 1.273,03
Professor Séries Iniciais – Escola Nelso Alquieri	03 + CR	25 Hs	Nível Superior na área de atuação	R$ 1.273,03
25 Hs	01 + CR		Nível Superior na área de atuação	R$ 1.273,03
Professor - Ciências Biológicas – Escola Waldemiro Silva Moura	01 + CR	25 Hs	Nível Superior na área de atuação	R$ 1.273,03
Professor - Ciências Biológicas – Escola Valdir Alberton	CR	25 Hs	Nível Superior na área de atuação	R$ 1.273,03
Professor Letras/Espanhol – Escola Waldemiro da Silva Moura	01 + CR	25 Hs	Nível Superior na área de atuação	R$ 1.273,03
Professor Letras/Espanhol – Escola Valdir Alberton	CR	25 Hs	Nível Superior na área de atuação	R$ 1.273,03
*Professor Atendimento Educacional Especializado – Escola Waldemiro da Silva Moura	01 + CR	25 Hs	Nível Superior na área de educação com especialização em AEE.	R$ 1.273,03
*Professor Atendimento Educacional Especializado – Escola Valdir Alberton	01 + CR	25 Hs	Nível Superior na área de educação com especialização em AEE	R$ 1.273,03
*Professor Atendimento Educacional Especializado – Pré Escola Criança Feliz	01 + CR	40 Hs	Nível Superior na área de educação com especialização em AEE	R$ 2.036,84
*Professor Atendimento Educacional Especializado – Escola Nelso Alquieri	01 + CR	40 Hs	Nível Superior na área de educação com especialização em AEE.	R$ 2.036,84
Professor de História – Escola Waldemiro da Silva Moura	01 + CR	25 Hs	Nível Superior na área de atuação	R$ 1.273,03
Professor de História – Escola Valdir Alberton	CR	25 Hs	Nível Superior na área de atuação	R$ 1.273,03
Professor de Artes – Escola Nelso Alquieri	01 + CR	25 Hs	Nível Superior na área da educação com especialização em Arte	R$ 1.273,03
Professor de Educação Física – Escola Nelso Alquieri	CR	25 Hs	Nível Superior na área de atuação	R$ 1.273,03
Professor de Educação Física – Waldemiro da Silva Moura	CR	25 Hs	Nível Superior na área de atuação	R$ 1.273,03
Professor de Educação Física – Escola Valdir Alberton	CR	25 Hs	Nível Superior na área de atuação	R$ 1.273,03
Professor de Matemática – Escola Waldemiro da Silva Moura	CR	25 Hs	Nível Superior na área de atuação	R$ 1.273,03
Professor de Matemática – Escola Valdir Alberton	CR	25 Hs	Nível Superior na área de atuação	R$ 1.273,03
Agente de Gestão Escolar - agente Administrativo – Semec	CR	40 Hs	Ensino médio Completo	R$ 832,60
Agente de Gestão Escolar - agente Administrativo – Escola Waldemiro da Silva Moura	CR	40 Hs	Ensino médio Completo	R$ 832,60
Agente de Gestão Escolar - agente Administrativo – Escola Valdir Alberton	CR	40 Hs	Ensino médio Completo	R$ 832,60
Agente de Serviços Escolar - Vigilante Escolar – Escola Waldemiro da Silva Moura	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Agente de Serviços Escolar - Vigilante Escolar – Escola Valdir Alberton	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Agente de Serviços Escolar - Vigilante Escolar – Escola Nelso Alquieri	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Agente de Serviços Escolar - Merendeira – Escola Waldemiro da Silva Moura	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Agente de Serviços Escolar - Merendeira – Escola Valdir Alberton	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Agente de Serviços Escolar - Merendeira – Escola Nelso Alquieri	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Agente de Serviços Escolar - Merendeira – Pré Escola Criança Feliz	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Agente de Serviços Escolar – Agente de Limpeza – Escola Waldemiro da Silva Moura	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Agente de Serviços Escolar – Agente de Limpeza – Escola Valdir Alberton	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Agente de Serviços Escolar – Agente de Limpeza – Escola Nelso Alquieri	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Agente de Serviços Escolar – Agente de Limpeza – Pré Escola Criança Feliz	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Agente de Transporte Escolar Motorista – Linha C05 lado esquerdo, sentido Cacaulandia/Colina Verde	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D" (Res.168 e 169/Contran)	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista – Linha C10 lado esquerdo, sentido Cacaulandia/Colina Verde	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D" (Res.168 e 169/Contran)	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista – Linha C15 e C10 lado direito, sentido Cacaulandia/BR 364	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D" (Res.168 e 169/Contran)	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista –Linha C 0 Acentamento Cristo Rei Escola Valdir Alberton	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D" (Res.168 e 169/Contran)	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista – C 25 TB 40 sentido TB 30 Escola Valdir Alberton	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D" (Res.168 e 169/Contran)	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista – Linha C 20 lado esquerdo, sentido Cacaulandia/ BR364	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D" (Res.168 e 169/Contran)	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista – Linha C 25 lado esquerdo, sentido Cacaulandia/ BR364	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D" (Res.168 e 169/Contran)	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista – C 01 e C O5 TB 80 Escola Waldemiro da Silva Moura	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D" (Res.168 e 169/Contran)	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista – Linha C 30 lado esquerdo, sentido Cacaulandia/ BR364	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D" (Res.168 e 169/Contran)	R$ 832,60
Agente de Transporte Escolar Motorista – Linha C35 e Garapeira lado esquerdo, sentido Cacaulandia/BR364	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso de transporte escolar e CNH "D" (Res.168 e 169/Contran)	R$ 832,60
*Mecânico Geral – Semec	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental com curso tecnico ou profissionalizante em Mecânica Geral	R$ 1.865,08
*Funileiro de Autos – Semec	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental com curso tecnico ou profissionalizante em Funileiro de Autos	R$ 1.865,08
*Eletricista de Autos – Semec	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental com curso tecnico ou profissionalizante em Eletricista de Autos	R$ 1.865,08
*Psicopedagogo – Escola Waldemiro da Silva Moura	CR	25 Hs	Nível Superior na área de educação com especialização em psicopedagogia	R$ 1.273,03
*Psicopedagogo – Escola Valdir Alberton	01 + CR	25 Hs	Nível Superior na área de educação com especialização em psicopedagogia.	R$ 1.273,03
*Psicopedagogo – Escola Nelso Alquieri	CR	40 Hs	Nível Superior na área de educação com especialização em psicopedagogia.	R$ 2.036,84
*Psicopedagogo – Pré Escola Criança Feliz	CR	40 Hs	Nível Superior na área de educação com especialização em psicopedagogia.	R$ 2.036,84
Psicologo – Semec	01 + CR	40 Hs	Nível Superior Bacharelado em psicologia	R$ 2.036,84
Nutricionista	CR	25 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 1.718,00
*Auxiliar Educacional – Semec/atendimendo nas escolas	CR	40 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 832.60
Monitor de transporte escolar-linha C – 05 lado esquerdo, sentido Cacaulândia/colina Verde	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Monitor de transporte escolar-linha C – 10 lado esquerdo, sentido Cacaulândia/colina Verde	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Monitor de transporte escolar-linha C – 05 lado direito, sentido Cacaulândia/colina Verde	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Monitor de transporte escolar-linha C – 15 lado direito, sentido Cacaulândia/BR 364	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Monitor de transporte escolar-linha C – 15 e C10 lado direito, sentido Cacaulândia/BR 364	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Monitor de transporte escolar-linha C – 20 lado direito, sentido Cacaulândia/BR 364	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Monitor de transporte escolar-linha C – 20 lado esquerdo, sentido Cacaulândia/BR 364	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
monitor de transporte escolar-linha C – 25 lado esquerdo, sentido Cacaulândia/BR 364	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Monitor de transporte escolar-linha C – 30 lado direito, sentido Cacaulândia/BR 364	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Monitor de transporte escolar-linha C – 35 e Garapeira, sentido Cacaulândia/BR 364	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Monitor de transporte escolar-linha C – 15 e C 24 Escola Waldemiro da Silva Moura	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Monitor de transporte escolar-linha C – 05 e C 01 Escola Waldemiro da Silva Moura	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Monitor de transporte escolar-linha C – 25 e TB 80 Escola	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00

Waldemiro da Silva Moura				
Monitor de transporte escolar-linha C – 30 e RO 144 Escola Valdir Alberton	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00
Monitor de transporte escolar-linha C – Zero e Assentamento Cristo Rei Escola Valdir Alberton	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00

Onde se Lê:

Agente Comunitário de Saúde-Linha C1e C3	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 572,00
Agente Comunitário de Saúde-Linha C25 e B40	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 572,00
Agente Comunitário de Saúde-Linha C10 B52	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 572,00
Agente Comunitário de Saúde-Linha C15 B80	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 572,00
Agente Comunitário de Saúde-Linha Urbano	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 572,00

Leia se:

Agente Comunitário de Saúde-Linha C1e C3	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.014,00
Agente Comunitário de Saúde-Linha C25 e B40	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.014,00
Agente Comunitário de Saúde-Linha C10 B52	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.014,00
Agente Comunitário de Saúde-Linha C15 B80	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.014,00
Agente Comunitário de Saúde-Linha Urbano	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.014,00

Onde se Lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – LEI Nº. 639/GP/2014

Agente de Serviços Escolar/Merendeira: categoria funcional com as atribuições de executar as atividades de manutenção, limpeza, vigilância, armazenamento, conservação, preparação e distribuição da alimentação escolar, condução de veículos leves, inspeção de pátio, exerce funções administrativas, biblioteca e demais atividades complementares afins

.**Agente de Serviços Escolar/Vigilante:** categoria funcional com as atribuições de executar as atividades de manutenção, limpeza, vigilância, armazenamento, conservação, preparação e distribuição da alimentação escolar, condução de veículos leves, inspeção de pátio, exerce funções administrativas, biblioteca e demais atividades complementares afins.

Agente de Serviços Escolar/Zeladora: categoria funcional com as atribuições de executar as atividades de manutenção, limpeza, vigilância, armazenamento, conservação, preparação e distribuição da alimentação escolar, condução de veículos leves, inspeção de pátio, exerce funções administrativas, biblioteca e demais atividades complementares afins

.**Psicólogo Escolar:** profissional de nível superior, formado nas áreas de pedagogia com ênfase para supervisão, orientação, administração escolar; e biblioteconomia, nutrição, psicologia e demais atividades complementares e afins correspondentes à profissão regulamentada por lei.

Professor: Executar funções de magistério, no exercício da docência.

Supervisor Escolar: profissional de nível superior, formado nas áreas de pedagogia com ênfase para supervisão, orientação ,administração escolar; e biblioteconomia, nutrição, psicologia e demais atividades complementares e afins correspondentes à profissão regulamentada por lei;

Leia se:
Agente de Serviços Escolar/Merendeira: categoria funcional com as atribuições de executar as atividades, limpeza, armazenamento, conservação, preparação e distribuição da alimentação escolar e demais atividades complementares afins.

Agente de Serviços Escolar/Vigilante: categoria funcional com as atribuições de executar as atividades de vigilância e demais atividades complementares afins.
Agente de Serviços Escolar/Agente de Limpeza: categoria funcional com as atribuições de executar as atividades de manutenção, limpeza, armazenamento, conservação e demais atividades complementares afins

Psicólogo: Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis. Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando à explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes. Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente. Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento. Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares. Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e praticas educacionais implementados. Desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho. Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnostico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transceda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade. Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional.

Professor: Executar funções de magistério, no exercício da docência. Atuar como docente na área de atuação, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

Supervisor Escolar: Orientar, acompanhar e avaliar a implementação das diretrizes da política educacional do sistema municipal de educação nas unidades educacionais da rede pública, considerando as especificidades locais; Elaborar o plano de trabalho da supervisão escolar indicando metas, estratégias de acompanhamento e avaliação da Unidade de Ensino com vistas a analisar os impactos da política educacional na melhoria das aprendizagens dos alunos e das condições de trabalho da equipe técnica e docente da unidade educacional; Orientar, acompanhar e avaliar a implementação do projeto pedagógico das unidades educacionais; Zelar pelo cumprimento dos dias letivos e horas/aulas estabelecidos legalmente; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos doscentes no estabelecimento de ensino; Acompanhar e avaliar juntamente com a comunidade educativa os impactos da formação continuada na melhoria das aprendizagens dos alunos e da ação docente; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da proposta pedagógica e os indicadores de aprendizagem das avaliações internas e externas com vistas às aprendizagens e ao desenvolvimento dos alunos; Orientar e acompanhar a implementação da avaliação institucional das unidades da rede municipal de ensino, face às diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; Diligenciar para que a demanda educacional seja atendida, de acordo com as determinações legais; Analisar os indicadores de desempenho da unidade educacional e da, buscando alternativas para a solução dos problemas específicos de cada nível/etapa e modalidade de ensino, propostas para melhoria dos processos de ensino e aprendizagem e da gestão da unidade educacional. Acompanhar o funcionamento das unidades educacionais, construindo cronograma de encontros regulares com as mesmas, buscando, em parceria com a comunidade educativa, as formas mais adequadas de aprimoramento do trabalho pedagógico e a consolidação da identidade da instituição.

Acrescenta-se as atribuições do cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado
PROFESSOR AEE: Elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas; Participar e ajudar na elaboração do projeto político pedagógico da escola; Articular com os professores da sala de aula comum do Ensino Regular; Conhecer os aspectos cognitivos, motores e sócio afetivo do aluno através de estudos de casos e assim construir um perfil do mesmo; Desenvolver ações em parceria com o professor da sala de aula que venha contribuir para aprendizagem do aluno; Exercer as demais atividades inerentes a sua função; Atuar na função de observar a realidade do aluno, identificar problemas e criar possibilidades adequadas à superação das barreiras que impede-o, de se desenvolver plenamente na escola e fora dela; Articular parcerias com outros profissionais de áreas afins; Elaborar plano de ação de AEE, propor serviços e recursos de acessibilidade ao conhecimento, produzir materiais de apoio ao processo de ensino aprendizagem, tais como: transcrever, adaptar, confeccionar, ampliar, gravar, de acordo com as necessidades dos alunos; Acompanhar o uso dos materiais na sala de aula do ensino regular verificar a funcionalidade e aplicabilidade, os efeitos, possibilidades, limites, e distorções do uso na sala de aula, na escola e na casa do aluno. Estabelecer articulação com professores do ensino regular e familiares do aluno a utilizar materiais e recursos; Promover formação continuada, para os professores do ensino comum e para a comunidade escolar em geral; Ensinar e usar a Tecnologia Assistiva (TA) de forma a ampliar as habilidades funcionais promovendo autonomia e participação; Adequar e produzir materiais didáticos e pedagógicos, tendo em vista as necessidades específicas dos alunos, e ministrar o ensino de: Sistema Braille na máquina de escrever, Informática acessível, Treinamento de recurso óptico, Comunicação alternativa, Língua Portuguesa escrita para pessoas com surdez. Organizar o tipo e o numero de atendimento aos alunos na sala de AEE; Exercer as demais atividades inerentes a sua função.

Onde se Lê:
13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.3. Os candidatos classificados serão nomeados segundo necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – RO e da CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA e** limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade do Concurso.

Leia se:

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.3. Os candidatos classificados serão nomeados segundo necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – RO e da CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade do Concurso.

13.3/A. O candidato classificado poderá ser remanejado de acordo com o interesse da administração.

13.3/B. Após a convocação, os candidatos convocados no cargo de Monitor de Transporte Escolar serão submetidos à capacitação na área específica.
Para fins de posse dos cargos de mecânico geral, eletricista de autos e funileiro de autos da secretaria municipal de educação poderá ser admitido outros documentos ou ate teste prático que comprovem a habilitação do candidato na área pleiteada desde que submetida à avaliação de comissão específica.
A comissão fará a avaliação da comprovação apresentada e indicará a autoridade superior pela posse ou não do candidato.
Serão seguidos os mesmos termos dado pelo regime jurídico único dos servidores municipais para nomeação e atuação da comissão.
No caso de ser aplicado teste prático a comissão determinará os requisitos necessários para comprovar a habilitação do candidato.

Cacaulândia – RO, 21 de novembro de 2014.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE CACAULÂNDIA – RONDÔNIA

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO
Comissão Técnica

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:473EE187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - COMUNICADO URGENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RO

EDITAL DE CONCURSO nº. 001/2014–PMC/RO

Comunicado Urgente

A Comissão Técnica da Fundação IPRO e a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Prefeitura Municipal de Cacaulândia COMUNICA, a todos os candidatos que se sentirem prejudicados pelas alterações do Edital nº 01/2014 publicada na ERRATA II, e não tenham mais interesse em participar do certame, que os mesmos podem solicitar via requerimento pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação do comunicado, a devolução dos valores referentes ao pagamento da taxa de inscrição e o cancelamento de sua inscrição no concurso.

Cacaulândia – RO, 21 de novembro de 2014.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE CACAULÂNDIA – RONDÔNIA

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO
Comissão Técnica

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:1EAB8819

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.407 /GP/14 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Regulamenta o período de recesso de final de ano nas atividades administrativas do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que as datas festivas de final do ano de 2014 ocorrerão em meio de semana,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso oficial nas atividades da Administração Pública Municipal de Cacaulândia, entre os dias 22/12/2014 e 09/01/2015, ressalvada a manutenção dos serviços inadiáveis, bem como as atividades de natureza continuada ou emergencial.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 19 de novembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:A1FC540F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 670/GP/2014 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 546/2012, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente

LEI:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 546/GP/12, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Agricultura e à Piscicultura que será executado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando o melhor aproveitamento do potencial de produção, especialmente, dos pequenos produtores rurais, compreendido aqueles proprietários de até 04 (quatro) módulos fiscais, e chacareiros do Município de Cacaulândia.

Art. 2º O Programa de Apoio à Agricultura e à Piscicultura, conforme disponibilidade das Secretarias de Obra e de Agricultura do Município, colocará à disposição dos pequenos produtores rurais os seguintes equipamentos:

I - Trator de pneus;
II - Caminhão;
III - Retro-escavadeira;
IV - Pá carregadeira;
V - Moto-niveladora;
VI – Escavadeira hidráulica.

Parágrafo único: O Programa tem por finalidade realizar trabalhos de limpeza das estradas de acesso à área de produção, reforma de bueiros e tanques, vazão de represas, dentre outras atividades que se enquadrem no objeto da presente Lei.

Art. 3º O tempo de utilização das máquinas descritas no artigo anterior, seguindo cronograma de agendamento, será de três horas para cada propriedade rural.

Parágrafo único: O custo por hora da utilização das máquinas, não incluindo o custo de transporte quando for o caso, será calculada em UPF (Unidade de Preço Fiscal), obedecendo-se o seguinte critério:

I - Trator de pneus: 01 UPF;
II - Retro-escavadeira: 02 UPF´s;
III- Pá carregadeira: 2,1/2 UPF´s;
IV – Escavadeira hidráulica: 3,1/2 UPF´s.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente, o Decreto 1.675/GP/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 19 de novembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:359ED34F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 671/GP/14 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE POR TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cacaulândia aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento programa do Exercício de 2014, os créditos especiais orçamentários da despesa com a seguinte funcional programática:

Código-Reduzido Ficha	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Categoria Econômica
311	12	361	1001	2006	3.1.90.11.00
316	12	361	1001	2006	3.1.90.13.00
313	12	361	1001	2006	3.1.90.16.00
314	12	361	1001	2006	3.1.90.91.00
315	12	361	1001	2006	3.1.90.94.00
312	12	361	1001	2006	3.1.91.13.00
317	12	361	1001	2006	3.1.90.14.00
326	12	361	1001	2006	3.3.90.30.00
318	12	361	1001	2006	3.3.90.33.00

319	12	361	1001	2006	3.3.90.36.00
320	12	361	1001	2006	3.3.90.39.00
321	12	361	1001	2006	3.3.90.48.00
322	12	361	1001	2006	3.3.90.93.00
323	12	361	1001	2006	4.4.90.52.00
324	12	361	1003	2039	3.3.90.30.00
325	12	361	1003	2039	3.3.90.39.00

Art. 2 º Os créditos de que trata o artigo anterior serão preenchidos com os recursos oriundos da Transposição de Créditos Orçamentários das Funcionais Programática a saber:

Código-Reduzido Ficha	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Categoria Econômica
091	12	122	1001	2006	3.1.90.11.00
092	12	122	1001	2006	3.1.90.13.00
093	12	122	1001	2006	3.1.90.16.00
094	12	122	1001	2006	3.1.90.91.00
095	12	122	1001	2006	3.1.90.94.00
096	12	122	1001	2006	3.1.91.13.00
097	12	122	1001	2006	3.1.90.14.00
098	12	122	1001	2006	3.3.90.30.00
099	12	122	1001	2006	3.3.90.33.00
100	12	122	1001	2006	3.3.90.36.00
101	12	122	1001	2006	3.3.90.39.00
102	12	122	1001	2006	3.3.90.48.00
272	12	122	1001	2006	3.3.90.93.00
104	12	122	1001	2006	4.4.90.52.00
105	12	122	1003	2039	3.3.90.30.00
106	12	122	1003	2039	3.3.90.39.00

Art. 3º Para efeitos desta lei e das prestações de contas, fica o setor de contabilidade obrigado a reprocessar toda a despesa executada neste exercício das funcionais de que trata o artigo 2º para a forma ora proposta no artigo 1º desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 19 de novembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:9BEDBD7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2014. PROCESSO N° 5015/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAMISETA, PANFLETOS, FAIXA EM LONA, ADESIVOS E CARTAZ), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio total R$ 20.273,80. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.243.0011.2.0049. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 08/12/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de novembro de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2F8577C5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARONA EM PREGÃO ELETRONICO N. 137/2014 E 370/2014 - REGISTRO DE PREÇO. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N. 101/14 E 218/14

ÓRGÃO GERENCIADOR: Governo do Estado de Rondônia. PROCESSOS: 01.1411.00038-00/2014-FITHA/DER/RO e 1712.00564-00/2014/SESAU/RO ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROC.:5969/GLOBAL/2014
FORNECEDOR: COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA/OUTRA. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 8º, §1º, §2º E § 3º DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART. 15 DA Lei 8.666/93 e DEC. MUNICIPAL 3248/2008. VALOR: R$ 261.800,00.

Cacoal-RO, 18 de novembro de 2014.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C7DD3A85

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL CONVOCAÇÃO N.º 03/RES.01/14-CMC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, representada pela Vereadora Presidente Sra. MARIA APARECIDA SIMÕES, juntamente com os demais Vereadores que integram a presente o Srs. ADAILTON ANTUNES FERREIRA e CESAR DOMINGOS CONDACK, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n. 01/CMC/14, de 07 de Agosto de 2014, CONVOCA a Senhora MARIA IVANI DE ARAÚJO para prestar depoimento junto a presente comissão na data de 28 de novembro de 2014, as 09:00 horas, na Câmara Municipal de Cacoal, no seguinte endereço sito na Rua Presidente Médice Nº 1849 – Bairro Jardim Clodoaldo.

Cacoal, 21 de Novembro de 2014.

Cientes:

MARIA APARECIDA SIMÕES
Vereadora – CMC
Presidente

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Vereador – CMC
Relator

CESAR DOMINGOS CONDACK
Vereador – CMC
Membro

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:89F117E7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RECONVOCAÇÃO N.º 02/RES.01/14-CMC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, representada pela Vereadora Presidente Sra. MARIA APARECIDA SIMÕES, juntamente com os demais Vereadores que integram a presente o Srs. ADAILTON ANTUNES FERREIRA e CESAR DOMINGOS CONDACK, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n. 01/CMC/14, de 07 de Agosto de 2014,

RECONVOCA o Senhor MÁRCIO WELDER FERREIRA para prestar depoimento junto a presente comissão na data de 28 de novembro de 2014, as 11:00 horas, na Câmara Municipal de Cacoal, no seguinte endereço sito na Rua Presidente Médice Nº 1849 – Bairro Jardim Clodoaldo.

Cacoal, 21 de Novembro de 2014.

Cientes:

MARIA APARECIDA SIMÕES
Vereadora – CMC
Presidente

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Vereador – CMC
Relator

CESAR DOMINGOS CONDACK
Vereador – CMC
Membro

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:52E5740A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 22/14 - CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de outubro/2014.
Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 19 de outubro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente-C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:FAC30519

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N.071/2014, DE 20 DE NOVEMBRO 2014

Dispõe sobre o cumprimento de jornada de trabalho dos servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) as atribuições conferidas para organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para tal destinadas, nos termos do inciso XXIV, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal;
b) os objetivos e finalidades da Administração Pública Municipal, bem como a sua função social e a busca incessante pelo aumento da qualidade do serviço público ofertado à comunidade, que exigem a adoção de procedimentos administrativos mais modernos e eficientes;
c) os princípios constitucionais que devem balizar as ações da Administração Pública direta e indireta previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, notadamente o da eficiência, além dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, motivação, finalidade e supremacia do interesse público;
d) o disposto no art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração pública municipal direta, das autarquias e das fundações públicas municipais;
e) o perfil de funcionamento das unidades de serviços da Administração Pública Municipal, com setores que compreendem o desenvolvimento de atividades administrativas e pedagógicas em turnos contínuos, em períodos iguais e/ou superiores a 12 (doze) horas diárias ininterruptas com atendimento ao público e, em especial, no período noturno, caracterizando maior demanda de atendimento aos usuários;
f) o Acórdão do TCU n. 5847/2013 – 1ª. Câmara, de 27/08/2013 que estabelece que somente poderá ser concedida a flexibilização se, cumulativamente, forem atendidos os seguintes critérios: os serviços exijam atividades contínuas; o regime de trabalho ocorra por meio de turnos ou escalas, haja atividade de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, compreendido este último como aquele que ultrapassar às vinte e uma horas; e,
g) as experiências já consolidadas de flexibilização de jornada nas repartições públicas municipais e as experiências recentes desta flexibilização.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como horário regular de funcionamento dos serviços públicos, no âmbito do Poder Executivo da Administração Municipal, para atendimento ao público usuário, o período entre 7h00 (sete horas) e 23h00 (vinte e três horas), diariamente.

Parágrafo Único - O horário de atendimento ao público nas repartições de caráter administrativo será de segunda a sexta-feira, das 08h00 (oito horas) as 13h00 (treze horas), exceto os serviços do Hospital de Pequeno Porte, Escolas da Rede Pública Municipal, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e Abrigo do Menor.

Art. 2º. Os Secretários Municipais exigirá o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais de trabalho, obedecido ao disposto no art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Parágrafo Único: Fica autorizado a flexibilização da jornada de trabalho, sem redução da remuneração, apenas dos servidores que, cumulativamente:

a) atuem na prestação de serviços com atendimento ao público por no mínimo 12 (doze) horas ininterruptas;
b) atuem em turnos ou escalas;
c) atuem em setores onde ocorra atividade de atendimento ao público ou trabalho noturno, compreendido como aquele que ultrapassar as 21h (vinte e uma horas);
d) tenham suas escalas de trabalho aprovadas pelos respectivos Secretários, com justificativa da necessidade de atendimento ao público por, no mínimo, 12 (doze) horas ininterruptas;
e) tenham seus turnos ou escalas de trabalho publicados em locais de grande circulação e no site institucional da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Fica ratificado que, em conformidade com a legislação vigente, a jornada de trabalho dos servidores ocupantes de Função Gratificada ou Cargo de Direção será em regime de dedicação integral (08 horas diárias), com intervalo intrajornada mínima de 01 (uma) hora.

Art. 4º. Os Secretários Municipais devem fixar, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários de seus expedientes.

Art. 5º. Fica estabelecido o prazo máximo de 30 de novembro de 2014 para que as áreas prestadoras de serviço ao público usuário da Administração Pública Municipal se adequem às normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5E1AA21E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa **LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº **1.631.811/0001-70,** com sede a Rua Floriano Peixoto, s/nº - Palheiral – município de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Sr. **LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO,** portador do CPF nº **758.250.812-00** e RG nº **749.382 SSP/RO**, residente e domiciliado Rua Floriano Peixoto, s/nº - Palheiral – município de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 030/2013, nas seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 030/2013 por mais 09 (nove) meses, passando a vigir a partir de 24 de novembro de 2014 até 23 de agostode 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 10.301 – Atenção Básica
PROJ/ATIV.: 2060 – Manutenção das Atividades do Fundo municipal de Saúde – 15%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **20 de novembro de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

Ladirlau Zeed Do Nascimento
CNPJ 1.631.811/0001-70
Contratada
LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CPF 758.250.812-00
Responsável Legal

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6A41715C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, autorizado pelo Decreto nº 1123/14, torna público **PREGÃO**, de **Menor Preço Por LOTE,** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, cujo objeto Aquisição do material didático, expediente, acessórios eletrônicos e esportivos. Proc. Adm. nº **1235/14.** Data para recebimento de proposta: **24/11/14** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **05/12/14** as **08:00**; data da abertura de propostas: **05/12/14.** a partir das **09:30;** data de inicio da sessão pública: : **05/12/14** as **10:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia, 21 de novembro de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:9650439A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Senhor **NILSON LUCHTENBERG JUNIOR**, ocupante do Cargo de **Chefe de Gabinete**, para assinar na **"ausência"** do **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, **"Todos os Cheques, Ordens Bancárias e documentos relativos ao expediente desta Prefeitura Municipal"**, **no período de 01 à 04 de setembro de 2014**, pelo motivo de que neste período o mesmo estará tratando de assuntos pertinentes a esta municipalidade em Brasília – DF e Porto Velho - RO.

Parágrafo Único - Excetuam-se do presente os documentos que são de exclusividade do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE AGOSTO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Luchtenberg Junior
Código Identificador:97FE2C98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 631/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL POR LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de material permanente (ventilador, cadeira tipo diretor, impressora, tanque de lavar roupa, entre outros) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **26/11/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **04/12/2014** e início da sessão pública: dia **05/12/2014** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$15.348,00 (Quinze mil trezentos e quarenta e oito reais).

Corumbiara-RO em 21 de Novembro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EDE61082

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 633/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL POR LOTE** tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de manutenção de ar condicionado e confecção de uniformes, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **26/11/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **04/12/2014** e início da sessão pública: dia **05/12/2014** às **09:45h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$9.826,66 (Nove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Corumbiara-RO em 21 de Novembro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7A1D3FBC

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 637/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL do lote** tendo como Objeto: **Aquisição de um veículo novo 0km, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **26/11/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **04/12/2014** e início da sessão pública: dia **05/12/2014** às **10:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$55.650,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Corumbiara-RO em 21 de Novembro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9A0C722A

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 636/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL POR LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de equipamentos e material permanente (micro computador, notebook, scanner de mesa, impressora, nobreak, entre outros) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **26/11/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **04/12/2014** e início da sessão pública: dia **05/12/2014** às **12:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº

10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$98.935,67 (Noventa e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Corumbiara-RO em 21 de Novembro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CDA676BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

A Srª.
LEONILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA
Representante da Empresa Auto Posto Pedras Branca LTDA.

End. Linha 623 Km 32,5 Zona Rural de Governador Jorge Teixeira/RO.

Na condição de Presidente da Comissão de Registro de Preço, Portaria nº 07/GP/2014, Processo Administrativo nº 755/SEMAD/2014, objeto do processo de Aquisição de Combustível, COMUNICO empresa Auto Posto Pedras Branca Ltda., a representante da empresa Srª Leonilda Francisca de Oliveira, para assinatura da Ata de Registro de Preço 012/PMGJT/2014, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da publicação.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de novembro de 2014.

ENILZA HONORIO DA SILVA
Presidente do SRP

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:B11EC10D

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO(CONTRATO N.º 062/PMGJT/2013)-PROCESSO N.º 613/2013

"1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 062/PMGJT/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO, E A EMPRESA JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME"

Aos (21) dias do mês de outubro do ano de 2014, A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira – Estado de Rondônia, CNPJ n°. 63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Branca, n°.2673, Município de Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, ***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***, *Brasileira, casada, residente e domiciliada à Avenida: Ipê, s/n° - Centro – Governador Jorge Teixeira/RO, portadora do RG n°.* 466.940 SSP/RO e do CPF nº. 486.251.242-91, e de outro lado a empresa **JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 02.159.675/0001-03, com sede a Rua Ricardo Cantanhede, n°.1092, no município de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **JURACI ALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 522.306 SSP/RO e do CPF n°.286.001.422-53, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento** ao **CONTRATO N.º 062/PMGJT/2013**, de **Contratação de empresa especializada para desenvolvimento , manutenção e aplicações da Internet que integrem sistema local de gestão municipal em utilização ao site oficial do município, de acordo com o Pregão Presencial n.º 070/2013**, tudo de conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, e alterações, na forma a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente **TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO** é a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e aplicações da Internet que integrem sistema local de gestão municipal em utilização ao site oficial do município, conforme Projeto Básico/Termo de Referência que fazem parte integrante deste instrumento, o qual específica minuciosamente a forma de execução dos serviços.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO (VIGÊNCIA)

Fica alterada a cláusula oitava (da vigência) do Contrato n.º 062/PMGJT/2013, prorrogando-se a vigência até o dia (22) de outubro de 2015, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições existente no Contrato n.º 062/PMGJT/2013.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos (22) dias do mês de Outubro de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV.JORGE TEIXEIRA
Contratante

JURACI ALVES DOS SANTOS
Juraci Alves Dos Santos Produções-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°. ----------
NOME:
CPF:

2°. ----------
NOME:
CPF:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:ED41E6D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 09-14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014
CELEBRAÇÃO: 16 de outubro de 2014
PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
L. M. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME – CNPJ Nº 84.720.226/0001-57
INTERVINIENTE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
OBJETO – Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) caminhões basculantes tipo caçamba com capacidade mínima de 10m³, a contratação será regida pelas disposições constantes da Lei

nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1.994, lei nº 9.032 de 28 de abril de 1.995 e da lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998 c/c Código Civil brasileiro gerando ato jurídico perfeito.
VALOR: O preço global do presente contrato é de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) no qual estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
PRAZO DO CONTRATO – O prazo global para os serviços será de 02 (dois) meses com carga horária diária de 08h, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
FONTE DO RECURSO:
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
P/A – 04.122.0901.2052-0000- MAN. RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIATURAS
P/A – 2051.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ELEMENTO D DESPESAS- 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA
PROCESSO: Nº 1.521/2014

Guajará-Mirim, 16 de outubro de 2014.

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:91E81691

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12-2014

CELEBRAÇÃO: 17 de novembro de 2014
PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
DPZ – COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 03.624.691/0001-92
INTERVINIENTE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
OBJETO – Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) trator de esteira com lamina (106KW), 01 (uma) carregadeira de pneus - 1,8 m³ (89KW)–, 01 (um) caminhão basculante 10,0 m³, fundamento legal 8.666, de 21 de junho de 1.993 alterada lei 8.883/1994, lei nº 9.032/1995 e lei 9.648/1998 c/c Código Civil brasileiro gerando ato jurídico perfeito.
VALOR: O preço global do presente contrato é de R$ 96.860,00 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta reais) no qual estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
PRAZO DO CONTRATO – O prazo global para os serviços será de 02 (dois) meses com carga horária diária de 08h, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
FONTE DO RECURSO:
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
P/A – 11.452.0261.3163.0000 – CONVÊNIO Nº 0001/12/FITHA – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
P/A – 2051.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ELEMENTO D DESPESAS- 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA – FICHA 533
PROCESSO: Nº 1.523/2014

Guajará-Mirim, 17 de novembro de 2014.

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:73FA2957

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11-2014

CELEBRAÇÃO: 17 de novembro de 2014
PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
L. M. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME – CNPJ Nº 84.720.226/0001-57
INTERVINIENTE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
OBJETO – Contratação de empresa especializada para locação de 01 (Uma) motoniveladora (10KW), 01 (uma) retroescavadeira (57KW), 01 (um) caminhão basculante 10,0 m³ e 01 (um) rolo compactador pé de carneiro (85KW) – fundamento
legal 8.666, de 21 de junho de 1.993 alterada lei 8.883/1994, lei nº 9.032/1995 e lei 9.648/1998 c/c Código Civil brasileiro gerando ato jurídico perfeito.
VALOR: O preço global do presente contrato é de R$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais) no qual estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
PRAZO DO CONTRATO – O prazo global para os serviços será de 02 (dois) meses com carga horária diária de 08h, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
FONTE DO RECURSO:
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
P/A – 11.452.0261.3163.0000 – CONVÊNIO Nº 0001/12/FITHA – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
P/A – 2051.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
ELEMENTO D DESPESAS- 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA – FICHA 533
PROCESSO: Nº 1.523/2014

Guajará-Mirim, 17 de novembro de 2014.

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:66C4FF1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03-2014

CELEBRAÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2014
PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
ASSOCIAÇÃO GUAJARAMIRENSE DE ÁRBITROS FEDERADOS – AGAF – CNPJ Nº 06.247.229/0001-01
INTERVINIENTE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCET
OBJETO. O presente convênio tem por objetivo serviço de arbitragem no campeonato interbairros, Copa Guajará de Futebol Feminino, Campeonato Municipal de Futebol Feminino Campeonato Municipal de Futebol Masculino e Campeonato Municipal de Base descritos no plano de Trabalho. fundamentado no inciso XII do artigo 62 da Lei Orgânica do Município bem como seus artigos 1288 a 195.
PRAZO DO CONVENIO – O convenio terá vigência de 90 (noventa) dias, com inicio na data de sua celebração, compreendidos neste prazo o período para prestação de contas pela conveniada.
VALOR DO CONVÊNIO – A concedente repassará à convenente mediante transação bancária a importância de R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).
COMPROVAÇÃO DOS RECURSOS - a comprovação de atendimento deverá ser apresentada ao CONVENENTE, sob forma de Relatório de prestação de contas, até o prazo final da expiração do convênio.
DA RESTITUIÇÃO- A Convenente compromete-se a restituir os valores transferidos pela Concedente, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízos ao erário, conforme exigência da Lei nº 8.666/93 no seu artigo 116.
FONTE DO RECURSO:
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCET

PROJETO ATIVIDADE 2109.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMCET
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL
FICHA Nº 473
PROCESSO: Nº 1.975-14

Guajará-Mirim, 07 de outubro de 2014.

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B6399CF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2014

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; **Interessada:** Gabinete do Prefeito; Contratado: **E. L. PEREIRA DE JESUS - ME,** inscrita no CNPJ Nº. 06.946.228/0001--55**; Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de uma passagem aérea, ida e volta no trecho Porto Velho/RO X Brasília/DF X Porto Velho/RO; Processo Administrativo n.º **512-02/2014 - GABINETE**; com o valor de **R$ 3.010,98** (três mil e dez reais e noventa e oito centavos). **Autorização:** em 21/11/2014, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 21/11/2014, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 21 de Novembro de 2014.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 223/GAB-PMIO/14

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:8DD685B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.450/GP/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica, e conforme o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 1961, de 23 de setembro de 2014,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) no Município de Jaru/RO, atendendo o que dispõe o artigo 16, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e artigo 15 da Lei Municipal nº 1.961 de 23 de setembro de 2014.

Art. 2º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) é o órgão colegiado competente do Sistema Nacional de Trânsito responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo próprio órgão, entidade executiva ou outro órgão conveniado, nos termos do artigo 24, inciso VI do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - A JARI ficará vinculada aos órgãos executivos de trânsito e executivo rodoviário do município e para o desempenho de suas funções disporá de uma Secretaria Geral, constituída pelas seguintes Seções:

I - Seção de Instrução Processual;
II - Seção Administrativa.

Art. 4º - O Poder Executivo designará pessoal habilitado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal para atender aos serviços da Secretaria Geral da JARI.

Art. 5º - A JARI somente poderá deliberar com, pelo menos, dois de seus membros reunidos, sendo imprescindível a presença do Presidente na composição.

Art. 6º - Os recursos apresentados à Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI) serão distribuídos, alternadamente, aos seus membros, como relatores, e, salvo motivo justo, julgados na ordem cronológica de sua interposição, assegurada preferência aos que discutam cassação ou apreensão do documento de habilitação.

Art. 7º - O funcionamento da JARI obedecerá ao seu Regimento Interno, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e a legislação em vigor.

DA COMPETÊNCIA

Art. 8º - Compete à JARI:

I - julgar recursos interpostos das decisões que impuserem penalidades por infratores previstas na legislação de trânsito;
II - solicitar aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;
IV - credenciar-se no Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN), segundo disposições estabelecidas por este Conselho;
V - formular seu regimento interno segundo as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Parágrafo único. O processamento e julgamento dos recursos obedecerão ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro e suas Resoluções;

DA COMPOSIÇÃO E MEMBROS DA JARI

Art. 9º - A JARI será composta por três membros titulares e por três suplentes, respectivamente.

Parágrafo único: Os suplentes serão indicados e nomeados obedecendo aos mesmos critérios exigidos aos titulares.

Art. 10 - Os membros da JARI serão todos cidadãos brasileiros de ilibada reputação e dotados de conhecimentos de assuntos ligados aos diversos ramos de trânsito.

Art. 11 - O Presidente e os demais membros da Junta Administrativa de Infrações serão nomeados pela Prefeita Municipal, obedecidos aos seguintes critérios:

I - um representante, advogado ou bacharel em Direito, indicado pela Prefeita do Município de Jaru, que a presidirá;
II - um representante do órgão de trânsito do Município de Jaru;
III - um representante, servidor público estatutário, indicado pela Prefeita Municipal, que possua como escolaridade mínima ensino médio completo;

Parágrafo único. Não poderá ser nomeado membro da JARI quem pertencer ao Conselho Estadual de Trânsito e/ou Conselho Municipal de Trânsito.

MANDATO DOS MEMBROS

Art. 12 - O mandato dos membros da JARI terá duração de dois anos, permitida a recondução.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - A JARI terá apoio administrativo e financeiro do órgão municipal, indispensável ao seu pleno funcionamento, até que, por Lei se promova a estrutura administrativa e o Quadro de Pessoal da Junta.

Art. 14. Os casos omissos do regimento ou na efetivação deverão ser resolvidos pela Junta, consultados os órgãos normativos CETRAN e ou CONTRAN.

Art. 15 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 20 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:AF89596C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 251/GP/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Coordenador Especial de Garagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **MISA OLIVEIRA DE ANDRADE MACHADO,** residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:6475E025

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 677/GP/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. Ens. em Pedagogia Nível I, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **RAQUEL DE SOUZA PAIVA DA ROCHA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:B08F3495

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.451/GP/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a instalação e funcionamento da JARI em âmbito municipal, segundo as disposições da Lei Municipal nº. 1961/2014, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Regimento Interno da JARI às diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, segundo o art. 12, VI, do Código de Trânsito Brasileiro,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica Aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações no Município de Jaru – JARI, vinculada à Gerência Municipal de Trânsito - GEMTRAN, que passa a integrar este Decreto como Anexo Único.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 20 de Novembro de 2014

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

ANEXO ÚNICO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI - REGIMENTO INTERNO

Capítulo I

Da Finalidade

Art. 1º. - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Jaru – **JARI** constitui-se em órgão colegiado componente do Sistema Nacional de Trânsito e tem por finalidade o julgamento dos recursos contra penalidades aplicadas pela Autoridade Executiva de Trânsito Municipal, de acordo com o estabelecido no art. 16 da Lei Ordinária Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro/CTB.

Capitulo II

Da Competência

Art. 2º. - Compete à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos termos do art. 17 do CTB:
a - julgar os recursos interpostos pelos infratores;
b - solicitar aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativos aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
c - encaminhar aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;
d - credenciar-se no Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – CETRAN, segundo as disposições por ele estabelecidas.

Capítulo III

Da Composição

Art. 3º. - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI é constituída por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:
I - um representante, advogado ou bacharel em Direito, indicado pela Prefeita do Município de Jaru, que a presidirá;
II - um representante do órgão de trânsito do Município de Jaru;
III - um representante, servidor público estatutário, indicado pela Prefeita Municipal, que possua como escolaridade mínima ensino médio completo;

§1º - Por ocasião da indicação do representante titular, deverá também ser indicado o respectivo suplente, que o substituirá nos casos de ausência ou impedimento.
§2º - Caso o volume de processos seja superior à capacidade de análise da JARI, poderão ser acrescidos mais 02 (dois) membros, nos termos dos incisos I e II, do art. 3º;
§3º - O mandato dos membros da Junta terá a duração de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

Capítulo IV

Dos Impedimentos

Art. 5º. - Ficam impedidos de integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Jaru – JARI, pessoas que:
a) - tenham sua idoneidade comprovadamente questionada;
b) - caso seja condutor, tenha mais de 20 (vinte) pontos inscritos em seu prontuário, por cometimento de infração de trânsito;
c) - esteja ligado diretamente ao exercício da fiscalização do trânsito.

Capítulo V

Da nomeação dos integrantes

Art. 6º. - A nomeação dos membros da JARI será realizada pela Chefe do Executivo Municipal, por meio de Decreto, ou pela autoridade a que delegar poderes específicos para tanto, ressalvado o direito de avocação da competência delegada.

Capítulo VI

Das atribuições da Presidência

Art. 7º. - Compete ao Presidente da JARI:
a) - presidir as sessões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, dirigir os trabalhos, propor medidas e apurar os resultados dos julgamentos;
b) - representar a JARI em atos públicos, atos oficiais, manifestações e outros de caráter social ou cultural, ou designar outro membro para fazê-lo;
c) - representar a JARI, perante qualquer entidade pública ou privada, ou designar representante;
d) - convocar as sessões ordinárias e as extraordinárias;
e) - convocar os membros suplentes, quando necessário;
f) - assinar com o relator as decisões dos processos julgados pela Junta;
g) - solicitar às autoridades competentes todo e qualquer documento, sempre que necessário aos exames e às deliberações da Junta;
h) - autorizar a juntada de documentos, quando solicitado, até 72 horas antes do julgamento;
i) - relatar, como membro da JARI, os processos que lhe forem distribuídos;
j) - assinar com os demais membros os atos das sessões;
k) - afirmar impedimentos ou suspeição nos termos da Lei;
l) cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, as leis e regulamentos em vigor;
m) - apresentar ao Gerente de Trânsito do Município, ou quem as suas vezes fizer, relatório Trimestral de atividades.

Capítulo VII

Das atribuições dos membros

Art. 8º - Aos membros da JARI incube:
a) - comparecer pontualmente às sessões, nelas permanecendo até o encerramento dos trabalhos;
b) - estudar os processos e assuntos que lhe forem submetidos;
c) - relatar, no prazo de 10 (dez) dias, os processos que lhe forem distribuídos;
d) - apresentar relatório e votos nos processos a serem submetidos a julgamento;
e) - pedir, justificadamente, preferência para julgamento de qualquer processo;
f) - devolver ao Secretário os processos que julgar insuficientemente instruídos para relatar, solicitando e indicando diligências;
g) - pedir vista em qualquer processo sob julgamento, devolvendo-o ao Secretário, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, com parecer fundamentado;
h) - comunicar ao seu suplente, com a devida antecedência, sua impossibilidade de comparecimento à sessão marcada, a fim de possibilitar o comparecimento daquele;
i) - sugerir ao Presidente medidas de aperfeiçoamento dos serviços;
j) - requerer, justificadamente, convocação de sessão extraordinária;
k) - informar impedimento ou suspeição para exercício das funções, nos termos da lei;
l) - cumprir o presente Regimento Interno, as leis e o regulamento em vigor.

Capítulo VIII

Da Secretaria

Art. 9º - Compete ao Secretário as medidas necessárias à administração, à instrução, ao controle e ao preparo dos processos submetidos à JARI, assim como:
a) - organizar e manter o serviço de protocolo, recebendo, registrando e distribuindo os recursos e correspondências;
b) - secretariar as sessões da JARI, lavrando os respectivos atos em livro próprio;
c) - organizar e conservar arquivo;
d) - juntar documentos aos processos em andamento, com a prévia autorização do Presidente;
e) - fornecer certidões e promover a publicação de editais e outros atos da JARI;
f) - emitir, após as sessões, boletins informativos sobre os resultados dos julgamentos dos processos;
g) - conceder às partes e aos representantes dos órgãos competentes para aplicar penalidades vistas de processos em andamento;
h) - assessorar os membros da JARI, quando solicitado, fornecendo-lhes elementos para o estudo dos processos;
i) - dar cumprimento às diligências determinadas pelo Presidente da JARI;
j) - manter sob sua guarda e responsabilidade os livros de ata e distribuição, bem como os processos;
k) - distribuir aos membros os processos, controlando os prazos para julgamento dos mesmos, segundo o critério estabelecido neste Regimento;
l) - organizar e manter atualizados os registros e ementários das decisões da JARI, do CETRAN e do CONTRAN;
m) - encaminhar ao DETRAN/RO, mediante procedimento formal, documento e/ou processos de competência daquele órgão;
n) - remeter ao GEMTRAN, mensalmente, o Boletim de Frequência dos membros da JARI, pelo comparecimento às sessões;
o) - registrar o comparecimento dos membros efetivos e suplentes às sessões;
p) - preparar e divulgar a pauta de julgamento;
q) - dar conhecimento ao Presidente dos processos com prazo vencido;
r) - atender e orientar as partes;
s) coligir, registrar e classificar a legislação, jurisprudência administrativa e judicial de interesse da JARI, sob orientação do Presidente;
t) - cumprir o presente Regimento Interno.

Capítulo IX

Das Sessões

Art. 10 - A **JARI** realizará sessões ordinárias e extraordinárias.
§1º - As Sessões ordinárias serão realizadas às quintas feiras às 14hs., salvo se não houver volume suficiente de serviços.
§2º - A Junta realizará sessões extraordinárias por convocação de seu Presidente ou atendendo a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 11 - As sessões somente serão realizadas com a presença de pelo menos dois membros da Junta, efetivos ou suplentes, sendo imprescindível a presença do Presidente na composição.

Art. 12 - Das sessões realizadas serão lavradas atas, assinadas por todos os membros, efetivos ou suplentes, transcrevendo-se em cada processo a decisão correspondente.

Art. 13 - Iniciada a sessão, serão observados nos trabalhos a seguinte ordem:
I. Verificação dos membros presente;
II. Abertura da sessão pelo Presidente;
III. Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;
IV. Discussão e votação dos processos a serem julgados;
V. Distribuição alternada dos processos a serem julgados;
VI. Assuntos gerais;
VII. Encerramento da sessão.

Art. 14 - Anunciada a apresentação do processo para julgamento, o Presidente oferecerá a palavra ao respectivo relator, que, de forma escrita ou verbal, apresentará o seu relatório e as conclusões que serão debatidas na sequência, se for o caso.

Parágrafo Único - Encerrados os debates, o Presidente colherá os votos do relator e do outro membro e, se ocorrer empate, pronunciará o seu próprio voto.

Art. 15 - É admitida sustentação oral das partes interessadas no julgamento dos recursos, desde que o façam através de advogado constituído nos autos com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 16 - O julgamento dos processos terão sempre caráter reservado.

Art. 17 - Compete a todos os membros e funcionários da JARI observar rigorosa igualdade no tratamento das partes.

Art. 18 - Nenhum membro da JARI poderá se retirar da reunião sem a devida permissão do Presidente.

Art. 19 - Caberá ao Presidente, nas decisões plenárias, o voto quantitativo e, quando houver abstenção por um dos membros, o qualitativo.

Art. 20 – As sessões terão duração máxima de 3 (três) horas.

Art. 21 - Os processos constantes da pauta e não julgados serão automaticamente incluídos na pauta da sessão seguinte.

Art. 22 - As decisões serão transcritas no processo correspondente e na ata da sessão, com clareza e precisão.

Art. 23 - Dar-se-á conhecimento das decisões proferidas em cada sessão mediante Boletim Informativo, que deverá ser afixado em local de acesso ao público, bem como poderá ser fornecido para publicação em órgão oficial ou divulgação em geral, ou ainda, por escrito, com aviso de recebimento ou sob protocolo.

Capítulo X

Dos Recursos

Art. 24 - Ressalvados os casos expressamente previstos em lei e neste Regimento, os recursos interpostos à Gerência Municipal de Trânsito, serão apresentados por escrito, nos termos da legislação em vigor, devendo indicar os endereços para efeito de notificação ou comunicação.

Parágrafo Único - O proprietário/condutor poderá pleitear seus direitos perante a **JARI** pessoalmente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído.

Art. 25 - Cada recurso só poderá referir-se a um único processo.

Parágrafo Único - No caso de inobservância no disposto neste artigo deverá a parte, dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da notificação que lhe for expedida, apresentar recurso em cada processo, ficando-lhe assegurado o prazo do primeiro recurso encaminhado a **JARI.**

Art. 26 - O recurso deverá ser instruído com todas as provas necessárias ao seu julgamento.

Art. 27 - O recurso não terá efeito suspensivo.

§1º - A autoridade de trânsito que aplicou a penalidade remeterá o recurso à JARI dentro de 10 (dez) dias subsequentes à sua apresentação, e se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.
§2º - Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado no prazo de 30 (trinta) dias, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Art. 28 - Provido o recurso pela **JARI,** no todo ou em parte, poderá a autoridade de trânsito recorrer da decisão ao Conselho Estadual de Trânsito CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação ou ciência da mesma.

Art. 29 – O Recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, sem o recolhimento do seu valor.
§1º - No caso do não provimento do recurso, será cobrado o valor da multa atualizado monetariamente em **UFIR,** conforme estabelecido no art. 258 CTB, até a data do efetivo pagamento.
§2º - Se o proprietário/condutor recolher o valor da multa e apresentar recurso, se julgado improcedente a penalidade, ser-lhe-á devolvida a importância paga, atualizada em **UFIR,** ou por índice legal de correção dos débitos fiscais.

Art. 30 - Se a infração for cometida em localidade diversa daquele do licenciamento do veículo, o recurso poderá ser apresentado junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicilio do infrator.

Parágrafo Único - A autoridade de trânsito que receber o recurso deverá remetê-lo, de pronto, à autoridade que impôs a penalidade, juntamente com cópias dos prontuários necessários ao julgamento.

Art. 31 - A autoridade competente para aplicar penalidades por infração de trânsito fornecerá aos autuados Segunda Via de Aviso de Notificação, no caso de não recebimento ou extravio das originais, para fins de recolhimento da multa ou interposição de recursos contra a autuação.

Art. 32 - Os recursos apresentados à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, serão distribuídos, alternadamente, entre seus membros, como relatores, e, salvo por motivo justo, julgados em ordem cronológica de sua interposição, assegurada a preferência aos que discutam cassação ou apreensão do documento de habilitação, ou a quem se fizer representar por procurador para sustentação oral.

Parágrafo Único – Cabe ao Secretário da Junta efetuar a distribuição do recurso no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas de sua entrada na JARI.

Art. 33 - O Secretário da JARI, depois de publicadas as decisões, devolverá os processos à autoridade de trânsito, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data dessa publicação.

Art. 34 - Formalizados os recursos contra decisão da JARI, a autoridade de trânsito reverterá o processo ao GEMTRAN, no prazo de 05 (cinco) dias contados da interposição.

Art. 35 - Das decisões da JARI caberá recurso ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, a ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão.
§1º. - O recurso da decisão do não provimento será interposto pelo responsável pela infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impôs a penalidade.
§2º. - No caso de penalidade de multa, o recurso interposto pelo responsável pela infração somente será admitido se comprovado o recolhimento do valor desta.

Art. 36 - A apreciação do recurso que trata o artigo anterior encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades.
Parágrafo Único - Esgotados os recursos, as penalidades aplicadas serão cadastradas no RENACH.

Capítulo XI
Do Processo

Art. 37 - Em qualquer fase do recurso, as partes interessadas terão direito de vistas dos respectivos autos nas sessões competentes dos órgãos de julgamento, de onde não poderão ser retirados, com exceção para extração de cópias, às expensas do interessado, desde que acompanhado por servidor da JARI.

Capítulo XII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38 - O membro que faltar, sem motivo justificado, a (03) três sessões ou a 10 (dez) intercaladas no prazo de (01) um ano, perderá automaticamente o cargo.
Parágrafo Único - O Presidente da JARI ou seus membros, no caso de ser o Presidente o faltante, são os responsáveis por comunicar à autoridade de trânsito o não cumprimento deste artigo, para as providências cabíveis.

Art. 39 – Os órgãos ou entidades e seus servidores deverão atender prontamente à requisição de papéis, documentos e processos, bem

como, prestar informações e tomar as providências solicitadas pelos membros da JARI.

Art. 40 – As expressões inconvenientes contidas nas petições, recursos, representações e informações apresentadas à JARI serão riscadas, determinando-se ainda, quando for o caso, desentranhamento de qualquer as peças.
§1º - É assegurada à parte interessada, quando for determinado o desentranhamento de qualquer peça, o direito de substituí-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação que lhe for feita, a critério do Presidente de JARI.
§2º - Cabe ao Secretário e aos membros da JARI solicitar ao Presidente, nos autos, a aplicação das medidas previstas neste artigo.

Art. 41 - A Carteira Funcional dos integrantes da JARI tem sua expediente restrita ao Presidente e aos membros, com seus respectivos suplentes, é presta-se a garantir o livre acesso aos órgãos e entidades de trânsito.

Art. 42 – A Chefe do Poder Executivo encaminhará, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste decreto, projeto de Lei à Câmara Municipal visando obter autorização para remunerar os membros da JARI.

Art. 43 - As dúvidas sobre casos omissos neste Regimento Interno ou na sua efetivação serão resolvidas pela JARI, consultando o órgão máximo executivo de trânsito da União, se for o caso.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:F310F8D9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 678/GP/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Coordenador Especial de Garagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **JUSCIMAR TELEK**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:20F6ABBD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 679/GP/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º– Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessoria de Representação Contábil, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **MISA OLIVEIRA DE ANDRADE MACHADO**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:DF939C67

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.452/GP/2014 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil TÂNIA BARRETO **(E.M.E.I. TÂNIA BARRETO)**, localizada à Rua Rio Grande do Norte nº 3267 Bairro: Setor 05, Município de Jaru-Ro, na forma elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Decreto Municipal nº 8.004/GP/2013.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:813CECAC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.453/GP/2014 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental BEATRIZ MIREYA (**E.M.E.I.F. BEATRIZ MIREYA**), localizada na Rua Osvaldo Cruz nº 2675, Setor 04, Município de Jaru-Ro, na forma elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 8.117/GP/2013.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:04A559B3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.454/GP/2014 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e lei Municipal 843/2005;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **CONCEDIDO** afastamento remunerado à servidora **NOEME MOREIRA MEIRELLES** cadastro 2437, Enfermeira 40hs, pelo período de 05/09/2014 a 04/11/2014, para acompanhar a seu pai Sr. Antônio Moreira Meirelles em tratamento de saúde, atendendo assim, o disposto no Art. 86, Inc. IV, da Lei Municipal 843/GP/2005, conforme processo nº 3895/SEMSAU/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5F20388D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/GP/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, C.I. 196/SEMAS/2014, de 19 de novembro de 2014, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da qual se solicita nomeação de servidores para compor comissão para Localização e Avaliação de Imóvel;
RESOLVE
Art. 1° - Constituir Comissão para localização e avaliação de imóvel urbano, para a instalação dos **Programas Pro Jovem e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI,** em conformidade com processo 3309/SEMAS/2014, e, que terá a seguinte composição:
Presidente: Francisco Coelho Neto
Membros: Elizabeth Sipriano da Silva
Manoel Alves de Freitas
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8D35D196

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 253/GP/2014 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- A pedido, fica **EXONERADO** do cargo de Professor Nível III, 20 horas, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **IVAILDO ISAIAS PEREIRA**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:5E1834D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057/GP/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações e requerimento formulados pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, acerca da ocorrência de possíveis irregularidades nos procedimentos afetos ao Processo Administrativo n.º 1-3900/2013 – SEMAD – Contratação de Leiloeiro; teor da Lei n.º 8.429/92 e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, que dispõe sobre a instauração e composição dos processos de Tomada de Contas Especial.
R E S O L V E
Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial – TCE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e setores relacionados ao objeto do processo administrativo em questão (Comissão de Pregão, Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis do Município de Jaru e o leiloeiro contratado AAS LEILÕES); com a finalidade de apurar os fatos contidos na C.I. n.º 194/SEMAD/2014.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos e secretariado pelo terceiro:

Presidente - Keli Gonçalves Baltazar;
Membros - Merquizedks Moreira
Rodrigo Reis Ribeiro
Rosangêla Lopes Teixeira
Roger Taylor Silva Rodrigues

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, incluindo a tomada de depoimentos de envolvidos e testemunhas gravados em áudio gravado de mídia digital (cd-rom) e transcritos para o processo com assinatura do(a) presidente(a), devendo os setores mencionados no artigo 1º, prestarem incondicionalmente, toda a colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomadores de Contas.

Art. 4º De acordo com a experiência vivenciada nesta administração, os trabalhos da Comissão deverão ser realizados no prédio da Prefeitura Municipal de Jaru, competindo aos Tomadores de Contas solicitar à SEMAD e demais setores citados, toda a documentação necessária para a realização da presente Tomada de Contas Especial, em especial, a cópia integral do Processo Administrativo n.º 1-3900/2013 e de outras peças e documentos pertinentes ao objeto da apuração.

Art. 5º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo (a) presidente(a) da mesma.

Art. 6º Fica concedido o prazo de 30 (Trinta) dias da data do recebimento de toda a documentação solicitada pela Comissão de Tomadores de Contas, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Todos os trabalhos assim como os eventuais casos omissos e aqui não tratados diretamente, deverão observar as normativas e recomendações da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007.

Art. 8º Os valores recebido através das vendas realizada pelo leilão deverá ser aplicado, o qual não devera ser usado até a conclusão do TCE.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 053/GP/2014 de 24 de outubro de 2014.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:328B2B80

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 252/GP/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Executor em FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **JOELMA ALVES LUCIO**, residente nesta cidade de Jaru, a partir de 20 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8B50B508

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.455/GP/2014 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica CONCEDIDO A PRORROGAÇÃO **do** afastamento remunerado a**o** Servidor **Público** Municipal Estatutári**o**, LORIVAL DA SILVA, cadastro **627**, **Professor Classe "A nível III" – 40 horas,** pelo período de até 30 (trinta) dias, para acompanhar tratamento de saúde de s**ua genitora Senhora Rayr D'Eleoterio da Silva**, em conformidade com o Processo n.º **1066**/SEM**ED**/2014, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005**, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2014.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:4A987CC1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 680/GP/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Executor Médico Radiologista – 40h, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **BRUNO AUED BRAGA FARINAZZO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:BED103F5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 681/GP/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretoria Generalista do C.S. Ruth de Souza – 20h, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **MARIO BENICIO MAIA NETO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:ED8A5DBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.456/GP/2014 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 136/GP/89 e Lei Municipal 1.473/GP/2011.
D E C R E T A
Art. 1o – PRORROGA a cedência da Servidora Pública Municipal **SIDNEY CID MELO**, Fiscal de Rendas, 40h semanais, cadastro nº 201, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, em conformidade com o Processo n.° 1080/SEGAP/2005, que será de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2015.
Art. 2o – A presente cedência será com ônus para o Município de Porto Velho, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do JARU-PREVI – Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.
Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:907FD60A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 682/GP/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Executor Médico em Clinica Geral, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **MAURO LOPES DA SILVEIRA FILHO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:70D2A2BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.457/GP/2014 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 136/GP/89 e Lei Municipal 1.473/GP/2011.
D E C R E T A
Art. 1o – **PRORROGA** a cedência da Servidora Pública Municipal **ROZINEIDE PEREIRA LIMA**, Professora Nível II, 20h semanais, cadastro nº 817, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, em conformidade com o Processo n.° 1383/SEMED/2013, que será de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
Art. 2o – A presente cedência será com ônus para o Município de Porto Velho/RO, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do JARU-PREVI – Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.
Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:9863022A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 683/GP/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Coordenadora do PSF Enfermeira - Equipe 07 - C.S. Carlos Chagas, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO,** residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:33320ED5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.458/GP/2014 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 136/GP/89 e Lei Municipal 1.473/GP/2011.
D E C R E T A
Art. 1o – **PRORROGA** a cedência da Servidora Pública Municipal **ROZINEIDE PEREIRA LIMA**, Professora Nível II, 20h semanais, cadastro nº 817, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, em conformidade com o Processo n.° 1383/SEMED/2013, que será de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
Art. 2o – A presente cedência será com ônus para o Município de Porto Velho/RO, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do JARU-PREVI – Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.
Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:86512DE3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.459/GP/2014 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 136/GP/89 e Lei Municipal 1.473/GP/2011.
D E C R E T A
Art. 1o – **PRORROGA** a cedência do servidor público municipal **FRANCISCO CLEGINALDO FERREIRA DE LIMA**, Agente Administrativo, cadastro nº 00.001, 40h semanais, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, em conformidade com o Processo n.° 1155/SEMSAU/2005, que será de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2015.
Art. 2o – A presente cedência será com ônus para o Município de Porto Velho, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do JARU-PREVI – Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.
Art. 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:4B0F689D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 684/GP/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Executor Médico em Clínica Geral, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **GRAZIELLE MORAIS TAVARES,** residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:991C419E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.460/GP/2014 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal n.° 1.473/GP/2011, de 21.03.2011 e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – PRORROGA a cedência da servidora pública municipal LUCIMAR TELES DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 40h semanais, cadastro nº 2597, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, em conformidade com o Processo n.° 1193/SEMED/2012, que será de 01 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2015.
Art. 2o – A presente disponibilidade será com ônus para o Município de Porto Velho/RO, devendo a COTA PREVIDENCIÁRIA ser recolhida em favor do JARU PREVI – Instituto de Previdência dos servidores públicos municipais de Jaru/RO.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:D65CECB4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 685/GP/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADO**, para o cargo de Diretor de Documentação Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **NIVALDO DA SILVA JÚNIOR**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2014.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8C66C84A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 265/GP/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2507/SEMCEL/2014. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço nº 007/PMJ/2014 - Pregão eletrônico nº 054/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: AUTO LIM COMERCIO E REP. LTDA ME.** CNPJ: 02.360.076/0001-53. **VALOR:** R$ 76,00 (setenta e seis reais**),** conforme nota de empenho nº 1913. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo e limpeza.
Em, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8D4E4B2B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrôniconº118/PMJ/2014 – Cidade Compras
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: Referente o Processo nº 3227/SEMAS/2014
Resultado da Homologação
Empresa:
PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA CNPJ: 09.117.368/0001-09 Valor R$ 2.420,80 (dois mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)

Jaru/RO, 21 de novembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4673E49C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 410

PORTARIA Nº 410/2014 De 21 de novembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ANANDA DA SILVA BORDGNON GOES, portador(a) do CPF n° 009.486.122-66, para o Cargo em Comissão de DIRETORA DEPARTAMENTO FINANCEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 11 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:B9603B0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÕES DO CONSELHO

ATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO nº 006/2014/CMS/MN-RO
Monte Negro-RO, 20 de Novembro de 2014

``APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11957.240000/1140-01``

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO-RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90 LC/141/2012, Resolução nº453/2012/CNS, lei Municipal nº032 de 03 de fevereiro de1994, bem como seu Regimento interno, decidiu em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Março de 2014, emitir o seguinte:
CONSIDERANDO: Que a presente proposta está sendo desenvolvida com o objetivo de melhorar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, para estruturação dos centros de Saúde, capaz de melhorar a atenção à Saúde preventiva.
CONSIDERANDO: O fortalecimento dos postos de Unidades Básicas da Saúde
ESF UNIDADE 02, KM 25 (BR 421 km 25-Zona Rural), Centro de Saúde ESF unidade 03, KM 74 (BR 421 KM 74-Zona Rural), Centro de Saúde linha C35 (BR 421 linha C35-Zona Rural) e Centro de Saúde Santa Cruz (BR 421 Santa Cruz- Zona Rural).
CONSIDERANDO: Que os equipamentos apresentados nesta proposta de aquisição, são de suma importância para a melhoria nos atendimentos dos usuários do SUS.

RESOLVE:
Art.1º Aprova a proposta de aquisição de equipamento/material permanente de nº 11957.240000/1140-01 no valor de 250.000.00.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro
VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/MN-RO

Publicado por:
Marli Bruno Quadros
Código Identificador:EFC73131

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÕES DO CONSELHO

ATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO nº 007/2014/CMS/MN-RO
Monte Negro-RO, 20 de Novembro de 2014

``APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11957.240000/1140-03``

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO-RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das leis Orgânicas da Saúde nº8.080/90, 8.142/90 LC/141/2012, Resolução nº453/2012/CNS, lei Municipal nº032 de 03 de fevereiro de1994, bem como seu Regimento interno, decidiu em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Março de 2014, emitir o seguinte:
CONSIDERANDO: Que a presente proposta está sendo desenvolvida com o objetivo de melhorar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, para estruturação dos centros de Saúde, capaz de melhorar a atenção à Saúde preventiva.
CONSIDERANDO: Que haverá melhora nos postos das Unidades Básicas da Saúde, ESF MASSANGANA UNIDADE 04 (Mineração Massangana-Zona Rural), Centro de Saúde ESF unidade 02 (BR 421 km 25-Zona Rural) e Centro de Saúde ESF Unidade 03 (BR 421 km 74-Zona Rural).
CONSIDERANDO: Que os equipamentos apresentados nesta proposta de aquisição, são de suma importância para a melhoria nos atendimentos dos usuários do SUS.
RESOLVE:
Art.1º Aprova a proposta de aquisição de equipamento/material permanente de nº 11957.240000/1140-03 no valor de 200.000.00.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro
VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/MN-RO

Publicado por:
Marli Bruno Quadros
Código Identificador:1B6A310C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÕES DO CONSELHO

ATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO nº 008/2014/CMS/MN-RO
Monte Negro-RO, 20 de Novembro de 2014

``APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11957.240000/1140-04``

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO-RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90 LC/141/2012, Resolução nº453/2012/CNS, lei Municipal nº032 de 03 de fevereiro de1994, bem como seu Regimento interno, decidiu em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Março de 2014, emitir o seguinte:
CONSIDERANDO: Que a presente proposta está sendo desenvolvida com o objetivo de melhorar o atendimento na Unidade Mista de Saúde, com uma estruturação capaz de atender a demanda dos usuários do SUS e com qualidade.
CONSIDERANDO: Que os equipamentos do laboratório desta Unidade Mista de Saúde encontram-se degradados, com uso restrito a determinados tipos de exames, sendo necessário a compra de novos equipamentos.
CONSIDERANDO: Que os equipamentos apresentados nesta proposta de aquisição, são de suma importância para a melhoria nos atendimentos dos usuários do SUS.

RESOLVE:
Art.1º Aprova a proposta de aquisição de equipamento/material permanente de nº 11957.240000/1140-04 no valor de 243.000.00.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro
VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/MN-RO

Publicado por:
Marli Bruno Quadros
Código Identificador:8DEAE2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 072/2014

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 611/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal, ratificou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 072/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 588/2014, que tem como objeto a Contratação de serviços especializados de um caminhão limpa fossa com capacidade de 15 m3, em atendimento as necessidades da SEMUSA, no valor de: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) em favor da Empresa **C. DE FELIPE – ME – CNPJ: Nº 34.470.419/0001-29**, tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 17 de Novembro de 2014.

ROSELITA CAVALCANTE GOMES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:AF8DCD4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DISPENSA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE
REFERENTE: PROCESSO Nº. 042/CMNM/2014.

Senhor Presidente,

O presente processo de acordo com memorando nº. 39/SAF/2014 se refere à "**Aquisição de passagens aéreas**", para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme cotação de preço em anexo. No entanto é cabível neste processo a **''Dispensa de Licitação''**, em conformidade com inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que cita o seguinte: ''... Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ''a'', do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)''.
Dessa forma, este setor de licitação analisou a proposta de cada produto mais vantajosa para atingir o objetivo da administração pública, baseado nos autos anteriormente citado, a empresa vencedora neste momento, passam a ser: **American Tour Agência de Viagens e Turismo Ltda** com valor total de **R$ 6.106,32 (seis mil cento e seis reais e trinta e dois centavos).**
Diante do feito, nada a opor quanto ao prosseguimento do presente dentro dos trâmites legais, na oportunidade encaminho a Vossa Excelência o presente para que, se de acordo, encaminhar ao setor competente da pasta para realizar as devidas providências cabíveis.

Nova Mamoré-RO, 10 de Novembro de 2014.

MARTA DA COSTA VALE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:D2D032E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/PMNM/2014 SRP-018/CPL/2014.
EXTRATO DA ARP Nº: 018/CPL/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/SEMFPA/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/PMNM/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
Ivete Portela Teles-ME	**8.732,40**
Mobiliadora Bolivar Com. Imp. e Exp. LTDA-EPP	**54.971,71**
A. C. de Albuquerque Imp. e Exp.	**3.224,59**
J. F. dos Santos Papelaria-ME	**4.779,04**
Casa Norte LTDA-EPP	**22.740,41**
VALOR: **R$ 94.448,15** *(noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).*	

OBJETO: *Aquisição de Material de Expediente.*
VIGÊNCIA : 12 meses de 16/07/2014 a 16/07/2015.

Palácio 21 de Julho, 16 de Julho de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:908BA839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n° 567/SEMTRAN/2014
ASSUNTO: Contratação direta – Camionetes tipo Pick-up – Garantia – Manutenção – Concessionária Exclusiva – Inexigibilidade de Licitação

Versam os presentes autos sobre contratação direta de empresa para manutenção preventiva de veículo pesa dentro do prazo de garantia do equipamento, a saber:
· Veículo marca Toyota, modelo HILUX 4 x 4, tipo Pick-up, Cabine Dupla – Chassi 8AJFY22GOF8017673, de Placa OXL 9887 – Secretaria Municipal de Educação;
· Veículo marca Toyota, modelo HILUX 4 x 4, tipo Pick-up, Cabine Dupla – Chassi 8AJFY22GOF8017789, de Placa OXL 9887 – Coord. Municipal de Obras e Serv. Públicos;
· Veículo marca Toyota, modelo HILUX 4 x 4, tipo Pick-up, Cabine Dupla – Chassi 8AJFY22GXF8017793, de Placa OXL 9447 – Gabinete do Prefeito;
· Veículo marca Toyota, modelo HILUX 4 x 4, tipo Pick-up, Cabine Dupla – Chassi 8AJFY22G5F8017734, de Placa OXL 9937 – Secretaria Mun. de Transporte e Trânsito
· Veículo marca Toyota, modelo HILUX 4 x 4, tipo Pick-up, Cabine Dupla – Chassi 8AJFY22G9F8017820 – Sec. Mun. de Fazenda, Adm. e Planejamento.

Restou demonstrado nos autos a necessidade medida.

Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando para a contratação na forma do artigo 25 da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ratifico a dispensa de licitação para os serviços a serem prestados nestes autos e, ***AUTORIZO E DETERMINO***, a contratação da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, com o valor estimado de **R$ 44.648,10** (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos), com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

Nova Mamoré/RO, 21 de Novembro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:39A3ABE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMNM/2014
REGISTRO DE PREÇOS – 032/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/SEMED/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de Julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 10h00min do dia 24/11/2014 até às 10h00min. do dia 04/12/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 04/12/2014 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br;**

OBJETO: A formação de **REGISTRO DE PREÇOS com prazo de até 12 (doze) meses** para eventual e futura **Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos para Transporte Escolar, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 21 de Novembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:94C128C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA

No Projeto de Lei nº 461 de 24 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 30 de outubro de 2014, pág. 26. Onde se lê: Projeto de Lei nº 461 de 24 de outubro de 2014, leia - se: Projeto de Lei nº 454 de 24 de outubro de 2014.

Nova União, 14 de novembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F7A78551

P M N U - RO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2014

CELEBRAÇÃO: 17.11.2014.
PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO E
I.F. DE MIRANDA ASSESSORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA - ME
OBJETO: O presente Contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, para a a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria Previdenciária , conforme Anexo I - Projeto Básico e Executivo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: Orçamentário
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada.
PRAZO: O prazo de vigência será de 08 (oito) meses a partir de 17.11.2014
EMPENHO Nº: 059/2014
PROCESSO Nº: 002/2014

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F884FF6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2.147 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR PAULO PEREIRA TORRES.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 171/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais e com Reajuste anual, na forma do Artigo 40 § 1º, I, primeira parte, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c artigo 36, § 1º 1ª *parte*, e artigos 64 e 65 todos da lei Municipal 1.897/12, ao Servidor **PAULO PEREIRA TORRES**, CPF nº 632.075.322-68, no Cargo efetivo de Trabalhador Braçal, referencia NP 11, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2014.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 1747/CAF/2013

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EB680C5A

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2.148 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA DIONEIDA CASTOLDI.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 160/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais, e com Paridade, na forma do art. 6º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **DIONEIDA CASTOLDI**, cadastro nº 8141-1, CPF nº 589.510.329-49, no Cargo efetivo de **Professora Nível II 20 horas**, referencia 5, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 1747/CAF/2013

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:14180033

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **aquisição de material de consumo (tubos) mp 100 circular epoxy espessura de 2,00 mm de diâmetro de 2,00 modelo para execução de 84 metros de drenagem em estradas vicinais conforme especificações e detalhamento constante do plano de trabalho, planilha orçamentária atendendo o Termo Convenio nº 031/14/DER/RO**, na Modalidade Pregão Eletrônico n° 044/2014, referente ao Proc. Adm. nº 1436/SEMOSP/2014, em favor da Empresa:

ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA , inscrito no CNPJ sob o nº 72.343.882-0001-07, com o valor total de R$ 99.960,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais).

PARECIS-RO, 21 de novembro de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1D102127

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Eventual aquisição de marmitex atendendo a Secretaria Municipal de Obras**, na Modalidade Pregão Presencial SRP n° 028/2014, referente ao Proc. Adm. nº 1465/SEMOSP/2014, em favor da Empresa:

D. ANTUNES DE PAULA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.966.588/000140, com o valor total de R$ 17.980,00 (dezessete mil novecentos e oitenta reais).

PARECIS-RO, 21 de novembro de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:59FF0819

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014

Licitação a ser realizada em 08/12/2014 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: Contratação de Uma Empresa Pessoa Jurídica, Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 21 de Novembro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6C29747E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 706/2014 DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.725/2.014.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias, para os dias **24, 25, 26, 27 e 28/11/2014,** no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais), perfazendo um total de R$-1000,00 (um mil reais) e ½ (meia) diária no valor de R$-125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$-1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), para a servidora **JAQUELINE MARIA VENTURELI – ENFERMEIRA**, inscrita no CPF n.º 748.020.972-04, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho-RO, participando da Capacitação Estadual de Vigilância das Doenças Exantemáticas e Seminário das Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar com Ênfase em Toxoplasmose".*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 24/11/2014 às 15:00 horas no veiculo tipo ônibus e o retorno será no dia 28/11/2014, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Novembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6EEB9413

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 33/SEMEC/2014, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, empenho estimativo para 02 (dois) meses, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 132, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 20 de Novembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:99F90EC6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 31/SEMEC/2014, referente a pagamento de fatura telefônica, empenho estimativo para 01 (um) mês, junto ao fornecedor OI Brasil Telecom S/A, inscrita no CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43, com endereço á Rua Do Lavradio, 71, 2° Andar, centro, em Rio de Janeiro - RJ, no valor estimado de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 46, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 20 de Novembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:649FAAC3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 38/SEMEC/2014, referente a pagamento de fatura de energia elétrica, empenho estimativo para 02 (dois) meses, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrita no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 145, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 20 de Novembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C220FB46

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 7539/SEMSAU/2014, referente a pagamento de taxa de inscrição para o XIII Encontro Nacional de Aleitamento Materno e III Encontro Nacional Alimentação Complementar Saudável, promovido pelo IBFAN BRASIL, inscrita no CNPJ sob n° 02.949.340/0001-99, com endereço na Rua Carlos Gomes, 1513, sala 1, Vila Graff, em, Jundiaí - SP, valor estimado de R$ 420,00(quatrocentos e vinte reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 22, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 20 de Novembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EADEB208

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 14/SEMSAU/2014, referente a pagamento de tarifas bancárias, empenho estimativo para 02 (dois) meses, junto ao fornecedor Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, com endereço á Av. Presidente Dutra, 840, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 409, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 21 de Novembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:80427DE7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 32/SEMEC/2014, referente a pagamento de faturas de fornecimento de água, estimativo para o período de 02 (dois) meses, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço á Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 1.200.00 (um mil e duzentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 112, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 21 de Novembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8798E055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 707/2014 DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor FRANCISMAR SARAIVA MENDES, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, admitido em 05.07.2011, na função de Agente administrativo, 40 horas semanais, portador da cédula de identidade RG. n.º 608.059 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 520.683.072 - 00, residente e domiciliado no Bairro Liberdade, nesta cidade, que se encontra lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para ser lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Novembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B6D25B20

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 12/SEMEC/2014, referente a pagamento de tarifas bancárias, empenho estimativo para complementação de 02 (dois) meses, junto ao fornecedor Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, com endereço á Av. Presidente Dutra, 840, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 420, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 21 de Novembro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3ED47578

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº2016/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°: 199/2013

Aos 13 dias do mês de outubro de 2014, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **MEDICAL CENTER DIST. DE MEDICAME3NTOS EIRELLE-EPP,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2014 para futura e eventual AQUICIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO-X**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditiva em 25% da quantidade dos itens registrados na ata

n°: 16/2014, visando a **aquisição de MATERIAL DE RAIO-X,** conforme planilha em anexo**.**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Aditivo 25%
1	Filmes de RX tam 18 x 24 cx c/ 100 películas fundo verde.	cx	13	**04**
2	Filmes de RX tam 24 x 30 cx c/ 100 películas fundo verde	cx	25	**06**
3	Filmes de RX tam 30 x 40 cx c/ 100 películas fundo verde	cx	40	**10**
4	Filmes de RX tam 35 x 35 cx c/ 100 películas fundo verde	cx	60	**15**
5	Filmes de RX tam 35 x 43 cx c/ 100 películas fundo verde	cx	60	**15**
6	NUMEROS DE CHUMBO P RAIO X	Jogo	08	**1**
7	Chasis de RX tam. 24 x 30.	Cx	2	**1**
8	Chasis de RX tam. 30 x 40.	Cx	2	**1**
9	Chasis de RX tam. 35 x 35.	Cx	2	**1**
10	Chasis de RX tam. 35 x 43.	Cx	2	**1**
11	NUMEROS DE CHUMBO P RAIO X	Jogo	8	**2**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 13 de outubro de 2014.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preço

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Fornecedores:

Medical Center Dist. de Medicame3ntos Eirelle-EPP
Representante:
ROSANGELA RAMOS BALBINO

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6FB6FFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICRA em reunião no dia 04 de setembro de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, mais especificamente na sala dos conselhos, analisou, discutiu e aprovou os seguintes:

· Regimento Interno do Centro Socioeducativo de Pimenta Bueno;
· Projeto Político Pedagógico do Centro Socioeducativo de Pimenta Bueno;

E por ser expressão da verdade, dato e assino.

Pimenta Bueno, 15 de Setembro de 2014.

DEVAIR DIAS
Presidente do COMDICRA

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:42839F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 28/2014

TESOURARIA

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
12/11/2014	UNIÃO	35.637-9	FMAS - IGDBF	11.585,18
10/11/2014	UNIÃO	35.638-7	FMAS - IGD SUAS	3.008,39
12/11/2014	UNIÃO	35.639-5	FMAS - ABRIGO	5.000,00
10/11/2014	UNIÃO	35.644-1	FMAS - CENAPE	2.432,40
			TOTAL DOS RECURSOS	22.025,97

P.Bueno- RO, 12 de novembro de 2014

LEVI LUCIANO DE SOUZA

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9C5F5258

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 0115/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1510/SEMUSA/2014

A Pregoeira do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** do Edital de licitação acima citado, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: Data de abertura: 02 de dezembro de 2014 as 10h00min. **DO OBJETO**: Aquisição termômetro, seringas, refrigerante e alimentação preparada tipo “marmitex” para a campanha vacinação humana.
LEIA-SE: Data de abertura: 05 de dezembro de 2014 as 10h00min. **DO OBJETO**: Aquisição termômetro, seringas, refrigerante e alimentação preparada tipo “marmitex” para a campanha vacinação humana.
Maiores Informações poderão ser adquiridas na sala da Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Presidente Médici/RO, 21 de novembro de 2014.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:6B2A0A93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2014

PROCESSO N° 667/SEMAS/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de Prefeito Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico n° 036/2014, tendo como objeto a “Aquisição de Material para Karatê” para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia.

Sagrou-se vencedora as seguintes empresas:

AQUÁTICA SLADE CONFECÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 01.914.137/0001-14, no valor global de R$ 3.164,16 (Três mil cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 09.058.708/0001-78, no valor global de R$ 4.498,20 (Quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 12.492.961/0001-40, no valor global de R$ 7.038,62 (Sete mil e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Primavera de Rondônia, 21 de Novembro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:CC0720DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PORTARIA Nº 2140/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - NOMEAR, para o cargo de **Seção de Apoio Aos Conselhos** a Srª. **Roselina Miranda**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:2451F3E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2120/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir do dia 01 de Agosto de 2014, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o artigo 185 da Lei Municipal 023/1993, a servidora SONIA RAMOS MIRANDA SA, Zeladora 40 horas, Matricula nº 765, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, **pelo período de 60 (sessenta) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Agosto de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 08/08/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:B3E2D39A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2121/2014-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Conceder a partir de 11 de Agosto de 2014, **LICENÇA MATERNIDADE**, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal 541/2011, a Servidora ELISAMA BARROS DE SOUZA, cargo de Professora 20 horas, Matricula nº 1072, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no período de 11.08.2014 a 06.02.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 13/08/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:FFADD82B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2122/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Conceder licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal nº. 023/1993 e Art. 1º da Lei Municipal 605/2013, ao servidor MARCOS PEREIRA, Lubrificador 40 Horas, Matricula nº 892, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01.09.2014 a 30.11.2014, referente ao 1º qüinqüênio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 1º de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:1BCE5A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2123/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de organizar, em nível institucional as atribuições de Gerencia de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Rio Crespo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam fixadas as atribuições de Gerência de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Rio Crespo.

Art. 2º - A Gerência de Enfermagem que se refere no Art. 1º, terá as seguintes atribuições: Liderar e estimular a equipe para um serviço de qualidade; Defender/cuidar dos interesses da enfermagem; Normalizar o serviço de enfermagem; Prever e prover recursos para o desenvolvimento da assistência de enfermagem; Planejar estratégias e políticas para o hospital e para a enfermagem; Fazer articulação política entre a comunidade externa e o hospital; Resolver os problemas da equipe de enfermagem; Promover a integração entre as equipes de saúde; Participar de reuniões com os diretores da instituição; Organizar e distribuir as atividades às chefias de divisão; Responder pelas chefias; Visitar diariamente os setores e comunicar-se com a equipe; Promover a qualificação profissional dos trabalhadores da enfermagem junto ao Serviço de Educação Continuada; Contribuir para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa na instituição; Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 1º de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:323F008E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2124/2014-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de se dar maior celeridade aos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Rio Crespo;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso IV do artigo 2º da Lei 10.520/2002, que determina a designação de pregoeiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Designar,** o Diretor da CPL, o servidor **GIVANILTON SOARES DA SILVA**, matrícula nº 882, para também atuar como pregoeiro, nos atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:5A122721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2125/2014/GP/PMRC.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013, estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb;
Considerando a Lei Municipal nº 666 de 04 de setembro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, os Membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização da Educação – **FUNDEB** - para o Biênio 2014 a 2016, conforme a seguir:

1 - REPRESENTANTE DE PROFESSORES
Titular: Celho Vitor Naves – Presidente
Suplente: Mário Sandro Alves de Souza

2 – REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS
Titular: Edelson Soares da Silva – Vice Presidente
Suplente: Ângela Gambito
Titular: Poliana AparecidaGaspar
Suplente: Roseli Viana da Silva

3 – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES
Titular: Jovani José de Oliveira
Suplente: Leozina Tavares Pereira
Titular: Acácio Lewandowski da Silva
Suplente: Marciana Francisca de Azevedo

4- REPRESENTANTES DA DIREÇÃO ESCOLAR
Titular: Claudecir Augusto de Laia
Suplente: Alzira Rodrigues

5- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular: Terezinha Gomes da Silva
Suplente: Sueli Ângela Martins

6- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO INDICADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Kátia Rodrigues Martins
Suplente: Joseane Norberto

7- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Elvair Candido de Sousa
Suplente: Juliana Batista de Oliveira

8- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Sara Montalvão
Suplente: Eunice Gomes Morais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2094/2014/GP/PMRC, de 23 de Julho de 2014.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:D5671DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2126/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Conceder licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal nº. 023/1993, a servidora ELIANE GOMES DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo 40 Horas,

Matricula nº 640, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período de 11.09.2014 a 11.12.2014, referente ao 1º qüinqüênio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 11/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:CFD2722E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2127/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Nomear,** a partir do dia 1º de Setembro de 2014 para o cargo de **Diretor de Saúde e Saneamento** o Srº. **Maclaene Rodrigues do Prado**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no anexo I, da Lei Municipal nº563/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 11/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:EED3055D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2128/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADA a servidora FABRICIA GONZAGA DE SOUZA, matrícula nº 1095, CNH 04318037100 Categoria AB, validade 29/112014, a dirigir veículos pertencente a frota municipal, a serviços da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 11/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:6B3AF97A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2129/2014-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Conceder licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal nº. 023/1993 e Art. 37º da Lei Municipal 549/2011, a servidora SUELI ANGELA MARTINS, Auxiliar Administrativo 40 Horas, Matricula nº 41, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no período de 01.10.2014 a 31.12.2014, referente ao 4º qüinqüênio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 17/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:1492637A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2130/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** para o cargo de Seção de Apoio Administrativo e Financeiro o Srº. **Samuel de Souza Portugal**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Finanças, constante no anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Setembro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:B8D9F5AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2131/2014-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** para o cargo de **Assessor Jurídico** o Srº. **Reginaldo Ferreira dos Santos**, lotado no cargo em Comissão na Procuradoria Jurídica, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Setembro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:FEDC8830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2132/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** para o cargo de **Diretora de Tesouraria** a Srª. **Valdeniza Fegueredo Chaves**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Finanças, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:B689F15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2133/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Nomear,** para o cargo de **Diretor de Administração** o Srº. **Elvair Candido de Souza**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:106C150E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2134/2014-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Nomear,** para o cargo de **Diretora de Patrimônio e Almoxarifado** a Srª. **Juliana Batista de Oliveira**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:A0793473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2135/2014-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Nomear,** para o cargo de **Diretor de CPL** o Srº. **Givanilton Soares da Silva**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:8949C467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2136/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Nomear,** para o cargo de **Divisão de Planejamento** a Srª. **Maria Helena do Nascimento**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:0245847D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2137/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, para cargo de **Diretora de Receita e Tributação** a Srª. **Adriane Aparecida de Oliveira**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Finanças, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:1C376B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2138/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para o cargo de **Secretária Municipal de Administração e Planejamento** a Srª. **Silvana Gavioli**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:8A6F3449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2139/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - NOMEAR, para o cargo de **Assessora Técnica Especial** a Srª. **Maria Aparecida Monteiro Araujo**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:934A4094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2141/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, para o cargo de **Assessora Técnica Especial** a Srª. **Simone Alves dos Santos**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:2F9ACDFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2142/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, para o cargo de **Diretor de Obras** o Srº. **Joaquim Soares da Silva Neto**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:21C6B19E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2143/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, para o cargo de **Divisão de Agricultura** o Srº. **Flavio Andrade de Moraes**, lotado no cargo em Comissão na

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:D073DFA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2144/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** para o cargo de Divisão de Recursos Humanos a Srª. **Suelen Alves Ribeiro dos Santos**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:570E4F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2145/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** para o cargo de Divisão de Patrolamento o Srº. **Jose Francisco de Moraes**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:74F65BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2146/2014-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Nomear**, para o cargo de **Divisão de Triagem e Acompanhamento** o Srº. **Paulo Francisco de Araujo Junior**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:CAAF9E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2147/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** para o cargo de Secretário Municipal de Obras o Srº. **Antonio Jose Norberto Filho**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no anexo III, da Lei Municipal nº496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de Setembro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:107D6A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2148/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Nomear,** para o cargo de Seção de Coordenação Pedagógico Cras a Srª. FABRICIA GONZAGA DE SOUZA, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:687DB0B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2149/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** para o cargo de Divisão de Oficina o Srº. **João Carlos Caetite**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2014

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:73689170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2150/2014-GAB-PREF

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **nomear,** para o cargo de **Diretor de Contabilidade** o Srº. **Givaldo Aparecido Leite**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Finanças, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo - RO
CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41 - 69-3539-2010/2013 – e-mail: prefeiturariocrespo@hotmail.com
Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:F28B5CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2151/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** para o cargo de **Assessor Técnico Especial** o Srº. **Julio Tuler de Jesus**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo - RO
CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41 - 69-3539-2010/2013 – e-mail: prefeiturariocrespo@hotmail.com
Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:2639F4F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2152/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** para o cargo de **Assessor Técnico Especial** o Srº. **João Lopes**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo - RO
CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41 - 69-3539-2010/2013 – e-mail: prefeiturariocrespo@hotmail.com
Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:814F7D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2153/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear,** para o cargo de **Divisão de Tributos** a Srª. **Malvina Sousa Portugal da Silva**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Finanças, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo - RO
CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41 - 69-3539-2010/2013 – e-mail: prefeiturariocrespo@hotmail.com
Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:A9F7D34D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2154/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para o cargo de **Secretário Municipal de Finanças** a Srª. **Cassiane Andrade Alves de Sousa e Silva**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Finanças, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo - RO
CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41 - 69-3539-2010/2013 – e-mail: prefeiturariocrespo@hotmail.com
Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:0A7CDAA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2155/2014-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para o cargo de **Diretora do Pregão** a Srª. **Madalena Dalpra Galdino**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de Setembro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/09/2014.

Rua Ermelindo Milani, 1160 - Centro - CEP. 76.863-000 – Rio Crespo - RO
CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41 - 69-3539-2010/2013 – e-mail: prefeiturariocrespo@hotmail.com
Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:C5E7EAAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 532/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARGARETE HANTT MARCOLINO**, mat. **1979**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 727134 SSP/RO e do CPF nº 730.242.879-49, de exercer o cargo de **DIRETORA DE GESTÃO HOSPITALAR** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:9B0DF42A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533/2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 6517, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 908312 SSP/RO e do CPF nº 947.575.932-87, de exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico SEMFAPLADE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:0E9E68A9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/2014.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº **6517**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 908312 SSP/RO e do CPF nº 947.575.932-87, para de exercer o cargo de **AUDITORA INTERNA - INTERINA** do Município de Rolim de Moura. Com fulcro no artigo 11, Item 2 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação acima descrita, conforme anexo III, da LC. 142/2013, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004. C/C Art. 17º da L.C. Nº. 142/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de novembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C9A9A8ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 98/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2013 do Processo nº 5074/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado a Comunidade Terapêutica Nova Aliança.

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **ALAN OLIVEIRA BRUSCHI**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº RG nº 846.597 SSP RO e inscrito no CPF nº 856.426.732-20 e o Senhor **CLEBERSON DOS SANTOS ARAUJO**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1460695-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 669.616.532-00, doravante denominado **CONCEDENTE,** e do outro a **ENTIDADE COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 07.716.409/0001-58, com sede a Rua Morumbi, 3696, bairro Olímpico, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, neste ato representada por seu Presidente **MARCOS ANTÔNIO DUARTE**, brasileiro, casado, Ministro Evangélico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 510.203 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 497.660.312-12, denominada de **CONVENENTE**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: Alterar a cláusula 3 do Convênio nº 009/2013, para fazer constar:
"3 - DA VIGÊNCIA.
O convênio terá vigência por um período de 15 (quinze) meses, sendo 14 (quatorze) meses para execução e o 01 (um) mês restante para prestação de contas final, a contar da liberação da primeira parcela dos recursos".

2. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio n° 009/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 03 de novembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
Concedente

CLEBERSON DOS SANTOS ARAUJO
Secretário Municipal de Assistência Social

Comunidade Tarepeutica Nova Aliança
MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Conveniente

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:13D3EA75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 97/2014

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 350/2010 do Processo nº 5110/2010 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO e do outro lado a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **ALAN OLIVEIRA BRUSCHI**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº RG nº 846.597 SSP RO e inscrito no CPF nº 856.426.732-20 e o Senhor **ROBSON SANTANA PINTO**, Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.063.280 SSP/GO e inscrito no CPF nº 514.839.391-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.876.589/0001-35, com sede e foro à Av. Dr. Yojiro Takaoka, 4384, Andar 03, Conj. 306, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 350/2010, referente ao processo n° 5110/2010.

2. DO PRAZO:
2.1 DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 350/2010, será prorrogado pelo prazo de **02 (dois) meses**, contados a partir do dia 01/11/2014.
2.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 350/2010, será prorrogado pelo prazo de **02 (dois) meses,** contados a partir do dia 01/11/2014.

3. DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será no valor de **R$ 84.677,76** (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), equivalente a **R$ 42.338,88** (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sendo a unidade orçamentária 02.008 (SEMFAPLADE), projeto atividade 2.103, elemento de despesa 33.90.39.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 350/2010**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.
6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 30 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:083844F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, do tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado em R$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais). **A sessão de abertura do certame será no dia 29 de dezembro de 2014 às 12:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 920/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 21 de novembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:BDDD7555

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, do tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado em R$ 510.204,08 (quinhentos e dez mil, duzentos e quatro reais e oito centavos). **A sessão de abertura do certame será no dia 29 de dezembro de 2014 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4445/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 21 de novembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:BDCFE04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, do tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁSLTICA NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado em R$ 632.653,06 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos). **A sessão de abertura do certame será no dia 29 de dezembro de 2014 às 10:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 919/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 21 de novembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:69B6B13F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE 3 CHAMADA, PROCESSO ADM N°814 PP N° 029 ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS E RODAS DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Processo 814/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura **DA**

TERCEIRA CHAMADA do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, tipo menor preço global, **na forma de registro de preço**, que se realizará na sala da CPL no prédio da prefeitura situada à rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à formação de Registro de preço para futura e eventual Prestação de serviços com alinhamento, balanceamento, cambagem de pneus e rodas nos veículos oficiais das secretariais solicitantes. A abertura da sessão pública será no dia 05/12/2014**, horário: 09h00min**. Com valor total estimado em R$ 35.793,33 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 21 de Novembro de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:130820D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 060/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 452/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 60/2014;
Data Licitação/Homologação: 22/07/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS
Dotação Orcamentaria:
06.001.26.782.0008.1.111.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

Empresa Vencedora:
1. **TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA** – CNPJ **84.741.354/0001-87**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 9.056,99** (nove mil e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos);
2. PF. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ **10.782.775/0001-10**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 49.098,41** (quarenta e nove mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos);

São Felipe DOeste, 22 de julho de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DDD33BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 094/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 384/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 094/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 78/2014
DATA HOMOLOGACAO: 14/08/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SENDO ESPEDIENTE)
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.30.00.00
Fonte de Recursos: 010247 – Recursos Ações e Serviços Saúde – 15%
Nota(s) de Empenho(s): 497 e 498/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **PX DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO ME, CNPJ N°. 13.531.759/0001-42**
Valor Contratado: R$ **R$ 14.493,00** (quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais)
Referente à entrega dos seguintes materiais de expediente:
PX DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO ME - CNPJ 13.531.759/0001-42

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Alfinete p/ mapas c/ cabeça colorida amarela de polietileno de 5 mm, comprimento total 18 mm, caixa c/ 50 unid	CX	10,00	2,7700	27,70
PAPEL KRAFT NATURAL 80 G - 40 CM X 165 M	ROLO	4,00	15,2500	61,00
CD-R 80 MIN/700 MB, (C/ 100 UND)	TUBO	1,00	52,0000	52,00
Almofada carimbo, material caixa plástica, almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul tipo entintada, medindo 6,9 x 11,0 cm.	UN	10,00	3,0900	30,90
Apontador de Lápis, Plástico Polietileno, Lamina em aço, Com deposito, POTE com 25 Unidades	POTE	3,00	12,0800	36,24
Balão Colorido, nº 07, Pacote, Com 50 unidades	PCT	20,00	4,3800	87,60
Barbante, 100% Algodao, N° 06, Minimo 671Metros	ROLO	3,00	7,9900	23,97
Bastão, Suprimento Cola de Silicone Para Pistola Quente, Espessura de 11mm, 30Cm Comprimento	UN	50,00	0,4500	22,50
BLOCO ADESIVO 38 MM X 50 MM	UN	150,00	1,5500	232,50
Borracha, Branca nº. 40, Caixas com 40 unidades	CX	5,00	7,7300	38,65
Caderno 1/4 (pequeno) em espiral, folha branca pautada, capa simples, 48 fls	DZ	1,00	3,8600	3,86
Caixa Arquivo Morto, Medio, Desmontável, Plástico Polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcado, com dimensoes MINIMAS de 36,5x25x13,5 cm na cor verde, PCT C/ 05 Unidades	UN	20,00	2,4500	49,00
Calculadora de MESA 12 Digitos, SOLAR Características do Produto: Visor:LCD com minimo 12 dígitos; Funções minimas: Porcentagem, Inversão de sinais, Memória, Correção dígito a dígito, Correção total, Duplo zero, Desligamento automático Alimentação: Célula solar e bateria; Dimensões / Peso mínimo: Tamanho:12,5 x 10 x 1,5 cm; Peso:130 g Garantia minima: 90 dias pelo fornecedor e não pelo fabricante. Conteúdo: 01 Calculadora 12 Digitos, Manual e Certificado de Garantia.	UN	15,00	11,2700	169,05
Caneta Esferográfica, Corpo Hexagonal Transparente em Acrílico, Com Suspiro Lateral, Escrita Ponta Média de 1,00 mm e Esfera de Tungstênio, Tampa Anti-asfixiante, Com Tinta na COR PRETA, CAIXA C/ 50Unid	CX	4,00	23,8300	95,32
Caneta Esferográfica, Corpo Hexagonal Transparente em Acrílico, Com Suspiro Lateral, Escrita Ponta Média de 1,00 mm e Esfera de Tungstênio, Tampa Anti-asfixiante, Com Tinta na COR VERMELHA, CAIXA C/ 50Unid	CX	2,00	23,8300	47,66
Caneta Esferográfica, Corpo Hexagonal Transparente em Acrílico, Com Suspiro Lateral, Escrita Ponta Média de 1,00 mm e Esfera de Tungstênio, Tampa Anti-asfixiante, Com Tinta na COR AZUL, CAIXA C/ 50Unid	CX	4,00	23,8300	95,32
Caneta Hidrográfica, Jogo C/ 12 Unidades, Dimensões aproximadas - AxLxP 17,5x14,5x1Cm, Modelo Grande	DZ	5,00	3,8600	19,30
CLIPS NIQUELADO 4/0 CX C/ 50 UND	CX	20,00	1,2900	25,80
CLIPS NIQUELADO 6/0 CX C/ 50 UND	CX	5,00	1,6100	8,05
CLIPS NIQUELADO 2/0 CX c/100 Und	CX	20,00	1,1600	23,20
CLIPS NIQUELADO 3/0 CX c/ 50Unid	CX	20,00	1,1600	23,20
COLA BRANCA 90 GRAMAS, CX C/ 12 UND	CX	6,00	6,3100	37,86
Cola com gliter, caixa com 06 unidades, cores variadas	CX	10,00	6,1800	61,80
Cola para ISOPOR, 80gr	UN	20,00	1,2900	25,80
Colchete, AÇO METALICO, LATONADO, nº 12 CX, com 72 UND	CX	5,00	4,7700	23,85
Corretivo liquido a base de água, lavável não tóxico, embalagem de 18ml	UN	20,00	0,5200	10,40
Envelopes Amarelo Ouro, Medio, 260x360mm Cx c/250 Unid	CX	15,00	36,2300	543,45
Envelopes Pardo, Kraft Natural, 75 Gr, 240x340mm, CX c/ 1000 Und	CX	5,00	103,0600	515,30
Estilete estreito de plástico resistente, com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão, 9 mm	UN	10,00	0,4500	4,50
Estilete largo plástico resistente, com lâmina de aço	UN	2,00	1,1600	2,32

retrátil e encaixe de pressão, largo c/ lâmina 18,2 mm				
EVA cor (amarelo) 40CMX60CMX2MM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2,00	9,0200	18,04
EVA cor (azul) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2,00	9,0200	18,04
EVA cor (branco) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	UN	2,00	9,0200	18,04
EVA cor (lilás) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2,00	9,0200	18,04
Broca para concreto 06mm	UN	2,00	9,0200	18,04
EVA cor (preto) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	UN	2,00	9,0200	18,04
EVA cor (roxo) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	UN	2,00	9,0200	18,04
EVA cor (verde) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	UN	2,00	9,0200	18,04
EVA cor (vermelho) 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2,00	9,0200	18,04
EVA cor LARANJA, 40CMX60CMX2MM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2,00	9,0200	18,04
EVA cor NUDE 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2,00	9,0200	18,04
EVA cor ROSA, 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2,00	9,0200	18,04
EVA cor VERDE ESCURO 40cmx60cmx2mm PCT COM 10 UNIDADES	PCT	2,00	9,0200	18,04
Extrator de Grampo, Tipo Espátula, Inox, Central, tratamento superficial cromado, dimensões 150x20mm	UN	15,00	1,2900	19,35
Fita Adesiva, Transparente, Plastico Polipropileno, Multiuso, 45mm x 45m	UN	100,00	1,2900	129,00
Fita de Cetim 100% Poliester nº05 - 22 mm c/10mts (simples) na cor Branca	UN	5,00	2,0600	10,30
Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Colorida	PECA	5,00	2,7000	13,50
Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor AMARELO	PECA	5,00	2,7000	13,50
Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor AZUL	PECA	5,00	2,7000	13,50
Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor LILAS	PECA	5,00	2,7000	13,50
Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor VERDE	PECA	5,00	2,7000	13,50
Fita de CETIM, Lisa, Poliester, Nº 02, 10Mtx10mm, Cor VERMELHO	PECA	5,00	2,7000	13,50
Fitilho 07mm x 02m	ROLO	20,00	0,5800	11,60
Grampeador de mesa médio 26/6 25fl metal 5535 Genmes CX 1 UN	UN	15,00	11,5900	173,85
GRAMPEADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS	UN	4,00	32,2100	128,84
GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106	UN	2,00	39,2900	78,58
Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades	CX	15,00	3,0900	46,35
Laminas de ISOPOR, 20MM, Dimensao minima: 100x40Cm	FOLHA	50,00	2,2500	112,50
Lápis preto n.2. redondo ht Happy-time CX 144 UN	CX	2,00	27,0500	54,10
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, 1/4, 100 FL, CAPA DE PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120 G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63 G/M², FORMATO 153 X 216 MM	UN	10,00	4,4400	44,40
Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Minimo 100fls, Gramatura 75 g/m², Dimensoes 297mm, largura: 210mm, Paginas Tipograficamente Enumeradas, PACOTE C/ 05unid	PCT	5,00	28,9900	144,95
Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Minimo 200fls, Gramatura 75 g/m², Dimensoes 297mm, largura: 210mm, Paginas Tipograficamente Enumeradas, PACOTE C/ 05unid	PCT	3,00	48,3100	144,93
Marcador de Texto plástico, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, a base de agua produto nao toxico seca rapido cores vivas ponta chanfrada podendo traçar tanto traços finos como grossos PACOTE C/ 12 Unidades. COR AMARELO	PCT	2,00	13,9100	27,82
Marcador de Texto plástico, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, a base de agua produto nao toxico seca rapido cores vivas ponta chanfrada podendo traçar tanto traços finos como grossos PACOTE C/ 12 Unidades. COR VERDE LIMAO	UN	2,00	13,9100	27,82
MARCADOR PERMANENTE 1100 - P., CORES VARIADAS	UN	50,00	1,4500	72,50
Papel Carbono, AZUL, A4, Caixa C/ 100 Folhas, Capacidade P/ 10 Vias	CX	15,00	25,7700	386,55
Papel Cartolina 150g/m², 500 x 650 mm, na cor amarelo.	UN	25,00	0,2600	6,50
Papel Cartolina 150g/m², 500 x 650 mm, na cor azul.	UN	25,00	0,2600	6,50
Papel Cartolina 150g/m², 500 x 650 mm, na cor branca.	UN	25,00	0,2600	6,50
Papel Cartolina 150g/m², 500 x 650 mm, na cor verde.	UN	25,00	0,2600	6,50
Papel Cartolina 150g/m², 500 x 650 mm, na cor vermelha.	UN	25,00	0,4500	11,25
Papel Cartolina 180g/m² (papel cartão), colorido em ambas as faces, 66 x 96 cm, na cor amarelo.	UN	10,00	0,4500	4,50
Papel Cartolina 180g/m² (papel cartão), colorido em ambas as faces, 66 x 96 cm, na cor azul.	UN	10,00	0,4500	4,50
Papel Cartolina 180g/m² (papel cartão), colorido em ambas as faces, 66 x 96 cm, na cor branca.	UN	10,00	0,4500	4,50
Papel Cartolina 180g/m² (papel cartão), colorido em ambas as faces, 66 x 96 cm, na cor verde.	UN	10,00	0,4500	4,50
Papel Cartolina 180g/m² (papel cartão), colorido em ambas as faces, 66 x 96 cm, na cor vermelho.	UN	10,00	0,4500	4,50
Papel crepom na cor amarelo, 0,48 cm x 2,00 m	UN	25,00	0,5500	13,75
Papel crepom na cor azul, 0,48 cm x 2,00 m	UN	25,00	0,5500	13,75
Papel crepom na cor branco, 0,48 cm x 2,00 m	UN	25,00	0,5500	13,75
Papel crepom na cor preto, 0,48 cm x 2,00 m	UN	25,00	0,5500	13,75
Papel crepom na cor rosa, 0,48 cm x 2,00 m	UN	25,00	0,5500	13,75
Papel crepom na cor verde, 0,48 cm x 2,00 m	UN	25,00	0,5500	13,75
Papel crepom na cor vermelho, 0,48 cm x 2,00 m	UN	25,00	0,5500	13,75
Papel laminado varias cores, 48X60CM	FOLHA	50,00	0,5500	27,50
Papel Sulfite, A4, Alcalino, Branco, 75GrFormato 210 x 297mm, Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	100,00	86,9600	8.696,00
Papel T.Celofane 85cm de largura por 100cm de comprimento, bopps de cores sortidas e papel transparentes, pct com 3 unidades	PCT	50,00	1,1600	58,00
PASTA A/Z COM RÓTULO OFÍCIO	UN	10,00	3,8000	38,00
Pasta Catálogo capa PVC (plástica), cor preta, com visor externo e colchete, com 100 fls	UN	40,00	8,3700	334,80
Pasta Plástica Transparente, Com Elástico, 20 mm, Cores, A4, Diversas	UN	100,00	1,6100	161,00
Pasta Plástica Transparente, Com Elástico, 60 mm, Cores Diversas	UN	35,00	2,0600	72,10
Pasta Suspensa, Kraft, Haste Plástica, C/grampo, Completa, CAIXA C/ 50 Unidades	CX	4,00	37,6800	150,72
Perfurador de Papel, Metálico, Capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, Dimensões apreoximadas: 91x112x45mm; Apoio da base em polietileno; Pinos perfuradores em aço e molas em aço; Diâmetro do furo: 6mm; Distancia dos furos: 80mm, Com margeador plástico	UN	4,00	11,5900	46,36
Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul, caixa com 12 unidades	UN	2,00	9,2800	18,56
Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preto, caixa com 12 unidades	UN	2,00	9,2800	18,56
Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta vermelha, caixa com 12 unidades	UN	2,00	9,2800	18,56
PISTOLA PARA COLA QUENTE, Espessura de 11mm	UN	4,00	9,6600	38,64
Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente, pacote com 24 unidades.	UN	4,00	6,1800	24,72
Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor AZUL, Rolo com 50Mt	ROLO	1,00	32,2100	32,21
Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor BRANCO, Rolo com 50Mt	ROLO	1,00	32,2100	32,21
Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor VERDE, Rolo com 50Mt	ROLO	1,00	32,2100	32,21
Tecido TNT, 1,40Mt x 0,40Grms de Largura/Espessura, 100% polipropileno, Cor VERMELHO, Rolo com 50Mt	ROLO	1,00	32,2100	32,21
TESOURA USO GERAL AÇO INÓX 5"	UN	12,00	3,2200	38,64
Tesoura Escolar s/ponta aço 4" 25901/105, Cores Diversas, CX C/ 50 Unidades	CX	2,00	51,5300	103,06
TESOURA PICOTAR PEQUENA PLASTICA	UN	3,00	5,0200	15,06
Tesoura, Material Aço Inoxidável, Material Cabo Polipropileno, Comprimento Minimo 18Cm	UN	5,00	4,1640	20,82
Total:				14.493,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 19 de agosto de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
PAULO XAVIER DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1E1D0868

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 075/2014

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 452/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 075/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 060/2014
DATA HOMOLOGACAO: 22/07/2014
OBJETO: AQUISICAO DE PEÇAS

INTERESSADO: SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS-SEMOSPE
FUNCAO PROGRAMATICA:
06.001.26.782.0008.1089-RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS Convenio FITHA 020/2014
Fonte de Recursos: 021437-Outros Convênios do Estado não Relacionado a Saúde/Educação
Nota(s) de Empenho(s): 626/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **PF. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ N°. 10.782.775/0001-10**
Valor Contratado: R$ 12.274,60 (Doze mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
Referente a entrega das seguintes peças:

6392	Dente PA Carregadeira CASE W20E 212306	UN	11	R$ 155,00	R$ 1.705,00
7002	PARAFUSO LAMINA/CANTO 5/8X2, 1/4 MOTONIVELADORA FG70 E 140	UN	30	R$ 4,00	R$ 120,00
7003	PORCA LAMINA/CANTO 5/8" MOTONIVELADORA FG70 E 140	UN	30	R$ 2,00	R$ 60,00
6395	Lamina Motoniveladora FIATIALLIS 13F. 121301 FG 140	UN	14	R$ 667,00	R$ 9.338,00
6397	Dente Lateral ESQUERADO Retroescavadeira JCB 3C 53103209	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00
6398	Dente Lateral DIREITO Retroescavadeira JCB 3C 53103208	UN	2	R$ 88,00	R$ 176,00
6399	Dente CENTRAL Retroescavadeira JCB 3C 53103205	UN	5	R$ 90,00	R$ 450,00
6950	PARAFUSO LAMINA /CANTO/DENTE 1X3,1/2 11073/1X3.12 JCB 3C	UN	14	R$ 17,00	R$ 238,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 04 de setembro de 2014.

Pela Contratante
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada
KARLYSON MARQUES PINHEIRO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:44AB3B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 078/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 384/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 78/2014;
Data Licitação/Homologação: 14/08/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SENDO ESPEDIENTE)
Dotação Orcamentaria:
05.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.30.00.00. -
Empresa Vencedora: **PX DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO ME** – CNPJ **13.531.759/0001-42**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 14.493,00** (quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais);

São Felipe DOeste, 14 de agosto de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4C760A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 076/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 371/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 76/2014;
Data Licitação/Homologação: 18/08/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO E HOSPITALAR
Dotação Orcamentaria:
05.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.30.00.00. -
Empresa Vencedora:
1. **ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ **06.087.679/0001-84**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 473,90** (quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos);
2. **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** – CNPJ **18.964.366/0001-46**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais);

São Felipe DOeste, 18 de agosto de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1C22D098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 091/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 371/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 091/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 76/2014
DATA HOMOLOGACAO: 18/08/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO E HOSPITALAR
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.30.00.00. -
05.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.30.00.00. -
Fonte de Recursos: 010247-Recursos de Ações e Serviços em Saúde – 15%
Nota(s) de Empenho(s): 584/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N°. 06.087.679/0001-84**
Valor Contratado: R$ **R$ 473,90** (quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)
Referente à entrega dos seguintes materiais hospitalares:
ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.087.679/0001-84

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Tesoura Metzembum 18cm Curva, fabricado em aço inoxidável AISI-420	UN	3,00	20,6700	62,01
Pinça Kelly 14cm reta, fabricado em aço inoxidável AISI-420	UN	3,00	13,2100	39,63

Pinça Kocher 14cm curva, fabricado em aço inoxidável AISI-420	UN	6,00	17,6100	105,66
Pinça Dente de Rato 14cm, fabricado em aço inoxidável AISI-420	UN	3,00	6,0300	18,09
Pinça Kocher 14cm reta, fabricado em aço inoxidável AISI-420	UN	6,00	17,6100	105,66
Pinça Anatomica Dissecção 16cm, fabricado em aço inoxidável AISI-420	UN	3,00	6,8500	20,55
Pinça Kelly 16cm curva, fabricado em aço inoxidável AISI-420	UN	1,00	15,6500	15,65
Afastador Farabeuf Adulto 13x125mm, fabricado em aço inoxidável AISI-420	UN	6,00	7,3400	44,04
Pinça Kelly 14cm curva, fabricado em aço inoxidável AISI-420	UN	4,00	15,6525	62,61
Total:				473,90

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 22 de agosto de 2014.

Pela Contratante
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada
JOSÉ JAIRO SOUZA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DE5F79BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 092/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 371/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 092/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 76/2014
DATA HOMOLOGACAO: 18/08/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO E HOSPITALAR
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.30.00.00. -
05.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.30.00.00. -
Fonte de Recursos: 010247-Recursos de Ações e Serviços em Saúde – 15%
Nota(s) de Empenho(s): 501/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ N°. 18.964.366/0001-46**
Valor Contratado: R$ **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais)
Referente à entrega dos seguintes materiais hospitalares:
RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ 18.964.366/0001-46

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
FOTOPOLIMERIZADOR 750mW/cm2 Luz fria (azul) gerada por led de alta potência; Timer até 100 seg com bips sonoros a cada 10 seg; Ponteiras de fotopolimerização confeccionadas em polímero especial ou em fibra ótica orientada autoclavável (opcional), removíveis e com giro de 360o; Corpo em ABS alto impacto e alumínio anodizado; Pode ser fixado no equipo ou armário; Bivolt automático 90/240V; Base de apoio metálica leve e estável"	UN	2,00	322,4400	644,88
Caneta de Alta Rotação Torque 605, Velocidade Máxima de 380.00 Rpm, força de alto torque pressão de ar 32 libras-2,2 Bar, Autoclavavel 135°C, Forma Ergonômica: Uma Extensão Da Mão Do Cirurgião-Dentis	UN	2,00	327,5600	655,12
Total:				1.300,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 19 de agosto de 2014.

Pela Contratante
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada
EDVALDO APARECIDO DE JESUS

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5482094D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 058/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 454/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 58/2014;
Data Licitação/Homologação: 14/07/2014
Objeto: AQUISICAO de MATERIAL DE CONSUMO, sendo COMBUSTIVEL, Tipo Óleo Diesel S10/S50, para abastecimento de Veículos Pesados e Maquinários para cumprimento do proposto no Convenio nº 020/14/FITHA-FITHA 2014. PAGAMENTOS CONFORME RETIRADAS/ABASTECIMENTO NA BOMBA DA CONTRATADA NA SEDE DO MUNICIPIO. COM RECURSOS CONVENIO 020/14/FITHA.
Dotação Orcamentaria:
06.001.26.782.0008.1.111.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

Empresa Vencedora: **AUTO POSTO SAO FELIPE II LTDA EPP** – CNPJ **09.186.330/0001-98**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 50.294,27** (cinquenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos);

São Felipe DOeste, 14 de julho de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D0B6E6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 073/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 454/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 073/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 58/2014
DATA HOMOLOGACAO: 14/07/2014
OBJETO: AQUISICAO de MATERIAL DE CONSUMO, sendo COMBUSTIVEL, Tipo Óleo Diesel S10/S50, para abastecimento de Veículos Pesados e Maquinários para cumprimento do proposto no Convenio nº 020/14/FITHA-FITHA 2014. PAGAMENTOS CONFORME RETIRADAS/ABASTECIMENTO NA BOMBA DA CONTRATADA NA SEDE DO MUNICIPIO. COM RECURSOS CONVENIO 020/14/FITHA.
INTERESSADO: SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCAO PROGRAMATICA:
06.001.26.782.0008.1.111.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 021437 – Outros Convênios do Estado não relacionados à Educação/Saúde

Nota(s) de Empenho(s): 513/2014
Contratante:Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **AUTO POSTO SAO FELIPE II LTDA EPP, CNPJ N°. 09.186.330/0001-98**
Valor Contratado: R$ **R$ 50.294,27** (cinquenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)
Referente aos seguintes combustíveis:
AUTO POSTO SAO FELIPE II LTDA EPP - CNPJ 09.186.330/0001-98

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Combustivel, OLEO DIESEL, S10/S50	LT	17.962,24	2,8000	50.294,27
Total:				50.294,27

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 28 de julho de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
IVANILDE BARANCELLI

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8D04D83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 020/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 81/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 20/2014;
Data Licitação/Homologação: 07/04/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO LUBRIFICANTES
Dotação Orcamentaria:
06.001.26.782.0008.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010000 Recursos Livres
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE
Empresa Vencedora: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA** – CNPJ **34.748.137/0020-03**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 24.897,00** (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais);

São Felipe DOeste, 07 de abril de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FCEB3160

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 023/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 174/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 23/2014;
Data Licitação/Homologação: 07/04/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, PINTURA DE MEIO FIO E AVENIDAS,ELETRICO ELETRONICO E MANILHAS
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE
Empresas Vencedoras:
1. **PALACIO DOS PARAFUSOS** – CNPJ **84.640.176/0001-06**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 3.570,00** (três mil, quinhentos e setenta reais);
2. **MP TUBOS INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA ME** – CNPJ **12.033.715/0001-20**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 9.380,00** (nove mil, trezentos e oitenta reais);
3. : **IRANDIR DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES ME** – CNPJ **01.936.577/0001-72**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 25.719,40** (vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos);

São Felipe DOeste, 07 de abril de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3E6C8A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 031/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 182/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 31/2014;
Data Licitação/Homologação: 28/04/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR,COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES CONFORME PROJETO BASICO
Dotação Orcamentaria:
06.001.26.782.0008.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 010000 Recursos Livres
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE
Empresa Vencedora: **PF. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** – CNPJ **10.782.775/0001-10**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 9.940,00** (nove mil, novecentos e quarenta reais);

São Felipe DOeste, 28 de abril de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DFE5F0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1074/2014 DE 19 DE OUTUBRO DE 2014

"CRIA a Comissão Municipal para avaliação patrimonial de bens inservíveis do Município de São Felipe d'Oeste e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade urgente do Município de São Felipe d'Oeste efetuar Leilão de inúmeros bens inservíveis que se encontram no pátio da prefeitura servindo inclusive como centro de proliferação do mosquito *aedes egipty*:

DECRETA
Art. 1°. Fica criada a Comissão Municipal para avaliação patrimonial de bens inservíveis composta pelos seguintes membros:
I – Jerônimo de Souza – Presidente
II- José Itamar Sossai - Membro
III – Wanderlei dos Santos Cardoso - Membro
Art. 2º. - A comissão terá à disposição todos os meios materiais necessários para a realização dos serviços, considerando a necessidade de cotação, avaliação e destinação dos objetos a serem leiloados.
Art. 3º. - Os membros das Comissões nomeadas por este Decreto não receberão e não terão indenização/percepção de espécie remuneratória pelos serviços prestados, em razão das obrigações à função que for delegada.
Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Dezenove dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:01A56B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 097/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 654/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 97/2014;
Data Licitação/Homologação: 03/10/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO DOCES PICOLES PIPOCAS E OUTROS CONFORME PROJETO BASICO
Dotação Orcamentaria:
04.001.12.361.0004.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010146-MDE 5% e 25%
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE
Empresa Vencedora: **CASA ALEGRIA COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** – CNPJ **09.462.690/0001-75**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 4.986,30** (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos);

São Felipe DOeste, 03 de outubro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A1C2AB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 122/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 654/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 122/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 97/2014
DATA HOMOLOGACAO: 03/10/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO DOCES PICOLES PIPOCAS E OUTROS CONFORME PROJETO BASICO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010146 – Recursos MDE – 5% e 25%
Nota(s) de Empenho(s): 729/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **CASA ALEGRIA COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N°. 09.462.690/0001-75**
Valor Contratado: R$ **R$ 4.986,30** (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)
Referente à entrega das seguintes mercadorias:
CASA ALEGRIA COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ 09.462.690/0001-75

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PIRULITO COM CHICLETE DE BOLA PACOTE COM 700 GRAMAS	PCT	28,00	7,1500	200,20
SORVETE SECO (MARIA MOLE) CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20,00	17,5000	350,00
CHOCOLATE BOMBOM PACOTE COM 50 UNIDADES DE 1 KG	PCT	30,00	24,5000	735,00
Sacola Plástica, Transparente, Capacidade Armazenamento 02kg	KG	8,00	15,9500	127,60
PIPOCA DOCE, PACOTE COM 50 GRAMAS EM FARDOS DE 50 PACOTES	FARDO	20,00	23,8000	476,00
SUSPIRO CX COM 50 UNIDADES	CX	20,00	17,5000	350,00
PICOLES AO SUCO SABORES DE FRUTAS VARIADOS	UN	3.000,00	0,7500	2.250,00
BALA DE CARAMELADA (MEIO A MEIO) LEITE E CHOCOLATE, EMBALAGEM 840G	PCT	50,00	9,9500	497,50
Total:				4.986,30

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 03 de outubro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
VALDIR ROGÉRIO ALEGRIA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4A464ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 040/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 208/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 40/2014;
Data Licitação/Homologação: 12/05/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO OLEO LUBRIFICANTES
Empresa Vencedora: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA** – CNPJ **34.748.137/0020-03**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 5.340,50** (cinco mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos);

São Felipe DOeste, 12 de maio de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:26578FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 047/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 208/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 047./2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 40/2014
DATA HOMOLOGACAO: 12/05/2014
OBJETO: AQUIS. DE MAT. DE CONSUMO SENDO OLEO LUBRIFICANTES
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.305.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. -
05.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.30.00.00. -
Fonte de Recursos: 010750 – Vigilância em Saúde/010247-Acoes e Serviços de Saude
Nota(s) de Empenho(s): 306/2014
Contratante:Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, CNPJ N°. 34.748.137/0020-03**
Valor Contratado: R$ **R$ 5.340,50** (cinco mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
Referente a entrega dos seguintes lubrificantes:
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ 34.748.137/0020-03

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
OLEO 20W50, UNIDADE CONTENDO 1 LITRO	LT	40,00	12,0000	480,00
Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 10w40, indicados para Motores 4 tempos, veículos a gasolina, álcool, GNV ou bicombustível	LT	130,00	15,8500	2.060,50
Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 15w40 indicado para Motores naturalmente aspirados ou turbo-alimentados inclusive os equipados com sistema de recirculação de gases de escape (EGR).	LT	60,00	14,0000	840,00
Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 15w40 Motores diesel caminhões	LT	140,00	14,0000	1.960,00
Total:				5.340,50

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 19 de maio de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CLAUDINEI WALDIR DE SOUZA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D131E758

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 038/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 227/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 38/2014;
Data Licitação/Homologação: 19/05/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS
Empresa Vencedora:
1. **J. EUGENIO FUZARI-ME** – CNPJ **01.899.908/0001-41**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 8.390,00** (oito mil, trezentos e noventa reais);
2. **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA** – CNPJ **34.748.137/0020-03**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 6.080,00** (seis mil e oitenta reais);

São Felipe DOeste, 19 de maio de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7F48147D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 045/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 227/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 045/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 38/2014
DATA HOMOLOGACAO: 19/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.30.00.00. -
Fonte de Recursos: 010247 - Recursos de Ações e Serviços de Saúde
Nota(s) de Empenho(s): 304/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **J. EUGENIO FUZARI-ME, CNPJ N°. 01.899.908/0001-41**
Valor Contratado: R$ **R$ 8.390,00** (oito mil, trezentos e noventa reais)
Referente a entrega das seguintes peças:
J. EUGENIO FUZARI-ME - CNPJ 01.899.908/0001-41

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Radiador c/ ar - Motor AP 1.6 Flex 2008	UN	2,00	224,0000	448,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO SAVEIRO	UN	4,00	65,7000	262,80
Para-choque Dianteiro AP 1.6 Flex Ano 2008 Geração 4	UN	2,00	179,7700	359,54
RODA, ARO DE FERRO, 13, 4 FUROS, GOL/SANTANA GERACAO 4	UN	8,00	112,0000	896,00
AMORTECEDOR TRASEIRO - SAVEIRO	UN	4,00	98,5900	394,36
Para- choque traseiro Gol Geração 4	UN	1,00	234,8000	234,80
COXIM AMORTECEDOR GOL/PRT/SAV	UN	4,00	36,9700	147,88
Para-choque dianteiro Gol Geração 4	UN	1,00	248,6800	248,68
KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO	UN	4,00	12,3200	49,28
Para-choque Dianteiro Montana 1.4 ano 2013	UN	1,00	589,2300	589,23
Kit batente amortecedor traseiro- Saveiro motor AP1.6 flex 2008	UN	4,00	12,3200	49,28
Para-brisa Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	1,00	1.897,5300	1.897,53
Amortecedor dianteiro -GOL1.0 -08V - 2011	UN	2,00	65,7300	131,46

Para-choque Dianteiro Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	1,00	599,2200	599,22
PROTETOR CARTER, VW, GOL/PARATI GERACAO 4	UN	1,00	41,0800	41,08
Pivô da Suspensão Montana 1.4 ano 2013	UN	2,00	41,0800	82,16
Terminal de Direção Montana 1.4 ano 2013	UN	2,00	39,4400	78,88
Amortecedor Dianteiro Montana 1.4 ano 2013	UN	2,00	172,5400	345,08
Amortecedor Traseiro Montana 1.4 ano 2013	UN	2,00	106,8100	213,62
Kit de Batente do Amortecedor Dianteiro Montana 1.4 ano 2013	KIT	2,00	98,5900	197,18
Kit de Batente do Amortecedor Traseiro Montana 1.4 ano 2013	KIT	2,00	29,5800	59,16
Coxim do Amortecedor Dianteiro Montana 1.4 ano 2013	UN	2,00	55,8700	111,74
Amortecedor Traseiro Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	2,00	156,1000	312,20
Amortecedor Dianteiro Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	2,00	98,5900	197,18
Pivô Superior Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	2,00	82,1600	164,32
Pivô Inferior Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	2,00	139,6700	279,34
Total:				8.390,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 19 de maio de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JOSÉ EUGÊNIO FUZARI

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:50292B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 059/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 227/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 059/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 38/2014
DATA HOMOLOGACAO: 19/05/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.30.00.00. -
Fonte de Recursos: 010247 – Recursos Ações e Serviços em Saúde – 15%
Nota(s) de Empenho(s): 305/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, CNPJ N°. 34.748.137/0020-03**
Valor Contratado: R$ **R$ 6.080,00** (seis mil e oitenta reais)
Referente a entrega das seguintes peças:

DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ 34.748.137/0020-03

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - SAVEIRO	UN	4,00	32,6900	130,76
Bobina ignição AP flex. - Motor AP 1.6 Flex 2008	UN	1,00	138,4700	138,47
Bomba de agua AP 1.6 Flex - Motor AP 1.6 Flex 2008	UN	2,00	43,7300	87,46
Bucha eixo traseiro- Saveiro motor AP1.6 flex 2008	UN	4,00	14,5800	58,32
Cabo embreagem - Motor AP 1.6 Flex 2008	UN	2,00	29,1500	58,30
CORREIA ALTERNADOR GOL/PARATI GERACAO 4	UN	5,00	26,2400	131,20
Correia ar 13/840 GOL/PARATI GERACAO 4	UN	2,00	23,3200	46,64
Correia sincronizada - Motor AP 1.6 Flex 2008	UN	2,00	14,5800	29,16
Interruptor luz freio saveiro	UN	2,00	11,6600	23,32
Interruptor óleo saveiro 1.6	UN	3,00	13,1200	39,36
Interruptor ré saveiro	UN	2,00	13,1200	26,24
CONJUNTO CABO DE VELAS, SAVEIRO	UN	2,00	47,3700	94,74
Jogo pastilha freio- Saveiro motor AP 1.6 flex 2008	UN	4,00	25,5100	102,04
Junta coletor escape - Motor AP 1.6 Flex 2008	UN	4,00	10,9300	43,72
Reparo cavalete freio Dianteiro - Motor AP 1.6 Flex 2008	UN	2,00	36,4400	72,88
Kit embreagem - Motor AP 1.6 Flex 2008	KIT	2,00	134,8300	269,66
Kit rolamento cubo Traseiro - Motor AP 1.6 Flex 2008	KIT	8,00	21,8600	174,88
Kit tampa cubo traseiro- Saveiro motor AP 1.6 flex 2008	UN	4,00	7,2900	29,16
KIT VELA IGNICAO GOL/PARATI GERACAO 4	UN	2,00	36,4400	72,88
Lâmpada H4 - 12 V	UN	10,00	9,4700	94,70
Lâmpada H 5 - 12 V.	UN	10,00	10,9300	109,30
Lâmpada H 7 - 12 V.	UN	4,00	7,2900	29,16
LONA FREIO GOL/CROSSFOX/FOX/PAR/SAV/SANTVW276	UN	2,00	10,2000	20,40
Maçaneta porta traseira (ambulância)- Saveiro motor AP 1.6 flex 2008	UN	2,00	36,2600	72,52
Mangueira radiador inferior- Saveiro motor AP1.6 flex 2008	UN	2,00	34,7600	69,52
Mangueira radiador superior- Saveiro motor AP1.6 flex 2008	UN	2,00	14,5800	29,16
PIVO SUSPENSAO GOL/SAV C/ COM DH 04 LADO DIREITO	UN	4,00	29,1500	116,60
Ponta de eixo traseiro saveiro	UN	2,00	44,4600	88,92
Regulador voltagem 011 - 12 v	UN	2,00	72,8800	145,76
Silencioso intermediário - Motor AP 1.6 Flex 2008	UN	2,00	87,4600	174,92
Silencioso traseiro - Motor AP 1.6 Flex 2008	UN	2,00	65,5900	131,18
Tampa reservatório d'agua- Saveiro motor AP1.6 flex 2008	UN	2,00	8,7500	17,50
Tensionador correia senc -Motor AP 1.6 Flex 2008	UN	2,00	43,7300	87,46
TERMINAL DIRECAO GOL/SAV/PAR/SANT LADO ESQUERDO	UN	6,00	20,4100	122,46
Ventilador radiador c/ ar - Motor AP 1.6 Flex 2008	UN	2,00	160,3400	320,68
Arreparo do trambulador do cambio -GOL1.0 -08V - 2011	UN	1,00	8,7500	8,75
Balancim válvula Saveiro AP 1.6 Flex	UN	1,00	18,2200	18,22
Boia tanque combustível Saveiro AP 1.6 Flex	UN	1,00	56,9600	56,96
BOMBA Combustivel, VW, Gol/Parati GERACAO 4	UN	1,00	102,0300	102,03
BOMBA de OLEO, MOTOR GOL AT/MI 8V	UN	1,00	98,3900	98,39
Filtro Anti-Chama Gol 1.0 8v 2011	UN	1,00	21,8600	21,86
Interruptor de Óleo Gol 1.0 8v 2011 Flex	UN	1,00	11,6600	11,66
Cabo de Embreagem Gol 1.0 8v 2011 Flex	UN	1,00	21,8600	21,86
Adesivo Silicone de alta resistência mecânica e a temperaturas elevadas 50Gr Cinza	UN	1,00	8,7500	8,75
Bomba D'água Gol 1.0 8v 2011 Flex	UN	1,00	58,0900	58,09
Mangueira Anti-chama Gol 1.0 8v 2011 Flex	UN	1,00	30,1000	30,10
Jogo Junta de Motor AT 1.0 8v GOL Flex	JOGO	1,00	122,4400	122,44
Bucha da bandeja da suspenção dianteira -GOL1.0 -08V - 2011	UN	4,00	11,6600	46,64
BUCHA EIXO GOL/VOY/PRT	UN	2,00	5,8300	11,66
CORREIA SINCRONIZADA GOL/PARATI GERACAO 4	UN	1,00	25,5100	25,51
Eixo comando válvula Gol 1.0 8v 2011 Flex	UN	1,00	196,0500	196,05
Jogo anéis motor Gol 1.0 8v 2011 Flex	JOGO	1,00	80,1700	80,17
Bronzina de Biela, GOL AT/MI 1.0 8/16V	JOGO	1,00	21,8600	21,86
BRONZINA DE MANCAL GOL 1.6	PECA	1,00	25,5100	25,51
Jogo bucha motor Gol 1.0 8v 2011 Flex	JOGO	1,00	34,9800	34,98
CONJUNTO CABO DE VELA GOL/PARATI GERACAO 4	UN	1,00	87,4600	87,46
Jogo de vela -GOL1.0-08V - 2011	JOGO	1,00	36,4400	36,44
Jogo Junta de Motor, AT 1.0 8V/ GOL/FOX/PRT S/RET	JOGO	1,00	122,4400	122,44
Kit rolamento cubo traseiro -GOL1.0 -08V - 2011	KIT	2,00	27,6900	55,38
PIVO DA SUSPENSÃO	UN	2,00	29,1500	58,30
Rolamento cubo dianteiro -GOL1.0 -08V - 2011	UN	2,00	32,8000	65,60
TANQUE DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO	UN	1,00	215,0000	215,00
Tensionador correia alternador -GOL1.0 -08V - 2011	UN	3,00	44,4600	133,38
TENSIONADOR CORREIA SINCRONIZADA GOL/PARATI GERACAO 4	UN	1,00	36,4400	36,44
Correia Sincronizada Montana 1.4 ano 2013	UN	1,00	25,5100	25,51
Tensionador de Correia Sincronizada Montana 1.4 ano 2013	UN	1,00	34,9800	34,98
Correia do Alternador Montana 1.4 ano 2013	UN	1,00	36,4400	36,44
Jogo de Velas do Motor Montana 1.4 ano 2013	JOGO	1,00	36,4400	36,44
Pastilha de Freios Dianteiro Montana 1.4 ano 2013	UN	2,00	47,3700	94,74
Pastilha de Freios Traseiro Montana 1.4 ano 2013	UN	2,00	49,5600	99,12
Lona de Freio Traseiro Montana 1.4 ano 2013	UN	1,00	58,3000	58,30
Terminal de Direção Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	2,00	109,3200	218,64
Correia do Alternador Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	1,00	18,2200	18,22
Pastilha de Freio Dianteiro Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	2,00	65,5900	131,18
Pastilha de Freio Traseiro Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	1,00	65,5900	65,59
Disco de Freio Dianteiro Mitsubishi Modelo Triton L200 ano 2012	UN	2,00	94,7400	189,48
Total:				6.080,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 19 de maio de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CLAUDINEI WALDIR DE SOUZA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BB3646F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 783/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-783/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 260/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **VANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA.** Perfazendo um valor de **R$ 1.480,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta reais).** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BORRACHARIA E CONSERTOS PARA PNEUS E CAMARAS (VEICULOS/ MAQUINARIOS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 20 de Novembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:6775122E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 277/CPL/2014

Edital Nº. 318/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GAB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER E OUTROS).** Valor estimado de **R$ 12.059,00 (Doze mil, ciquenta e nove reais).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -838/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **05 de Dezembro de 2014**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 21 de Novembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:143F9E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 274/CPL/2014

Edital Nº. 315/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GAB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS).** Valor estimado de **R$ 24.953,84(Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e tres reais e oitenta e quatro centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -834/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **05 de Dezembro de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 21 de Novembro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:7D086CE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: aquisição de **material permanente** tais como: **Equipamentos Médico-Hospitalares** (Balanças, Autoclaves, Detector Fetal, etc)**,** para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Valor de Aquisição: **R$ 87.926,36** (oitenta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos);
Processo Administrativo nº **2-315/SEMSAU/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 24/11/2014, até 23:59 hs do dia 04/12/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **05/12/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **11:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 21 de novembro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. Nº 4.032 de 03

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:97E50815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: aquisição de **material permanente** tais como: **Materiais de Informática** (Computadores, Impressoras, No-Breaks, etc)**, Eletroeletrônicos** (Refrigeradores, Ar Condicionados, Televisores, etc)**, Mobiliários** (Mesas, Arquivos, Armários, etc)**,** para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência;
Valor de Aquisição: **R$ 58.463,27** (cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavo);
Processo Administrativo nº **2-316/SEMSAU/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 24/11/2014, até 23:59 hs do dia 07/12/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **08/12/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **11:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 21 de novembro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. Nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:A77E3628

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 60/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **2-220/SEMSAU/2014.**

A empresa **GOLDENPLUS – COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 5.950,80 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 60/ CPL/2014**. **Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender as necessidades do Programa Saúde da Família – PSF deste município.**

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ___/___/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:685938B5

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 59/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-638/SEMOSPA/2014.**

A empresa **TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 3.998,00 (três mil e novecentos e noventa e oito reais).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 59/ CPL/2014**. **Aquisição de (01) um Transformador trifásico 15 kVA alta e baixa tensão volume 45, massa total 180 kg, tipo óleo isolante B.**

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ___/___/___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F4B70EA8

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº61/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 61/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-810/SEMECE/2014.**

A empresa **FOX PNEUS LTDA** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais).

A empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 14.332,98 (quatorze mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 61/ CPL/2014**. **Aquisição de pneus novos e protetores de câmaras para os veículos ônibus que atendem o Transporte Escolar Público deste Município com recursos do convênio nº 070/PGE/2014.**

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5E3D52A7

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, Homologa avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **Ednaldo Fonseca,** contratado no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Processo Administrativo nº. **2-253/2014.**

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ___ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E408F30C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **Célio Miranda de Carvalho**, contratado no cargo de Mecânico de veículos, Caminhões e Maquinas Pesada, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSPA**,** Processo Administrativo nº. 1-732/2014.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ___ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D138C208

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **Sidnei Candido da Silva**, contratado no cargo de Agente de Controle e Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**,** Processo Administrativo nº. 1-666/2014.

Vale do Paraíso - RO, 20 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0E71F4CC

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **Aiub Barbosa**, contratado no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD**,** Processo Administrativo nº. 1-739/2014.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:DFDF6D5B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **Alexsandro Batista Rech Neimog**, contratado no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD**,** Processo Administrativo nº. 1-784/2014.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ___ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:597D26D4

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **José Cardoso de Oliveira**, contratado no cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD**,** Processo Administrativo nº. 1-670/2014.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:6A666758

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **Wesley Mauricio Barboza dos Santos**, contratado no cargo de Analista de Sistema de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD**,** Processo Administrativo nº. 1-680/2014.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ___ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:BD9BBC3B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **Uésio Tigre dos Santos**, contratado no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** Processo Administrativo nº. 2-241/2014.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8E9C9783

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **Jose Carlos dos Santos**, contratado no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** Processo Administrativo nº. 2-246/2014.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:6466ED0B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório da funcionária **Rute Rosa Lima**, contratada no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** Processo Administrativo nº. 2-254/2014.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2497FE5A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório da funcionária **Rosenyr Fonseca de Sá Souza**, contratada no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** Processo Administrativo nº. 2-255/2014.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3D598DA8

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório da funcionária **Lucineia de Oliveira Marques Nogueira**, contratada no cargo de Visitador Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** Processo Administrativo nº. 2-247/2014.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:759B819E

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório da funcionária **Sônia Maria Ramos**, contratada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** Processo Administrativo nº. 2-243/2014.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:18EB55B0

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório da funcionária **Francyelli Gomes Nogueira**, contratada no cargo de Agente de Controle e Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** Processo Administrativo nº. 2-251/2014.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ___ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8A0AC0A5

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório da funcionária **Eliane Pereira da Silva Obara**, contratada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** Processo Administrativo nº. 2-273/2014.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ___ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:DFF8046A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório da funcionária **Regiane Terto Vieira Lira**, contratada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** Processo Administrativo nº. 2-248/2014.

Vale do Paraíso - RO, 20 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ___ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1A086377

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório da funcionária **Valéria Galvão Santos**, contratada no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** Processo Administrativo nº. 2-244/2014.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ___ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:B6725826

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório da funcionária **Ana Rosa Fagundes Cogo**, contratada para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** Processo Administrativo nº. 2-293/2014.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ___ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F92FE3F6

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** avaliação positiva do Estágio Probatório do funcionário **Alexsinaldo Santos de Souza**, contratado para o cargo de Agente de Portaria e Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMPLAD**,** Processo Administrativo nº. 1-685/2014.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ___ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:FE78F8BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/PMJ-SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/PMJ-SEMSAU/2014
PROCESSO: Nº **1679**/PMJ-SEMSAU/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 10 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os medicamentos deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, na Farmácia Básica, junto à comissão recebedora de medicamentos. Sito à Rua Florianópolis nº. 3062, nesta cidade de Jaru/RO, mediante Ordem de Compra expedida pela Autoridade Competente;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sextas-feiras, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 - Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitindo adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO.

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Município de Jaru/RO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Preço Registrado	Empresa Detentora
7	**Fio nylon 3-0** c/ agulha tamanho 5cm, Cx. Com 24 unidades.	CAIXA	200	THECNOFIO	R$ 0,55	R$ 32,80	KLIMA

JARU – RO, 17 de Julho de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa Detentora:

Klima Comercio De Medicamentos LTDA – ME.
CNPJ: 11.011.226/0001-04
Rua.: 29 de Julho, nº. 976, Bairro Nazaré
Concordia/SC - (49) 3444-6360
ACÁCIO EVERTON LISOSKI
Sócio Proprietário
CPF: 012.006.390-57

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:1B24A0CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: MS DOS SANTOS FUNERARIA - ME
C.N.P.J.: 03.801.741/0001-60
TEL/FAX: _____ CEP: 76926000
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, Nº 2344 MIRANTE DA SERRA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: MIGUEL S DOS SANTOS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Contratação de empresa para a execução de serviços para atender as famílias carentes do Município de Nova União.						
ITEM	CO. R.P.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	R$/UNIT	TOTAL
1	8465	Serviço Funeral para adulto, composto de:	15	Serviço	570,00	8.550,00

		Urna padrão com 04 alças, medindo aproximadamente 1,90 m de comprimento. 04 velas tipo lamparina. Paramentos Preparação do corpo Encaminhamento da declaração de óbito junto ao cartório de registro civil. Translado do corpo.				
2	8466	Serviço Funeral para Infantil, composto de: Urna padrão com 04 alças, medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento. 04 velas tipo lamparina. Paramentos Preparação do corpo Encaminhamento da declaração de óbito junto ao cartório de registro civil. Translado do corpo.	08	Serviço	350,00	2.800,00
3	8467	Serviço Funeral para Natimorto, composto de: Urna padrão com 04 alças, medindo aproximadamente 0,60 cm de comprimento. 04 velas tipo lamparina. Paramentos Preparação do corpo Encaminhamento da declaração de óbito junto ao cartório de registro civil. Translado do corpo.	06	Serviço	230,00	1.380,00
4	8468	Transporte terrestre com veículo da contratada dentro do Estado de Rondônia. Estipulado por cada 01 (um) km rodado - asfalto	6.000	Km rodado	0,85	5.100,00
5	8469	Transporte terrestre com veículo da contratada dentro do Estado de Rondônia. Estipulado por cada 01 (um) km rodado – Estrada de Chão ou Terra (sem Asfalto)	1.500	Km rodado	0,90	1.350,00
TOTAL						**19.180,00**

Nova União – RO, 21 de Novembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:001BF25A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 074/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 452/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 074/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 60/2014
DATA HOMOLOGACAO: 22/07/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCAO PROGRAMATICA:
06.001.26.782.0008.1.111.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 021437 – Outros Convênios do Estado não relacionados à Educação/Saúde.
Nota(s) de Empenho(s): 516/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ N°. 84.741.354/0001-87**
Valor Contratado: R$ **R$ 9.056,99** (nove mil e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)
Referente à entrega das seguintes peças:
TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ 84.741.354/0001-87

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Arrastador da bomba injetora CASE W20E	UN	1,00	417,9200	417,92
Válvula reguladora CASE W20E	UN	1,00	155,9700	155,97
Suporte bomba CASE W20E	UN	1,00	50,9900	50,99
Alavanca de comando CASE W20E	UN	2,00	237,9500	475,90
Parafuso da palheta CASE W20E	UN	2,00	3,2000	6,40
Parafuso out 075 CASE W20E	UN	1,00	37,9900	37,99
Mola da Bomba Injetora CASE W20E	UN	1,00	18,0000	18,00
Eixo acionamento BOMBA INJETORA CUMMINS CASE W20E	UN	1,00	641,8800	641,88
CAME COMANDO INJETOTA W20E	PÇ	1,00	909,8200	909,82
PALHETA BOMBA VE INJETORA W20E	PÇ	1,00	174,9700	174,97
Corpo distribuidor CASE W20E	UN	1,00	1.627,6900	1.627,69
JOGO ROLETES INJETOTA W20E	JOGO	4,00	40,9900	163,96
Guia de rolete CASE W20E	UN	4,00	30,9900	123,96
Grupo de reposição VW/FORD CASE W20E	UN	1,00	1.405,7300	1.405,73
JOGO REPARO BOMBA INJETOTA VE CASE W20E	PÇ	1,00	94,9800	94,98
JOGO DE REPARO DISCO 23/PINO466/MOLA 020. CÓD.F000431700. PÁ CARREGADEIRA W20E	JOGO	6,00	64,9900	389,94
BICO INJETOR DE BOMBA CASE W20e	UN	6,00	209,9600	1.259,76
ARREPARO PISTÃO LEVANTE W20E	UN	2,00	55,6400	111,28
Arreparo Pistão Concha CASE W20E	UN	2,00	36,0100	72,02
Engrenagem da frente do motor Case W20E	UN	1,00	917,8300	917,83
Total:				9.056,99

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 28 de julho de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:76B7A9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 075/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 452/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 075/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 60/2014
DATA HOMOLOGACAO: 22/07/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCAO PROGRAMATICA:
06.001.26.782.0008.1.111.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 021437 – Outros Convênios do Estado não relacionados à Educação/Saúde
Nota(s) de Empenho(s): 517/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **PF. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ N°. 10.782.775/0001-10**
Valor Contratado: R$ **R$ 49.098,41** (quarenta e nove mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Referente à entrega das seguintes peças:
PF. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ 10.782.775/0001-10

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Dente PA Carregadeira CASE W20E 212306	UN	18,00	155,0000	2.790,00
Parabrisa, Caminhao Wolksvagem, Modelo 13150, Completo	UN	1,00	586,5000	586,50
PARAFUSO LAMINA/CANTO 5/8X2, 1/4 MOTONIVELADORA FG70 E 140	UN	40,00	4,0000	160,00
Arreparo Pistão Levante da Caçamba, Veiculo Cargo, FORD2622	UN	2,00	120,0000	240,00
PORCA LAMINA/CANTO 5/8" MOTONIVELADORA FG70 E 140	UN	40,00	2,0000	80,00
Lamina Motoniveladora FIATIALLIS 13F. 121301 FG 140	UN	16,00	667,0000	10.672,00
Virabrequim Completo, Motoniveladora FG 140	UN	1,00	27.741,8700	27.741,87
JOGO BRONZINA MANCAL MOTONIV FG140	JOGO	1,00	729,0000	729,00
JOGO BRONZINA BIELA MOTONIV FG140	JOGO	1,00	473,0400	473,04
Corrente do Tander Motoniveladora FG70B	UN	2,00	1.680,0000	3.360,00
Banco de Assento Motoniveladora FG 70	UN	1,00	1.200,0000	1.200,00
Dente Lateral ESQUERADO Retroescavadeira JCB 3C 53103209	UN	2,00	90,0000	180,00
Dente Lateral DIREITO Retroescavadeira JCB 3C 53103208	UN	2,00	88,0000	176,00
Dente CENTRAL Retroescavadeira JCB 3C 53103205	UN	6,00	90,0000	540,00
PARAFUSO LAMINA /CANTO/DENTE 1X3,1/2 11073/1X3.12 JCB 3C	UN	10,00	17,0000	170,00
Total:				49.098,41

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 28 de julho de 2014.

Pela Contratante
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada
KARLYSON MARQUES PINHEIRO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2F8D039A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 080/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 058/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 080/2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 062/2014
DATA HOMOLOGACAO: 31/07/2014
OBJETO: AQUISICAO DE COMBUSTÍVEL

INTERESSADO: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.2020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010146 – Recursos MDE 5% e 25%
Nota(s) de Empenho(s): 843/2014
Contratante:Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **AUTO POSTO SAO FELIPE II LTDA EPP, CNPJ 09.186.330/0001-98**
Valor Contratado: R$ 5978,00 (cinco mil novescentos e setenta e oito reais)
Referente à entrega do seguinte combustível:
Anexo I
Relação dos Combustíveis para o 2º Termo Aditivo do Contrato 080/2014

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	6732	Combustível Óleo Diesel – S10/S50	UN	2135,00	R$ 2,80	5978,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 18 de Novembro de 2014.

Pela Contratante
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada
IVANILDE BARANCELLI

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4C8B0D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 080/2014

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 058/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 080/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 062/2014
DATA HOMOLOGACAO: 31/07/2014
OBJETO: AQUISICAO DE COMBUSTÍVEL
INTERESSADO: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.2021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010831-Salario Educacao
Nota(s) de Empenho(s): 758/2014
Contratante:Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **AUTO POSTO SAO FELIPE II LTDA EPP, CNPJ 09.186.330/0001-98**
Valor Contratado: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Referente à entrega do seguinte combustível:
Anexo I
Relação dos Combustíveis para o 1º Termo Aditivo do Contrato 080/2014

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	6732	Combustível Óleo Diesel – S10/S50	UN	2000	R$ 2,80	R$ 5.600,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 15 de outubro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
IVANILDE BARANCELLI

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2E80FE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 025/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 81/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 025/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 20/2014
DATA HOMOLOGACAO: 07/04/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO SENDO LUBRIFICANTES
INTERESSADO: SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCAO PROGRAMATICA:
Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 275/2014
Contratante:Município de S. Felipe D´Oeste – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, CNPJ N°. 34.748.137/0020-03**
Valor Contratado: R$ **R$ 24.897,00** (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais)
Referente a entrega dos seguintes óleos lubrificantes:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	3712	Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 15w40 Motores diesel caminhões, Balde com 20 litros	BALDE	50,00	R$ 147,5700	R$ 7.378,50
2	3706	Lubrificante Liquido - Óleo Hidráulico SAE 10, Balde com 20 litros	UN	60,00	R$ 143,6100	R$ 8.616,60
3	2500	Lubrificante Pastoso, GRAXA, Multiuso especial para rolamentos, AZUL, Balde 20 Litros, lufrificacao de rolamentos, esferas e rolos	BALDE	20,00	R$ 227,8000	R$ 4.556,00
4	3710	Lubrificante Liquido - Óleo Transmissão SAE 90, Balde com 20 litros	BALDE	10,00	R$ 137,6700	R$ 1.376,70
5	3708	Lubrificante Liquido - Óleo Hidráulico SAE ATF, Balde com 20 litros	BALDE	20,00	R$ 143,6100	R$ 2.872,20
6	2724	Lubrificante Liquido, Oleo 2 Tempos API-TC, Frasco com 500Ml, especifico para Motores 2 Tempos refrigerados a Ar	UN	20,00	R$ 4,8500	R$ 97,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 07 de abril de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CLAUDINEI WALDIR DE SOUZA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1BB161EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 018/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 174/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 018/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 23/2014
DATA HOMOLOGACAO: 07/04/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, PINTURA DE MEIO FIO E AVENIDAS,ELETRICO ELETRONICO E MANILHAS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCAO PROGRAMATICA:
«Dotação»
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 285/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **IRANDIR DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES ME, CNPJ N°. 01.936.577/0001-72**
Valor Contratado: R$ **R$ 25.719,40** (vinte e cinco mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos)
Referente a entrega dos seguintes matérias de consumo:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	2770	Cimento Portland Comum (CP-II) com +/- 3% de gesso, saco com 50kg	SACO	300,00	R$ 28,0000	R$ 8.400,00
2	2775	Tijolos cerâmicos 6 furos. Inteiro. 1000 Unid. Tamanho 9cmx14cmx24cm	MIL	7,00	R$ 630,0000	R$ 4.410,00
3	2780	Pedra para Concreto, Britada, nº 1	M3	24,00	R$ 130,0000	R$ 3.120,00
4	1802	Tinta de Pintura em Alvenaria, Acrilica, Lata 18 Lt, Cor Azul Franca	LATA	8,00	R$ 135,0000	R$ 1.080,00
5	2747	TINTA FOSCA C/ 18 LITROS BRANCA GELO	LATA	8,00	R$ 68,0000	R$ 544,00
6	2779	Areia GROSSA lavada para concreto	M3	36,00	R$ 60,0000	R$ 2.160,00
7	1797	Areia FINA Lavada p/ Reboco	M3	36,00	R$ 60,0000	R$ 2.160,00
8	2837	Broca para madeira 10mm	UN	10,00	R$ 11,5000	R$ 115,00
9	3952	Barra Roscada, Polida, 3/8, Aco Carbono, Rosca Fina 9/16	METROS	20,00	R$ 3,7000	R$ 74,00
10	3953	Porca Sextavada, Polida, 3/8, Aco Carbono, Rosca Fina 9/16	UN	150,00	R$ 0,1200	R$ 18,00
11	2754	ABRAÇADEIRA RSF 14 MM 38X51-1X1.1/2	UN	8,00	R$ 4,6000	R$ 36,80
12	2828	Arame Galvanizado Liso Ovalado, Rolo de 45 kg. 1000 MT, Bitola 15X17 P6 (2.40X3,00 mm)	UN	3,00	R$ 305,0000	R$ 915,00
13	6353	Cal para Pintura, Refinada , Uso Interno e Externo. Hidratada por processo químico e isenta de areia e resíduos. Saco 08 Kg	SACO	250,00	R$ 9,4000	R$ 2.350,00
14	6354	Brocha Retangular, Com Cabo, em Material Plastico, Ideal para pinturas com cal e limpezas gerais, Cabo e Cepas em Polipropileno (Plastico), Tamanho 182 x 80mm.	UN	40,00	R$ 5,9400	R$ 237,60
15	6355	VASSOURA GARI CEPA MAD. ROBUSTA 7FIL	UN	6,00	R$ 16,5000	R$ 99,00

		CERDAS DURAS LONGAS (12cm ALTURA); 7 FILEIRAS; CABO DE MADEIRA 1,4m; CERDAS SINTÉTICAS; 28 X 8 X 2,8 cm				

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 28 de abril de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
IRANDI DA SILVA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4A33A129

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 019/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 174/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 019/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 23/2014
DATA HOMOLOGACAO: 07/04/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, PINTURA DE MEIO FIO E AVENIDAS,ELETRICO ELETRONICO E MANILHAS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 271/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **MP TUBOS INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA ME, CNPJ N°. 12.033.715/0001-20**
Valor Contratado: R$ **R$ 9.380,00** (nove mil, trezentos e oitenta reais)
Referente a entrega dos seguintes tubos:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	5527	Tubo de concreto armado para bueiros de 800 mm CA-1, Diâmetro Nominal DN (mm): 800 Comprimento do Tubo (mm): 1,000 Espessura de parede (mm): 80 Peso Aproximado / Tubo (Kg): 740	UN	40,00	R$ 234,5000	R$ 9.380,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 24 de abril de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
MARCOS ALVES FEITOSA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1A2CED1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 020/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 174/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 020/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 23/2014
DATA HOMOLOGACAO: 07/04/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, PINTURA DE MEIO FIO E AVENIDAS,ELETRICO ELETRONICO E MANILHAS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 284/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **PALACIO DOS PARAFUSOS, CNPJ N°. 84.640.176/0001-06**
Valor Contratado: R$ **R$ 3.570,00** (três mil, quinhentos e setenta reais)
Referente a entrega dos seguintes matérias de consumo:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1818	Lampada Compacta FLC 4U Fluoresc 36Wx127v	UN	10,00	R$ 32,8600	R$ 328,60
2	3931	FIO P/ Instalação Eletrica, Cobre, Expessura 6MM, Encapado Anti-Chamas, FLEXIVEL, Rolo com 100 MT	ROLO	6,00	R$ 219,7500	R$ 1.318,50
3	3932	FIO P/ Instalação Eletrica, Cobre, Expessura 10MM, Encapado Anti-Chamas, FLEXIVEL, Rolo com 100 MT	ROLO	5,00	R$ 384,5800	R$ 1.922,90

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 28 de abril de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JACÓ BECKER

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4B9ECE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 036/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 182/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 036/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 31/2014
DATA HOMOLOGACAO: 28/04/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR,COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES CONFORME PROJETO BASICO
INTERESSADO: SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCAO PROGRAMATICA:
Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 274/2014
Contratante:Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **PF. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ N°. 10.782.775/0001-10**
Valor Contratado: R$ **R$ 9.940,00** (nove mil, novecentos e quarenta reais)
Referente a entrega dos seguintes filtros:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	2146	Filtro de Óleo Lubrificante, LB 3603, Standart/Compativel, Maquina CASE, modelo W20E	UN	4,00	R$ 29,1500	R$ 116,60
2	2156	Filtro de Óleo Hidráulico, VOX HIB 5202, Standart/Compativel, Maquina CASE, modelo W20E	UN	2,00	R$ 93,7500	R$ 187,50
3	2147	Filtro de Óleo Transmissão, H 614, Standart/Compativel, Maquina CASE, modelo W20E	UN	4,00	R$ 25,2600	R$ 101,04
4	2148	Filtro de AR, Externo, MAILE LX 265, Standart/Compatível, Maquina CASE, modelo W20E	UN	2,00	R$ 44,8100	R$ 89,62
5	2149	Filtro de AR, Interno, Standart/Compatível, Maquina CASE, modelo W20E	UN	2,00	R$ 48,5800	R$ 97,16
6	2150	Filtro de Combustível, PSC 410, Standart/Compatível, Maquina CASE, modelo W20E	UN	6,00	R$ 30,1800	R$ 181,08
7	2151	Filtro de Combustível, PSC 496, Standart/Compatível, Maquina CASE, modelo W20E	UN	6,00	R$ 19,1400	R$ 114,84
8	2152	Filtro de Óleo Lubrificante, LB 3801, Standart/Compatível, Maquina FIATALIS, modelo FG140	UN	2,00	R$ 15,9300	R$ 31,86
9	2153	Filtro de Combustivel, KC 113, Standart/Compatível, Maquina FIATALIS, modelo FG140	UN	8,00	R$ 14,3000	R$ 114,40
10	2154	Filtro de Óleo Trasmissao, BT 8803, Standart/Compatível, Maquina FIATALIS, modelo FG140	UN	2,00	R$ 244,8200	R$ 489,64
11	2155	Filtro de AR, HP 3004, Standart/Compatível, Maquina FIATALIS, modelo FG140	UN	2,00	R$ 91,6300	R$ 183,26
12	661	Filtro de Óleo Lubrificante, PSL 900, Standart/Compatível, Trator MAsseyFergusson, modelo 275	UN	4,00	R$ 15,6100	R$ 62,44
13	692	Filtro de AR, HP 4403, Standart/Compatível, Trator MAsseyFergusson, modelo 275	UN	2,00	R$ 31,7100	R$ 63,42
14	4735	Filtro de Combustivel, PSC 496, Standart/Compatível, Trator MAsseyFergusson, modelo 275	PÇ	8,00	R$ 19,1400	R$ 153,12
15	4739	Filtro de Óleo Lubrificante, PSL 300, Standart/Compatível, Maquina FIATIALIS, modelo FG 70B	UN	2,00	R$ 43,7200	R$ 87,44
16	1419	Filtro de Combustivel, PSC 410, Standart/Compatível, Maquina FIATIALIS, modelo FG 70B	UN	8,00	R$ 30,1800	R$ 241,44
17	2672	Filtro de Combustivel, PSC 496, Standart/Compatível, Maquina FIATIALIS, modelo FG 70B	UN	8,00	R$ 19,1400	R$ 153,12
18	852	Filtro de Óleo Transmissao, H614, Standart/Compatível, Maquina FIATIALIS, modelo FG 70B	UN	4,00	R$ 25,2600	R$ 101,04
19	1735	Filtro de Óleo Hidraulico, HX 52, Standart/Compatível, Maquina FIATIALIS, modelo FG 70B	UN	2,00	R$ 34,0000	R$ 68,00
20	2489	Filtro D´Agua, FBA 3803, Standart/Compatível, Maquina FIATIALIS, modelo FG 70B	UN	2,00	R$ 33,5900	R$ 67,18
21	2518	Filtro de AR, HP 3004, Standart/Compatível, Maquina FIATIALIS, modelo FG 70B	UN	2,00	R$ 131,1500	R$ 262,30
22	2512	Filtro de AR, Standart/Compatível, Maquina FIATIALIS, modelo FG 70B	UN	2,00	R$ 116,5800	R$ 233,16
23	1324	Filtro de Óleo Hidraulico, BT 8873, Standart/Compatível, Retroescavadeira FIATIALIS, modelo FB 80,2	UN	1,00	R$ 184,5900	R$ 184,59
24	849	Filtro de Combustivel, FBS 3028, Standart/Compatível, Retroescavadeira FIATIALIS, modelo FB 80,2	UN	4,00	R$ 41,7800	R$ 167,12
25	2644	Filtro de Combustivel, PSC 496, Standart/Compatível, Retroescavadeira FIATIALIS, modelo FB 80,2	UN	4,00	R$ 19,1400	R$ 76,56
26	2490	Filtro de AR, Standart/Compatível, Retroescavadeira FIATIALIS, modelo FB 80,2	UN	2,00	R$ 75,7800	R$ 151,56
27	1736	Filtro de Óleo Transmissao, OC 324, Standart/Compatível, Retroescavadeira FIATIALIS, modelo FB 80,2	UN	2,00	R$ 15,5800	R$ 31,16
28	2497	Filtro de Óleo Lubrificante, Standart/Compatível, Retroescavadeira FIATIALIS, modelo FB 80,2	UN	2,00	R$ 53,4300	R$ 106,86
29	688	Filtro de Combustivel, FBD 2432, Standart/Compatível, Caminhão GMC, modelo 12170	UN	2,00	R$ 34,9700	R$ 69,94
30	1420	Filtro de Combustivel, FBS 2440, Standart/Compatível, Caminhão GMC, modelo 12170	UN	2,00	R$ 72,8600	R$ 145,72
31	528	Filtro de AR, HD 2426, Standart/Compatível, Caminhão GMC, modelo 12170	UN	2,00	R$ 116,5800	R$ 233,16
32	696	Filtro de Óleo Lubrificante, LB 3201, Standart/Compatível, Caminhão GMC, modelo 12170	UN	2,00	R$ 36,4200	R$ 72,84
33	2485	Filtro de Óleo Lubrificante, LE 3044, Standart/Compatível, Caminhão MB, modelo 2423K	UN	2,00	R$ 33,9200	R$ 67,84
34	2486	Filtro de Combustível, Standart/Compatível, Caminhão MB, modelo 2423K	UN	2,00	R$ 36,9200	R$ 73,84
35	2501	Filtro de AR, Externo, LX 1070, Standart/Compatível, Caminhão MB, modelo 2423K	UN	2,00	R$ 71,4600	R$ 142,92
36	2491	Filtro de AR, Interno, Standart/Compatível, Caminhão MB, modelo 2423K	UN	2,00	R$ 87,4400	R$ 174,88
37	2492	Filtro de Óleo Lubrificante, LB 3801, Standart/Compatível, Caminhão VW, modelo 13150	UN	2,00	R$ 58,2900	R$ 116,58
38	2493	Filtro de Combustivel, FBD 2625, Standart/Compatível, Caminhão VW, modelo 13150	UN	2,00	R$ 53,4300	R$ 106,86
39	2495	Filtro de Combustivel, FBS 3028, Standart/Compatível, Caminhão VW, modelo 13150	UN	2,00	R$ 58,2900	R$ 116,58
40	2496	Filtro de AR, AP 7998, Standart/Compatível, Caminhão VW, modelo 13150	UN	2,00	R$ 49,1700	R$ 98,34
41	2498	Filtro de AR, AP 7998, Standart/Compatível, Caminhão VW, modelo 12140	UN	1,00	R$ 49,1700	R$ 49,17
42	2499	Filtro de Combustivel, MWM 9.05411510023, Standart/Compatível, Caminhão VW, modelo 12140	UN	1,00	R$ 38,7800	R$ 38,78
43	2502	Filtro de Óleo Lubrificante, LB 3801, Standart/Compatível, Caminhão VW, modelo 12140	UN	1,00	R$ 15,9300	R$ 15,93

44	1757	Filtro de Óleo Lubrificante, PSL 900, Standart/Compatível, Camionete Toyota, modelo Bandeirantes	UN	2,00	R$ 15,6100	R$ 31,22
45	151	Filtro de AR, HP 4403, Standart/Compatível, Camionete Toyota, modelo Bandeirantes	UN	2,00	R$ 32,0600	R$ 64,12
46	2519	Filtro de Combustivel, FBD 0403, Standart/Compatível, Camionete Toyota, modelo Bandeirantes	UN	2,00	R$ 40,8000	R$ 81,60
47	2645	Filtro de Combustivel, SEPARADOR DE AGUA FS1015, Standart/Compatível, Caminhão FORD, modelo Cargo 2622E	UN	4,00	R$ 44,6900	R$ 178,76
48	4737	Filtro de Óleo Lubrificante, FF5421, Standart/Compatível, Caminhão FORD, modelo Cargo 2622E	PÇ	4,00	R$ 55,3800	R$ 221,52
49	4738	Filtro de Combustivel, LS16015, Standart/Compatível, Caminhão FORD, modelo Cargo 2622E	PÇ	4,00	R$ 34,9700	R$ 139,88
50	559	Filtro de AR, Standart/Compatível, Caminhão FORD, modelo Cargo 2622E	UN	4,00	R$ 116,5800	R$ 466,32
51	7886	Filtro de AR, Interno, 32/9525683 JCB 3C	UN	2,00	R$ 68,0100	R$ 136,02
52	7887	Filtro de AR, Externo, JCB 3C	UN	2,00	R$ 87,4400	R$ 174,88
53	7888	Filtro Combustível, CAU FBS 2/155 JCB 3C	UN	4,00	R$ 16,5200	R$ 66,08
54	7889	Filtro Lubrificante 1B900 JCB 3C	UN	3,00	R$ 92,2900	R$ 276,87
55	7890	Filtro Óleo Hidráulico, JCB 3C	UN	2,00	R$ 68,0100	R$ 136,02
56	7891	Filtro Óleo Transmissão, JCB 3C	UN	2,00	R$ 86,4600	R$ 172,92
57	7892	Filtro Lubrificante PSL 962	LT	4,00	R$ 47,3200	R$ 189,28
58	7893	Filtro Combustível 580 FS 19972	UN	4,00	R$ 34,0000	R$ 136,00
59	7894	Filtro Combustível FBS 2/255	UN	4,00	R$ 53,4300	R$ 213,72
60	7895	Filtro Ar 580 N	UN	2,00	R$ 136,0100	R$ 272,02
61	7896	Filtro Lubrificante 580 N	UN	3,00	R$ 105,8900	R$ 317,67
62	7897	Filtro Hidráulico 580 N	UN	3,00	R$ 408,0700	R$ 1.224,21

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 28 de abril de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
KARLYSSON MARQUES PINHEIRO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CC9AC844

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **38/2014**, referente ao processo administrativo nº **789/2014**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 40.000 KM DO VEÍCULO 0026024 MODELO 5783410-FIAT/STRADA WORKING CD PLACA NDP 7757/RO,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
			AQUISIÇÃO DE PEÇAS			
01	Und	01	Elemento filtra (revisão de 40.000 km)	Fiat	25,95	25,95
02	Und	01	Filtro de combustível	Fiat	17,33	17,33
03	Und	01	Filtro lubrificante	Fiat	23,10	23,10
04	Lts	01	Óleo de freio	Fiat	37,00	37,00
05	Lts	03	Óleo do motor	Fiat	44,00	132,00
06	Lts	02	Fluído arrefecimento	Fiat	45,00	90,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....R$ 325,38						
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
01	Serv./hora	01	Revisão programada de 40.000 km (que corresponde a 03,h80min hora/mecânica de acordo com orçamento da empresa nº 0024093)	Fiat	418,00	418,00
02	Serv./hora	01	Limpeza e revisão corpo de borboleta (que corresponde a 01,h00min hora/mecânica de acordo com orçamento da empresa nº 0024093)	Fiat	110,00	110,00
03	Serv./hora	01	Alinhamento conjunto da direção (CJ) (que corresponde a 00,h50min hora/mecânica de acordo com orçamento da empresa nº 0024093)	Fiat	55,00	55,00
04	Serv./hora	01	Balancear aro da roda (que corresponde a 00,h50min hora/mecânica de acordo com orçamento da empresa nº 0024093)	Fiat	55,00	55,00
05	Serv./hora	01	Limpeza do bico injetor (que corresponde a 02,h00min hora/mecânica de acordo com orçamento da nº 0023861)	Fiat	220,00	220,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$ 858,00						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.183,38						

Urupá – RO, 21 De Novembro de 2014.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:EB222FEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Chamada Pública nº **004/2014**, referente ao processo administrativo nº **599/2014**, que objetiva **Contratação de Pessoas Físicas para realização de CURSOS NA ÁREA DE CONFECÇÃO DE ALMOFADAS EM TECIDO OXFORD, FABRICAÇÃO DE DOCES E SALGADOS E CORTE DE CABELO, PENTEADO E MAQUIAGEM BÁSICA**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS decide**: **Homologar** resultado aludido do certame em favor da (s) pessoa (s) física abaixo relacionada (s):

ITEM	*QUANT*	*UND*	*DESCRIÇÃO*	*UNITÁRIO*	*TOTAL*	*INSTRUTOR DO CURSO*
02	*02*	*Serv.*	***Curso de fabricação de Doces e Salgados,*** *60 horas, para 20 pessoas. (Pastel, Enroladinho, quibe, bolo, cochinha, sobremesa, pudim e pães). Obs. Material deverá ser fornecido pelo prestador de Serviços.*	*R$ 4.895,70*	*R$ 9.791,40*	***Maria do Carmo Assis Silva***
03	*02*	*Serv.*	***Curso de Corte de Cabelo, Penteado e Maquiagem Básica,*** *50 Horas para 25 pessoas. Material deverá ser fornecido pelo prestador de Serviços.*	*R$ 2.700,00*	*R$ 5.400,00*	***Maria das Dores Alvarenga Domingues***
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 15.191,40						

Urupá – RO, 21 de Novembro de 2014.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:7B1ECFEF



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 669/GP/2014 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Acrescenta cargos de monitor de transporte escolar no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e altera os anexos III, IV e V da Lei Municipal 639/14

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacaulândia, aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1° Inclui nos respectivos anexos da Lei Municipal 639/GP/2014, que trata do plano de carreira, cargos e salários dos servidores da educação, 14 (quatorze) cargos de Monitor de Transporte Escolar, conforme anexos a esta Lei.
Parágrafo único: A remuneração inicial, bem como as atribuições dos cargos de Monitor de Transporte Escolar são aquelas definidas nos anexos da presente Lei, que passam a integrar os respectivos anexos da Lei 639/14, sem prejuízo de outras atribuições que poderão ser designadas ao servidor no ato da posse.

Art. 2º Ficam alterados os Anexos III, IV e V da Lei Municipal 639/GP/2014, os quais passam a vigorar conforme anexos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 19 de novembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO III

PROFESSOR 25 HORAS

REFERÊNCIAS																	
NIVEL	PROB.	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1060,86	1092,68	1114,54	1136,83	1159,57	1182,75	1206,41	1230,54	1255,15	1280,25	1305,86	1331,97	1358,62	1385,78	1413,50	1441,77	1470,62	1500,03
II	1273,03	1311,23	1337,44	1364,19	1391,48	1419,30	1447,70	1476,64	1506,18	1536,31	1567,03	1598,37	1630,34	1662,94	1696,20	1730,12	1764,73	1800,02

PROFESSOR 40 HORAS

REFERÊNCIAS																	
NIVEL	PROB.	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1697,37	1748,29	1783,26	1818,92	1855,30	1892,40	1930,25	1968,85	2008,24	2048,40	2089,36	2131,16	2173,78	2217,25	2261,60	2306,83	2352,97	2400,03
II	2036,84	2097,94	2139,90	2182,70	2226,35	2270,88	2316,31	2362,63	2409,87	2458,08	2507,23	2557,38	2608,54	2660,70	2713,91	2768,19	2823,55	2880,03

AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR 40 HORAS

REFERÊNCIAS																	
NIVEL	PROB.	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	832,60	857,58	874,73	892,25	910,06	928,27	946,83	965,77	985,08	1004,78	1024,89	1045,38	1066,29	1087,62	1109,36	1131,55	1154,19	1177,27

AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 40 HORAS

REFERÊNCIAS																		
NIVEL	PROB.	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	724,00	745,72	760,63	775,85	791,36	807,19	823,33	839,80	856,59	873,73	891,21	909,03	927,20	945,75	964,67	983,96	1003,65	1023,72
II	832,60	857,57	874,72	892,22	910,06	928,27	946,83	965,77	985,08	1004,78	1024,88	1045,38	1066,29	1087,61	1109,36	1131,55	1154,18	1177,27

AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS

REFERÊNCIAS																		
NIVEL	PROB.	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	832,60	857,57	874,72	892,22	910,06	928,27	946,83	965,77	985,08	1004,78	1024,88	1045,38	1066,29	1087,61	1109,36	1131,55	1154,18	1177,27
II	957,50	986,22	1005,93	1026,06	1046,57	1067,51	1088,87	1110,63	1132,85	1155,51	1178,62	1202,20	1226,24	1250,76	1275,78	1301,28	1327,31	1353,86

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NUTRICIONISTA 20 HORAS

REFERÊNCIAS																		
NIVEL	PROB.	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
ÚNICO	1718,00	1769,54	1804,93	1841,02	1877,84	1915,40	1953,71	1992,78	2032,64	2073,29	2114,76	2157,05	2200,19	2244,20	2289,08	2334,86	2381,56	2429,19

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/ORIENTADOR/SUPERVISÃO/ PSICOPEDAGOGO/AEE/PSICÓLOGO 25 HORAS

REFERÊNCIAS																		
NIVEL	PROB.	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
ÚNICO	1273,03	1311,23	1337,44	1364,19	1391,48	1419,30	1447,70	1476,65	1506,18	1536,31	1567,03	1598,37	1630,34	1662,94	1696,20	1730,12	1764,73	1800,02

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/BIBLIOTECÁRIO/ORIENTAÇÃO/SUPERVISÃO PSICOPEDAGOGO/AEE/PSICÓLOGO 40 HORAS

REFERÊNCIAS																		
NIVEL	PROB.	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
ÚNICO	2036,84	2097,94	2139,90	2182,70	2226,35	2270,88	2316,30	2362,63	2409,88	2458,08	2507,23	2557,38	2608,54	2660,70	2713,91	2768,19	2823,55	2880,02

AGENTE DE SERVIÇO MECÂNICOS: MECÂNICO GERAL/FUNILEIRO E ELETRICISTA 40 HORAS

REFERÊNCIAS																		
NIVEL	PROB.	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
ÚNICO	1865,08	1921,03	1959,45	1998,64	2038,61	2079,38	2120,97	2163,39	2206,66	2250,79	2295,81	2341,72	2388,56	2436,33	2485,05	2534,76	2585,45	2637,64

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

Cargo	Função		Vagas	Requisitos para Investidura
Agente de Gestão Escolar	Auxiliar Educacional	Nível I	04	Profissional com formação em nível médio
Professor AEE	Docência Atendimento Educacional Especializado	Nível II	04	Nível Superior em AEE ou formado em nível superior na área da educação com especialização em AEE.

Agente de Serviço Escolar	Monitor de transporte Escolar	Nível I	14	Ensino Fundamental completo
Especialista em educação	Psicopedagogo	Nível Único	05	Nível superior em Psicopedagogia ou formado em nível superior na área da educação com especialização em Psicopedagogia
Agente de Serviço Mecânicos	Mecânico Geral	Nível Único	01	Ensino Fundamental com curso técnico ou profissionalizante na área específica ou conforme o edital do concurso
	Funileiro de autos		01	
	Eletricista de autos		01	

ANEXO V

CARGO: PROFESSOR AEE
FUNÇÃO: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
ATRIBUIÇÃO:
Elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas;
Participar e ajudar na elaboração do projeto político pedagógico da escola;
Articular com os professores da sala de aula comum do Ensino Regular;
Conhecer os aspectos cognitivos, motores e sócio afetivo do aluno através de estudos de casos e assim construir um perfil do mesmo;
Desenvolver ações em parceria com o professor da sala de aula que venha contribuir para aprendizagem do aluno.
Exercer as demais atividades inerentes a sua função;
Atuar na função de observar a realidade do aluno, identificar problemas e criar possibilidades adequadas à superação das barreiras que impede-o, de se desenvolver plenamente na escola e fora dela;
Articular parcerias com outros profissionais de áreas afins;
Elaborar plano de ação de AEE, propor serviços e recursos de acessibilidade ao conhecimento, produzir materiais de apoio ao processo de ensino aprendizagem, tais como: transcrever, adaptar, confeccionar, ampliar, gravar, de acordo com as necessidades dos alunos.
Acompanhar o uso dos materiais na sala de aula do ensino regular verificar a funcionalidade e aplicabilidade, os efeitos, possibilidades, limites, e distorções do uso na sala de aula, na escola e na casa do aluno.
Estabelecer articulação com professores do ensino regular e familiares do aluno a utilizar materiais e recursos.
Promover formação continuada, para os professores do ensino comum e para a comunidade escolar em geral;
Ensinar e usar a Tecnologia Assistiva (TA) de forma a ampliar as habilidades funcionais promovendo autonomia e participação;
Adequar e produzir materiais didáticos e pedagógicos, tendo em vista as necessidades específicas dos alunos, e ministrar o ensino de: Sistema Braille na máquina de escrever, Informática acessível, Treinamento de recurso óptico, Comunicação alternativa, Língua Portuguesa escrita para pessoas com surdez.
Organizar o tipo e o numero de atendimento aos alunos na sala de AEE;
Exercer as demais atividades inerentes a sua função;

CARGO: MECÂNICO GERAL
FUNÇÃO: MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS
ATRIBUIÇÃO:
Montar e trocar peças, lubrificar motor, retificar peças de motor;
Determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos veículos;
Fazer desmonte e limpeza de motor, órgão de transmissão, diferencial e outras partes que requeira exame;
Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freios, sistema de ignição, sistema de alimentação de combustível, sistema de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão;
Determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos veículos;
Recondicionar peças;
Afinar o motor para obter o máximo de rendimento e regularidades funcionais;
Regular mecanismo e alinhar direção;
Executar outras tarefas correlatas a área.

CARGO: FUNILEIRO DE AUTOS
FUNÇÃO: SERVIÇOS DE FUNILARIA
ATRIBUIÇÃO:
Realiza serviços de funilaria;
Recuperar ou substituir partes danificadas, como teto, laterais, assoalhos e outros;
Corrige peças e latarias amassadas

Executar outras tarefas correlatas a área.

CARGO: ELETRICISTA DE AUTOS
FUNÇÃO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS

ATRIBUIÇÃO:
Fazer instalação, manutenção, modificação na parte elétrica dos veículos;
Executar atividades com conhecimento teórico e prático em sistemas elétricos conforme a legislação de trânsito;
Executar serviços elétricos em veículos de modelo recente;
Manusear máquinas e equipamentos, computadores e placas de circuito que regulam funções dos veículos;
Executar outras tarefas correlatas a área.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL
FUNÇÃO: ACOMPANHAMENTO E AUXILIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
ATRIBUIÇÃO:
Intermediar o processo de ensino aprendizagem com o professor regente;
Auxiliar os alunos nas atividades em sala e fora dela;
Efetuar a rotina de alimentação e higiene ao aluno que necessite;
Realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação desses estudantes com os demais colegas;
Auxiliar o estudante com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares;
Auxiliar os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma;
Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: reuniões pedagógicas, colegiado de classe, planejamento, grupos de estudos das unidades educativas, entre outros;
Conduzir o estudante, juntamente com o professor de Educação Física e a turma, para as aulas de Educação Física de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas, planejadas pelo professor de Educação Física;
Trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor de sala de aula e o professor da sala multimeios, sem que assuma atividades de Escolarização ou de Atendimento Educacional Especializado;
Elaborar relatórios sobre o estudante que acompanha, anexando-os às pastas dos estudantes arquivadas nas salas AEE.
Exercer as demais atividades inerentes a sua função conforme legislação vigente;

CARGO: PSICOPEDAGOGO 25 h
FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGIA
ATRIBUIÇÃO:
Intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o individuo ou a instituição de ensino público ou privado ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem;
Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógico, mediante a utilização de instrumentos técnicas próprios de Psicopedagogia;
Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;
Consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem;
Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;
Supervisão de profissionais em trabalho teóricos e práticos de Psicopedagogia;
Orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia;
Direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos ou privados;
Projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas;
Vivenciar e construir projetos, buscando operar na prática clínica individual e grupal;
Desenvolver projetos institucionais, principalmente aqueles relacionados à escola;
Aprimorar a percepção de si mesmo e do outro, enquanto se individual, social e cultural e no seu papel de psicopedagogo;
Identificar as dificuldades e transtornos que impedem o estudante de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula;
Analisar o comportamento e a forma de aprendizagem;
Direcionar a prevenção de problemas de aprendizagem;
Realizar atendimento aos pais, alunos e orientação educacional;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

CARGO: PSICOPEDAGOGO 40 h
FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGIA
ATRIBUIÇÃO:
Intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o individuo ou a instituição de ensino público ou privado ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem;
Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógico, mediante a utilização de instrumentos técnicas próprios de Psicopedagogia;
Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;
Consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem;
Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;
Supervisão de profissionais em trabalho teóricos e práticos de Psicopedagogia;
Orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia;
Direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos ou privados;
Projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas;
Vivenciar e construir projetos, buscando operar na prática clínica individual e grupal;
Desenvolver projetos institucionais, principalmente aqueles relacionados à escola;
Aprimorar a percepção de si mesmo e do outro, enquanto se individual, social e cultural e no seu papel de psicopedagogo;
Identificar as dificuldades e transtornos que impedem o estudante de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula;
Analisar o comportamento e a forma de aprendizagem;
Direcionar a prevenção de problemas de aprendizagem;
Realizar atendimento aos pais, alunos e orientação educacional;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO: ACOMPANHAMENTO NA SEGURANÇA DO ALUNO DURANTE O TRANSPORTE ESCOLAR
ATRIBUIÇÃO:
Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
Conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares;
Ajudar os alunos especiais e com mobilidade reduzida no embarque e desembarque;
Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários;
Ouvir reclamações;
Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou o gestor do convênio do transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato.
Cumprir horário nas escolas municipais, designadas pela secretaria municipal de educação, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pela direção da escola.
Executar tarefas afins;
Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:F0248567